



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 07280016

Ano: 2022

Emissão: 28/07/2022

Hora: 09:00:35

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

TITULAR / ORGÃO:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA

Outras Informações:

MEMO. GAB/SMS N°603/2022

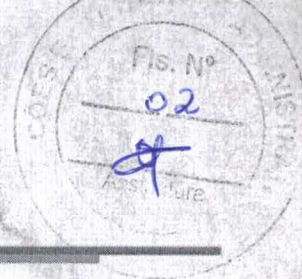


ROMÁRIO DE MELO

Recebido Por

Data

Hora



Olivença /AL, 28 de julho de 2022.

Memorando GAB/SMS nº 603/2022

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente solicitar de Vossa Excelência autorização para realizar procedimento licitatório, para a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

A aquisição de materiais odontológicos relacionados é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.

A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente acompanhado interferindo na sua recuperação da saúde bucal.

Informamos que a referida despesa será realizada com recurso do Fundo Único da Saúde – FUS.

Ressalta-se que a referida aquisição deverá se guiar pelo Termo de Referência em anexo, o qual contém as principais informações para a contratação, contendo a finalidade e



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



justificativa, bem como, especificação e quantidade dos bens a serem adquiridos.

Respeitosamente,

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1	SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	UND	05
2	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	UND	04
3	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.	UND	03
4	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.	UND	04

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

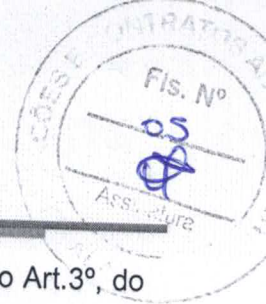
2.1. A aquisição de materiais odontológicos relacionados é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.

2.2. A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

2.3. O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente acompanhado interferindo na sua recuperação da saúde bucal.

2.4. Informamos que a referida despesa será realizada com recurso do Fundo Único da Saúde – FUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS



3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:



- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

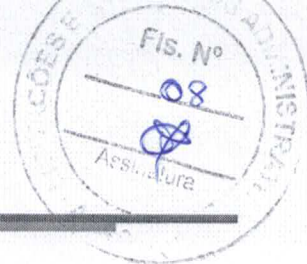
10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade



fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;



- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.6. Não manter a proposta;
- 14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;
- 14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.
- 14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
 - 14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.
- 14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente,



irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

Olivença/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022

CORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL



MEMORANDO Nº 01/2022 -SMS/ALM/FO

Olivença-AL, 30 de Junho de 2022.

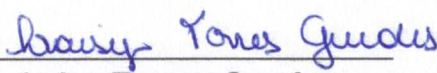
DO: Setor de Odontologia
PARA: Sr. João Paulo Porfirio
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Senhor Secretário Municipal de Saúde,

Eu Laisy Torres Guedes, coordenadora de saúde bucal, em virtude da necessidade e no intuito de garantirmos a saúde bucal do município, venho através deste, solicitar a compra de equipamentos odontológicos (em anexo), com a finalidade de melhorar o atendimento e suprir as necessidades das equipes de saúde bucal deste município. Para continuarmos prestando uma saúde de qualidade.

Na certeza do vosso atendimento, agradecemos antecipadamente à atenção.

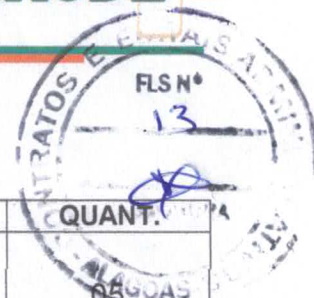
Atenciosamente,


Laisy Torres Guedes
Coordenadora de Saúde Bucal


Laisy Torres Guedes
Coordenadora de Saúde Bucal
CRM-2242

EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.
01	Seladora - para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	UND	05
02	Fotopolimerizador - com Ponteira de fibra ótica 100% autoclavável, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	UND	04
03	Kit de Pontas/Acadêmico odontológico – Completo com Caneta de Alta Rotação, Micromotor Pneumático, Peça Reta, Contra ângulo clínico.	UND	03
04	Ultrassom Piezoelétrico – para procedimentos de Endodontia, Cirurgia Endodôntica e Profilaxia, totalmente autoclavável, transportável e de fácil manuseio, bivolt.	UND	04





Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

Em consonância com o inciso I, art. 8º do Decreto Federal Nº 10.024/2019 não será necessário a realização do estudo técnico preliminar uma vez que trata-se de uma contratação de baixa complexidade e planejamento.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022

PE 19/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!

Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

DESPACHO

Em atenção ao solicitado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, APROVO O TERMO DE REFERÊNCIA, referente a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, em ao contínuo determino:

- I. O encaminhamento para o setor de compras para providenciar as cotações de preços para estimativa de valores da referida contratação;
- II. Em seguida, evoluam-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde no sentido de informar a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas com a contratação;
- III. Ato contínuo, solicito a evolução dos autos ao Pregoeiro e Equipe de apoio, para adoção das formalidades cabíveis;
- IV. E por fim, conduza-se o processo à Procuradoria Jurídica do Município para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos e análise da minuta Edital, ata e contrato para as devidas análises e Parecer jurídico, conforme disposições legais;
- V. Cumpridas todas as providências, **AUTORIZO** a deflagração do Pregão (Eletrônico), objetivando a aquisição de equipamentos odontológicos, devendo o processo ser encaminhado ao Pregoeiro, para adoção das medidas cabíveis quanto ao procedimento licitatório, observando o disposto no Decreto Federal 10.024/19.

Olivença/AL, 01 de agosto de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

PE 19/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

DESIGNAÇÃO DE GESTOR CONTRATUAL

Trata-se de procedimento administrativo destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado o Sr. JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA, Secretário Municipal de Saúde, para gestor contratual com a finalidade de acompanhar os prazos e o saldo contratual providenciando os Termos Aditivos, reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação etc.

O representante deste município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Olivença/AL, 01 de agosto de 2022.


JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito do Município de Olivença/AL

Relatório de Cotação

Perquisa realizada entre 02/08/2022 12:26:07 e 03/08/2022 14:15:44

Relatório gerado no dia 03/08/2022 14:16:59

MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS) R\$	Valor Unit. (Outros Entes Públicos) R\$	Preço Estimado R\$ 1.248,00	Percentual	Preço Estimado Calculado R\$ 1.248,00	Quantidade	Unidade	Total Unidades R\$ 6.240,00
1	SELADORA							5	
Preço ComprashNet									
1	Órgão Público GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES								
Identificação									
NºPregão:472022									
Data Licitação									
27/07/2022 09:00:00									
Preço									
R\$ 1.248,00									
Preço Corrigido									
R\$ 1.248,00									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.248,00									
2	FOTOPOLIMERIZADOR							4	
Identificação									
NºPregão:22022									
Data Licitação									
04/07/2022 08:30:00									
Preço									
R\$ 899,88									
Preço Corrigido									
R\$ 1.194,99									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.047,43									
3	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO							3	
Identificação									
NºPregão:22022									
Data Licitação									
25/03/2022 09:30:00									
Preço									
R\$ 8718,24									
Preço Corrigido									
R\$ 3.590,00									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.906,08									
4	ULTRASSOM PIEZOELETRICO							4	
Identificação									
NºPregão:22022									
Data Licitação									
24/03/2022 09:23:51									
Preço									
R\$ 12.480,00									
Preço Corrigido									
R\$ 3.120,00									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.906,08									
5	SELADORA							5	
Identificação									
NºPregão:472022									
Data Licitação									
29/06/2022 09:00:00									
Preço									
R\$ 3.120,00									
Preço Corrigido									
R\$ 3.120,00									
Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.120,00									
Valor Global: R\$ 31.627,96									

Detalhamento dos Itens

Item 1: SELADORA	R\$	Observação
Quantidade	5	
Descrição		
SELADORA - Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção		

1.248,00



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.248,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Objeto: Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor, com recursos oriundos do Convênio 214/2022, Celebrado entre o Município de Teixeira Soares e a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária do Paraná
Descrição: Seladora Embalagem Material: Aço Inoxidável. Voltagem: 110/220 V, Funcionamento: Manual. Aplicação: P/ Embalagem De Esterilização,

Data: 27/07/2022 09:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:472022
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10,00
Unidade: Unidade
UF: PR

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
13.165.957/0001-30	MARIA SILENE VIEIRA WANDERLEY	R\$ 1.005,00
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 1.124,00
33.460.679/0001-50	TYSKI & MACHOVSKI LTDA	R\$ 1.210,00
88.442.553/0001-45	UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAS LTDA	R\$ 1.248,00
05.291.541/0001-30	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	R\$ 1.269,00
18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.348,80
05.212.283/0001-59	CRISTIAN MARY HUGENBERG BUENO	R\$ 1.372,00

Item 2: FOTOPOLIMERIZADOR

Quantidade 4 Unidades
Descrição FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclavável, protetor de
R\$ 1.047,43
Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

899,88

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUCURICI
Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender as Estratégias Saúde da Família (ESF) "Elisbela Alves Bredoff, Heuller Santiago Souza e Antônio João de Couto". Conforme Emenda
Descrição: Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou Acrílico, Material Corpo:

Data: 04/07/2022 08:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:22022
Lote/Item: / 35
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Unidade
UF: ES

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
30.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 580,00
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI	R\$ 600,00
27.792.194/0001-61	LIANA TARACZUK MICHALSZYN	R\$ 899,75
31.770.650/0001-40	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E	R\$ 900,00
07.354.555/0001-86	MAQFORT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 940,00
06.098.484/0001-30	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 1.069,46

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

1.194,99

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos odontológicos e instrumentos cirúrgicos, com objetivo de atender as demandas do Hospital Central do Exército, Hospital Geral do Rio de Janeiro e Hospital de Especialidades do Exército.
Descrição: Equipamento Odontológico Tipo: Fotopolimerizador, Aspecto Físico: Base Peça De Mão Sem Fio, Material Ponteira: Ponteira Fibra Ótica Ou

Data: 25/03/2022 09:30:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:182022
Lote/Item: / 6
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 21,00
Unidade: Unidade
UF: RJ

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		
34.412.925/0001-61	ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES - EIRELI	R\$ 1.194,99

Item 3: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO

Quantidade 3 Unidades
Descrição KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação,
R\$ 2.906,08
Observação 0





Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.590,00

Órgão: Data: 26/07/2022 00:00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Identificação: 00014822
Lote/Item: 1 / 3
Fonte: serviços.pmscaposse.sp.gov.br-5656/Transparencia/
Quantidade: 12,00
Unidade: UN
UF: SP

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	35.072.521/0001-39 ISABELA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES	R\$ 3.590,00
Preço [Outros Entes Públicos] 2: Média das Propostas Iniciais		R\$ 2.222,16

Órgão: Data: 24/03/2022 09:23:51
Modalidade: Convite Eletrônico
Identificação: OC-510109000012022OC00038
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2,00
Unidade: KIT
UF: SP

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial
CNPJ	15.072.183/0001-28 ARTUR ARENQUE DA SILVA	R\$ 1.545,00
14.365.009/0001-00 BIOSANTEC COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA		R\$ 2.371,48
06.189.855/0001-99 MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		R\$ 2.750,00

Item 4: ULTRASSOM PIEZOELETRICO
Quantidade 4 Unidades
Descrição ULTRASSOM PIEZOELETRICO - Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica 0
R\$ 3.120,00

Preço [Outros Entes Públicos] 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 3.120,00

Órgão: Data: 29/06/2022 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 44225
Lote/Item: 13 / 13
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 6,00
Unidade: UN
UF: GO

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	29.312.896/0001-26 BHIDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.480,00
84.972.926/0001-39 J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA		R\$ 2.500,00
28.790.815/0001-30 INFOKO COMERCIO E SERVICOS EIRELI		R\$ 3.120,00
36.764.774/0001-36 HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA		R\$ 5.560,00
24.719.981/0002-70 H C JUNQUEIRA		R\$ 7.031,20



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Eu, Cintia Silva Brito Matos, Setor de Compras, lotado nesta Prefeitura Municipal de Olivença/AL, atesto para os devidos fins que os valores cobrados se encontram de acordo com o valor praticado no mercado, nos termos do inciso III, parágrafo único, art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Olivença/AL, 03 de agosto de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras



Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, conforme fls. 02.

Cumprir informar que foi realizado pesquisa de preço através da ferramenta tecnológica "Banco de Preços", onde foram encontrados valores praticados com órgãos da administração pública nos últimos 180 (cento e oitenta) dias.

Encontra-se a título de referência o valor médio de referência de **R\$ 31.627,96 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)**, conforme planilha de preços, apurado através do preço médio por item do Banco de Preços, apurado através da média de preço por item das propostas válidas.

A referida contratação será realizada através do processo licitatório, dentro do que reza a Lei 8.666/93, garantido a observância de todos os preceitos fundamentais constitucionais da isonomia a de lecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, abraçando os princípios básicos da legalidade, publicidade, probidade e dos mais que lhe são correlatos.

Deste modo, seguem os autos à Secretaria Municipal de Finanças para informar dotação orçamentária, em seguida evoluam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para análise e providências cabíveis.

Olivença/AL, 03 de agosto de 2022.

Cintia S.B. Matos
CINTIA SILVA BRITO MATOS
Setor de Compras

Pe 19/2022



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para contratação solicitada neste processo, tendo como rubricas orçamentárias as seguintes:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Secretaria: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Programa de Trabalho: 10.122.0007.6003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUS.

Programa de Trabalho: 10.302.0007.5003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Elemento de Despesa: 4.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de licitações e contratos para prosseguimento do processo.

Olivença - AL, 05 de Agosto de 2022.

Atenciosamente,

Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Maize Ruth Barros Brito Dionísio

Sec. Mun. de Finanças e Planejamento

CPF Nº 105.929.624-30

Portaria Nº 257/2021



Processo nº: 07280016/2022

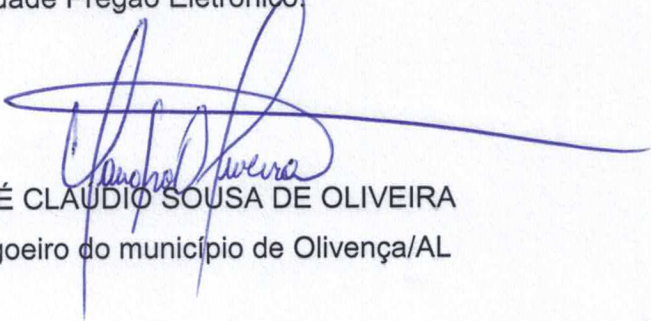
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Procedo juntada aos autos dos seguintes documentos:

1. Cópia da Portaria de Designação de Pregoeiro;
2. Minuta do Edital modalidade Pregão Eletrônico.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do município de Olivença/AL

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculanio da Silva e Anna Karlla Brabo Magalhães, em com o seu Procurado oSr. Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:07D5980F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 478, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O Prefeito sanciona o Projeto de Lei CM n.º 001/2022 de iniciativa do Poder Legislativo – Reconhece as atividades religiosas e locais de culto como serviços essenciais ao Município de Minador do Negrão antes durante e após em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Lei n.º 478, de 26 de abril de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina que Igrejas e locais de culto e suas atividades realizadas dentro e fora de suas dependências sejam caracterizados e reconhecidos como atividade essencial necessariamente em tempos de crises oriundas de moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Art. 2º. Existindo permissão para a abertura dos templos para a realização de suas atividades, deverá a organização religiosa adotar as medidas de preservação da segurança ou biossegurança de seus membros nos termos das diretrizes adotadas pelos órgãos reguladores competentes.

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minador do Negrão/AL, 26 de abril de 2022.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito do Município de Minador do Negrão

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:2017B425

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Aviso de Cotação de Preços

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL, convida as empresas especializadas em fornecimento de **Verduras e Frutas**, a participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender às necessidades da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social deste município, conforme planilha que deverá ser solicitada através do e-mail (setorcomprasodf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até 03 (três) dias a contar da data da publicação.

Olho d'Água das Flores – AL, 25 de abril de 2022.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Compras

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C9D45B16

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 156 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do município e pela Constituição Federal, Considerando o Art. 3º, IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Considerando o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR o pregoeiro e membros da equipe de apoio em licitação na modalidade Pregão no âmbito deste município, conforme abaixo descrito:

I- Pregoeiro:

a) **José Claudio Sousa de Oliveira**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – 107.297.144-54.
Equipe de Apoio:

Vitória Lima Dionísio, inscrita no Cadastro de Pessoa Física: 122.112.724-10.

Gabriela Soares dos Santos, inscrita no Cadastro de Pessoa Física 113.401.524-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Olivença/AL, 27 de abril de 2022.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:97E514DB

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº 155 DE 27 DE ABRIL DE 2022

DA REGULAÇÃO:

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, CONFORME ART. 37, INCISO XXI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E NO QUE DETERMINA O ART.6º, INCISO XVI DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei



MINUTA DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022
MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 07280016/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: XX de XXXX de 2022

Horário: XX:XX horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Olivença/AL para o exercício de (20...), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

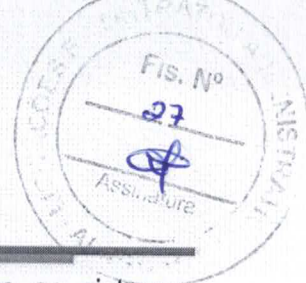
3.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.



3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.20.1 no país;

7.20.2 por empresas brasileiras;

7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 **Habilitação jurídica:**

9.5.1 Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

9.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.9 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

9.6 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

9.7.2 A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor unitário estimado da contratação;

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.9 Documentos complementares



9.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

9.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

9.10 A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não manter a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

22.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

22.12.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

22.12.5 ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

22.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Exclusivo	SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	UND	05	R\$ 1.248,00 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais)	R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
02 Exclusivo	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	UND	04	R\$ 1.047,43 (Um mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)	R\$ 4.189,72 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
03 Exclusivo	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.	UND	03	R\$ 2.906,08 (Dois mil, novecentos e seis reais e oito centavos)	R\$ 8.718,24 (Oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
04 Exclusivo	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.	UND	04	R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)	R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 31.627,96 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)			



2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais odontológicos relacionados é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.

2.2. A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

2.3. O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente acompanhado interferindo na sua recuperação da saúde bucal.

2.4. Informamos que a referida despesa será realizada com recurso do Fundo Único da Saúde – FUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será



realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE



12.1. Os preços são fixos e irredutíveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

Olivença/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

1.2. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à



proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

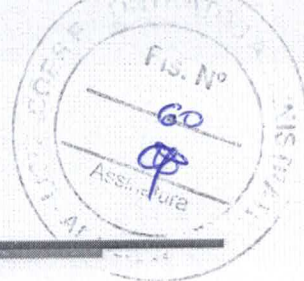
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar
expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:
“(…) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de
quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na
forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para
participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do
artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



Processo nº: 07280016/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

DESPACHO DA FASE INTERNA

Versam os autos sobre a possibilidade jurídica de realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão (eletrônico) destinado a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Os bens almejados pela Secretaria Municipal de Saúde são caracterizados como comuns nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

Nesse compasso, foram juntados aos autos os seguintes documentos: solicitação de contratação; termo de referência; cotações de preços; dotação orçamentária, cópia da portaria de pregoeiro; e, minuta de edital, na modalidade Pregão (Eletrônico).

No que tange a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, é de notar que a mesma possui respaldo no Decreto Federal nº 10.024/2019.

Em face disso, este Pregoeiro anexou a minuta do edital para participação aberta, ata de registro de preços e contrato.

Portanto, encaminhem-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município, para conhecimento e posterior pronunciamento no sentido de atender ao que preconiza o parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com a devida análise e emissão de parecer da fase interna do certame.

Olivença/AL, 09 de agosto de 2022.


JOSÉ CLÁUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro do Município de Olivença/AL



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 07280016/2022

Pregão Eletrônico – SRP nº. 2022

Objeto: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, visando tender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Licitação. Fase interna. Modalidade Pregão Eletrônico. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. Objeto especificado. Não violação dos preceitos contidos na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e da Lei Complementar 123/06. Minuta de Edital de acordo com os parâmetros legais. **Inexistência de óbice à deflagração do certame pretendido.** Continuidade do procedimento licitatório condicionado às observações constantes nesse parecer.

Trata-se de solicitação feita pelo Ilmo. Secretário de Saúde, Sr. João Paulo Porfírio Silva, para a abertura de Processo Licitatório para contratação de Empresa Especializada no fornecimento de equipamentos odontológicos, visando tender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município de Olivença/AL. A modalidade adotada pela Comissão Permanente de Licitações – CPL foi o Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços.

Nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, na conhecida “**Fase Interna**” deve o Jurídico analisar a minuta do edital e do Contrato sob o aspecto da legalidade, ou seja, se atendidos as exigências legais fixadas nas diversas leis que disciplinam a matéria, leia-se:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;

IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;

XII - demais documentos relativos à licitação.

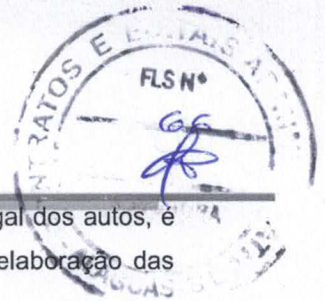
Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação.

(Grifo Nosso)

Diante do enunciado legal acima transcrito, esta assessoria irá se restringir a análise do processo conforme determinado pelo mesmo, deixando para proceder com o restante da análise após a realização do presente certame, antes de Adjudicação e Homologação.

Por se tratar de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico, deve o mesmo obedecer aos preceitos contidos na Lei nº 10.520/02 e 14.133/21, devendo os preceitos contidos na Lei nº 8.666/93 e, no presente Processo, na Lei Complementar 123/06, serem aplicados, apenas, de forma subsidiária.

Antes de adentrar no aspecto legal da presente análise, esta Assessoria crê imprescindível discorrer que pelo fato de existir uma quantidade exorbitante de licitações prejudicadas por existirem empresas "laranjas" ou "coringas", as quais participam das licitações expondo uma enorme diversidade de prestação de serviços e fornecimentos de materiais e produtos, sem, sequer, ter uma estrutura física que ofereça a mínima possibilidade de cumprir como contrato licitatório, a(s) empresa(s) vencedora(s), antes da Adjudicação, poderão passar por uma vistoria/diligência feita pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso esta constate que a ela(s) não apresenta(m) a mínima estrutura física satisfatória, AUTOMATICAMENTE, será(ão) desclassificada(s) e será chamada a 2ª (segunda) melhor proposta. Tal exigência, deverá constar na Ata do Pregoeiro no dia do Pregão.



Feitas as observações acima, passando-se à análise legal dos autos, é imprescindível considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação.

Importante informar que o registro de preços é um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo "órgão gerenciador". Estes preços são lançados em uma "ata de registro de preços" visando as contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

O Sistema de Registro de Preço é uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais. A escolha por tal método se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos, produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros), serviços de manutenção, etc.;
- c) Quando a estocagem de produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda;
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Nos termos do Art. 3º Decreto nº 7.892, o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No presente caso, os pressupostos legais para a contratação estão presentes, desde a solicitação, autorização até a disponibilidade orçamentária. Há a prática de atos antecedentes imprescindíveis à licitação, tais como quantificação da necessidade administrativa, pesquisa de preços, estimativa da contratação, definição do objeto de forma clara, concisa e objetiva, definição da modalidade a ser adotada, termo de referência e critério de julgamento.

Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência segue o que reza o art. 9º do Decreto nº 5.450/05 define quais procedimentos devem ser observados na fase preparatória do pregão:

Art. 9º. Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;

II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;

III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos preceitos acima transcritos.



Nota-se também, que há a Cotação de Preços feita pelo Setor de Compras e a informação de Disponibilidade Orçamentária informada pelo Setor de Contabilidade.

A administração municipal, anteriormente a qualquer contratação, deverá prever o total de despesa que, por estimativa, será necessário despendar com o objeto pretendido. Portanto, convém que a pesquisa de preços seja a mais ampla possível, envolvendo orçamentos praticados por diferentes fornecedores, exame de valores em outras contratações do Poder Público com objeto semelhante, preços constantes em Sistema de Registro de Preços, dentre outros meios, possibilitando a autoridade competente avaliar sobre as vantagens e a economicidade da contratação que se pretende levar a efeito.

No presente caso, como dito anteriormente, foi realizada a devida cotação de preços. Tal resultado consta na planilha do Setor de Compras presente no bojo deste processo.

Com relação a Minuta de Edital, a mesma está em perfeita conformidade com os parâmetros legais.

Percebe-se, diante de tudo que fora exposto, que o presente procedimento está em conformidade com TODA legislação vigente, desta forma, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do feito. Caso a CPL ache necessário, devolva-se o presente processo após a realização da Sessão do Certame, antes de Adjudicação e Homologação, para emissão de Parecer de "Fase Externa".

É o parecer.

Olivença/AL, 12 de Agosto de 2022.

OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Procurador Administrativo - Assessor Jurídico da CPL
OAB/AL nº 10.634



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo nº 07280016/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de setembro de 2022

Horário: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Olivença/AL para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.122.0007.6003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS.

Programa de Trabalho: 10.302.0007.5003- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Elemento de Despesa: 4.4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
6. **DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**
- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. **Valor unitário e total do item;**
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1 no país;
- 7.20.2 por empresas brasileiras;
- 7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 **Habilitação jurídica:**

9.5.1 Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

9.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 9.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.5.9 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.
- 9.6 Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

9.7.2 A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor unitário estimado da contratação;

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.9 Documentos complementares



- 9.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.
- 9.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.
- 9.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.
- 9.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.
- 9.10 A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.13 A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



- 20.1.3 apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 não manter a proposta;
- 20.1.7 cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença-AL.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 22.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)
- 22.12.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)
- 22.12.5 ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.
- 22.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Exclusivo	SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	UND	05	R\$ 1.248,00 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais)	R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
02 Exclusivo	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	UND	04	R\$ 1.047,43 (Um mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)	R\$ 4.189,72 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
03 Exclusivo	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.	UND	03	R\$ 2.906,08 (Dois mil, novecentos e seis reais e oito centavos)	R\$ 8.718,24 (Oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
04 Exclusivo	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.	UND	04	R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)	R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 31.627,96 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)			



2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de materiais odontológicos relacionados é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.
- 2.2. A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.
- 2.3. O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente acompanhado interferindo na sua recuperação da saúde bucal.
- 2.4. Informamos que a referida despesa será realizada com recurso do Fundo Único da Saúde – FUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:
- 4.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.
- 5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será



realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE



12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

Olivença/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

1.2. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à



proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

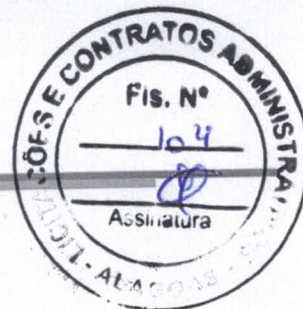
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar
expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:
“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de
quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na
forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para
participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do
artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;

gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Monteiroópolis, com sede na Travessa Municipal, s/nº, Centro - Monteiroópolis/AL, informa aos interessados que estará realizando as licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022-SRP

Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos, Correlatos e Equipamentos Odontológicos data/horário: 19 de setembro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022-SRP

Tipo: Menor Preço por Item, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, data/horário: 19 de setembro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). no site <http://bnc.org.br/>.

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 09:00hrs, e através do email cplmonteiroopolis2022@gmail.com

Monteiroópolis-AL, 5 de setembro de 2022.
MAILSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022. ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender a estrutura administrativa do município de Novo Lino/AL. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 05 de setembro de 2022. Valor total: R\$ 1.097.746,40 (Um milhão e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Processo nº: 07280016/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da secretaria de Saúde. Espécie: Tipo: Menor preço. Data de abertura da sessão pública: 20 de setembro de 2022. Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília). Local: Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br

O Edital encontra-se disponível em <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/> licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sede da Prefeitura, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 - Centro - Olivença-AL, e-mail: cpl@olivenca.al.gov.br.

Olivença-AL, 5 de setembro de 2022.
JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022

O Município de Penedo do Estado de Alagoas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 12.160/2022, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas na Resolução FNDE/CD nº 06, de 8 de maio de 2020, visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Para Alimentação Escolar da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, Para O Atendimento Ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae, Destinado Aos Alunos da Educação Básica Matriculados Nas Escolas e Creches Municipais Pelo Período de 12 Meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: 29/09/2022, às 09:00h. O Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitações, de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h.

SARA MENDONÇA DA F. LISBOA DAS CHAGAS
Presidente da COPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O Município de Penedo, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, torna público o Edital do Pregão Eletrônico Nº 044/2022, objeto Futuro e Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, com lotes para ampla concorrência e exclusivos para ME e EPP. Os interessados poderão obter o Edital no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br e <https://transparencia.penedo.al.gov.br/>. Data da disputa: 20 de setembro de 2022, às 09 horas.

HUGO MENEZES C. DE CARVALHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022

OBJETO: serviços e fornecimentos de coffe break. Bufet, almoço, lanches e locação de mesas e cadeiras: Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço. Abertura: 20 de SETEMBRO de 2022 às 08h00m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluizdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com COMPRASNET através da UASG: 982869.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Exclusivo e reserva de cotas para ME EPP. Tipo Menor Preço. Abertura: 20 de SETEMBRO de 2022 às 08h30m. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19, Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Praça Ernesto Gomes Maranhão, n. 55, Centro, São Luiz do Quitunde das 08:00 às 12:00 horas. Endereço eletrônico saoluizdoquitunde.al.gov.br; E-mail: cplslq@gmail.com COMPRASNET através da UASG: 982869.

DALMO SILVA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2022

Tipo: Menor Preço - Objeto: Execução do saldo remanescente da reforma e ampliação da escola Desembargador José Fernando de Lima Souza.

A CPL comunica aos licitantes e demais interessados a interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela licitante VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA., contra decisão de desclassificação da proposta de preços do certame. Ao recurso cabe contra-razões dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, na forma do estabelecido no § 3º do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93. A petição encontra-se disponível na sala da CPL localizada no Prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, de 08 às 14 horas, em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cplsaomigueldoscampos@gmail.com.

RAUL MANUEL GUERRA CAMBOIM
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Locação de Equipamentos Laboratoriais, Junto Ao Fornecimento de Insumos - 2ª chamada

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição de processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à contratação de empresa especializada objetivando a Locação de Equipamentos Laboratoriais (Aparelhos de Bioquímica, Hematologia) Junto Ao Fornecimento de Insumos Necessários à Realização de Exames, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato entrar em contato através do e-mail: compras.pref.sao Sebastiao.al@gmail.com.

São Sebastião - AL, 5 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
Setor de Compras

EXTRATO DE CONTRATO Nº 596-1/2021

Pregão Eletrônico nº 22/2021 - Processo Adm. Nº 596/2021 CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99. CONTRATADA: SUPER CONNECT TELECOM - LTDA - CNPJ: 15.392.907/0001-10. sediada na Rua São Francisco - 312, centro CEP: 57442-000 - Olho d' Água das Flores-AL Objeto: prestação de serviço de fornecimento de internet, visando atender às necessidades rotineiras das secretarias municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93 e demais normas sobre licitação em vigor. Vigência: 27 de setembro de 2022. - Valor Total: R\$ 98.899,20 (Noventa e Oito mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos). Data da Assinatura: 27/09/2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 857-E1/2022 Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 16/2022 - SRP Nº 857-E1/2022. Processo Adm. Nº 857/2022. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: G PACHECO DOS SANTOS GAS, CNPJ: 30.288.598/0001-27 Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOTTÕES DE GÁS, E ÁGUA MINERAL. Destinados ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei nº 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor global de R\$ 340.979,00 (Trezentos e Quarenta Mil, Novecentos e Setenta e Nove reais). Data da Assinatura: 29/08/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA Nº 57/2022

UASG Nº. 982887. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4220013/2022 Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na Aquisição de Veículos, Visando Atender As Necessidades Do Município de Viçosa/AL. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h. Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com. Entrega das Propostas: A partir de 06/09/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 14h. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa-AL, 5 de setembro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO CPL/VIÇOSA Nº 56/2022

UASG Nº. 982887. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7070013/2022 Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na Aquisição de Defensivos Agrícolas (Herbicida), Visando Atender As Necessidades Do Município de Viçosa-AL. Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 06/09/2022 das 08h às 12h e das 13h às 16h. Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.gov.br/licitacoes> ou licitacao.vicosaal@gmail.com. Entrega das Propostas: A partir de 06/09/2022 às 08h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 22/09/2022 às 08h30min. (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa-AL, 6 de setembro de 2022.

JOSÉ LIRA DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022- CPL/PMFG

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes, João Álvaro Rocha Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer adjudicado pelo Pregoeiro Mateus Oliveira Teixeira, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes Termos: Processo: 641/2022-SEMMA/PMFG Pregão Eletrônico Nº: 041/2022 - CPL/PMFG Modalidade: Pregão Data da Adjudicação: 01/09/2022 Data da Homologação: 01/09/2022 Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Permanente Para Atender A Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA. Empresa vencedora adjudicada: EMPRESA: NORTE MOVEIS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 21.496.889/0001-10. ITENS VENCEDORES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor global de R\$ 439.725,64 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos); EMPRESA:



SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO



Processo nº: 07280016/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 19/2022
Tipo: Menor preço;
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.
Data de realização: 20 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no disponível no site <http://www.bnc.org.br>,
<https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54— Centro — Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 05 de setembro de 2022.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:CDEA021E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/09/2022. Edição 1875
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Maceió - terça-feira
6 de setembro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano

MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a situação de dispensa de licitação para a contratação da CAIXA Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transferência direta de benefício auxílio financeiro a produtores rurais, com o objetivo de promover e fomentar o desenvolvimento das cadeias produtivas rurais do Município de Girau do Ponciano/AL. Pela prestação dos serviços a CAIXA fará jus ao recebimento do valor unitário de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos, por parcela do benefício encaminhada para crédito na Conta Social Digital. Nos termos do art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com fundamento no parecer de aprovação da Assessoria Jurídica deste Município, veiculado nos autos do processo administrativo de nº 1.252/2022. Girau do Ponciano/AL, 05 de setembro 2022. David Ramos de Barros-Prefeito

Prefeitura Municipal de Maragogi

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.020/2022

Nº PROC. ADM. 3246/2022

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de iluminação natalina, de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

INÍCIO DISPUTA: 19/09/2022 09:00 horas.

Endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

Maragogi – AL, 05 de setembro de 2022.

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 10.021/2022

Nº PROC. ADM. 2909/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pulseiras de identificação para atender as demandas da Secretaria municipal de Meio Ambiente do município de Maragogi/AL, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DISPUTA: 20/09/2022 09:00

Endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessView?>

Maragogi – AL, 05 de setembro de 2022.

Ewerton Viltemar da Silva Lima
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão de compras e fornecimento de software próprio. Tipo: Menor preço. Data da realização: 20 de setembro de 2022, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em gestão documental. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 20 de setembro de 2022, às 11:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em técnicas radiológicas para comodato de equipamentos, incluindo sistema de digitalização de imagens (CR). Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de setembro de 2022, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 21 de setembro de 2022, às 11:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Olivença

Processo nº: 07280016/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 19/2022

Tipo: Menor preço;

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença/AL.

Data de realização: 20 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, na sede da CPL, situada na a Vereador José Felix da Silva, nº 54 – Centro – Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br. Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Olivença/AL, 05 de setembro de 2022.

José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

ESTADO DE ALAGOAS

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE SUSPENSÃO – CONCORRÊNCIA Nº 04/2022

O Município de Palmeira dos Índios – Alagoas, através da Comissão Permanente de Licitações, designada através da portaria nº 598/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 19/08/2022, subscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta o Processo Administrativo nº 5.273/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica SUSPENSA a CONCORRÊNCIA Nº. 04/2022, cujo objeto é a execução do PROJETO BÁSICO DA ORLA LAGUNAR DO AÇUDE DO GOITÍ, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, haja vista o expediente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o qual solicita vistas do processo para reanálise dos atos, com nova data de realização a ser determinada. Informações pelo e-mail: cpl.pmpi.al@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 01 de setembro de 2022. SILVÂNIA MARIA DA SILVA - Presidente da CPL.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
MENOR PREÇO POR ITEM
Processo Administrativo nº 07280016/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Olivença- AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), sediado Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 20 de setembro de 2022

Horário: 09:00 horas

Local: <http://www.bnc.org.br>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Olivença/AL para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 1102- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho: 10.122.0007.6003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS.

Programa de Trabalho: 10.302.0007.5003- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES.

Elemento de Despesa: 4.4.4.90.52.00.00.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O licitante caso não seja credenciado no sistema eletrônico utilizado no certame, deverá providenciar previamente, o seu credenciamento perante o "Sistema de Licitações Eletrônicas" do Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo 1h (uma) hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.5. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



3.6. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que esteja previamente credenciado perante o provedor do sistema eletrônico no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização da sessão, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima.

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;



4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.5. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.6. Que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, até as 08:30 hrs da data da sessão.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. **Valor unitário e total do item;**

6.1.2. Marca;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1 no país;
- 7.20.2 por empresas brasileiras;
- 7.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



7.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;



8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 **Habilitação jurídica:**

9.5.1 Cédula de Identidade ou qualquer outro documento oficial com foto dos sócios administradores da empresa;

9.5.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



9.5.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.5.9 Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial; do estado onde está localizada a empresa comprovando a sua condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, sob pena de inabilitação.

9.6 **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.7.1 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.9 Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor.

9.7 Qualificação Econômico-Financeira.

9.7.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da sua apresentação, ou a emitida pelo site www.tjal.jus.br, ou o site correspondente a cada Estado;

9.7.2 A licitante deverá comprovar o capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor unitário estimado da contratação;

9.8 Qualificação Técnica

9.8.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.9 Documentos complementares



9.9.1 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.2 Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital.

9.9.3 Declaração de inexistência de parentesco com o executivo municipal, conforme modelo anexo a este edital.

9.9.4 Declaração de microempresa, ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa, conforme modelo anexo a este Edital.

9.10 A Existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.12 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13 A não- regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.



11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.



15.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5.1. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e demais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;



20.1.3 apresentar documentação falsa;

20.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.6 não mantiver a proposta;

20.1.7 cometer fraude fiscal;

20.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

20.4.2 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

20.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a



eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl@olivenca.al.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Vereador José Felix da Silva, 54, centro- Olivença- AL, sede da Prefeitura do Município de Olivença- AL, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

22.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

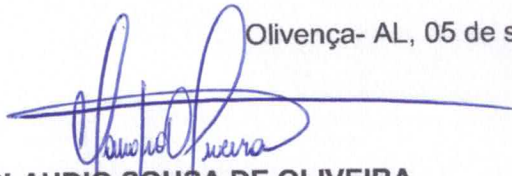
22.12.3 ANEXO III – Modelo de declaração relativa à proibição de trabalho de menor (Lei nº 9.854/99)

22.12.4 ANEXO IV - Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação (Inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002)

22.12.5 ANEXO V – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007.

22.12.6 ANEXO VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco.

Olivença- AL, 05 de setembro de 2022.


JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01 Exclusivo	SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	UND	05	R\$ 1.248,00 (Um mil, duzentos e quarenta e oito reais)	R\$ 6.240,00 (Seis mil, duzentos e quarenta reais)
02 Exclusivo	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	UND	04	R\$ 1.047,43 (Um mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)	R\$ 4.189,72 (Quatro mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)
03 Exclusivo	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.	UND	03	R\$ 2.906,08 (Dois mil, novecentos e seis reais e oito centavos)	R\$ 8.718,24 (Oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)
04 Exclusivo	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.	UND	04	R\$ 3.120,00 (Três mil, cento e vinte reais)	R\$ 12.480,00 (Doze mil, quatrocentos e oitenta reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 31.627,96 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos)			



2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais odontológicos relacionados é necessária para prestar um atendimento de qualidade aos usuários do Serviço Público e proporcionar ferramentas de trabalho de qualidade aos servidores públicos municipais.

2.2. A aquisição de equipamentos odontológicos visa atender as necessidades e demandas das unidades básicas de saúde. É importante frisar que os referidos equipamentos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades inerentes a essas unidades.

2.3. O serviço de odontologia atuante nas unidades geridas pela Secretaria Municipal de Saúde tem como objetivo atuar na prevenção, diagnóstico e tratamento das afeições bucais que afetam o paciente acompanhado interferindo na sua recuperação da saúde bucal.

2.4. Informamos que a referida despesa será realizada com recurso do Fundo Único da Saúde – FUS.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do Inciso II, do Art.3º, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.1. Atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, na Prefeitura Municipal de Olivença/AL. Horário e dia para entrega: dias úteis, das 08 às 14 horas.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será



realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.6.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

11.7.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE



12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Não manter a proposta;

14.1.7. Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar contrato administrativo;

14.1.8. Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

14.1.9. Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei 12.846, de 2013, observado o Decreto nº 4.054, de 19 de setembro de 2008.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

14.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo



administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 6.161, de 2000.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

Olivença/AL, 28 de julho de 2022.

JOÃO PAULO PORFÍRIO SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 175/2022



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO – BENS

TERMO DE CONTRATO Nº (...)/20xx, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, E A EMPRESA (...) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, Rua Vereador José Felix da Silva, nº 54, Centro – Olivença/AL, CEP 57.550-000, representado por seu Prefeito, Sr. JOSIMAR DIONISIO, Brasileiro, casado, portador do RG de nº XXXX SSP AL e do CPF de nº XXXXXXXX.

CONTRATADA: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº(...) e estabelecida na (...endereço...), e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

Os CONTRATANTES, nos termos do Processo nº xxx/20xx, inclusive Parecer da PGM, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir renunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

1.2. que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/20xx e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.3. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à



proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário/Mensal	Valor Total
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
(...)	(...)	(...)	(...)	R\$ (...)	R\$ (...)
Valor Total					R\$ (...)

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Olivença/AL, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Órgãos: xx – xxxxxxxxxxxx

Unidade Orçamentária: xxxxxxxxxxxx

Funcional Programática: xxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxx

5. **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**



6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

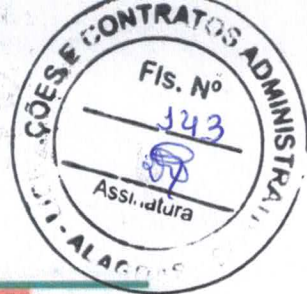
16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



17.1. É eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Olivença (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO – LEI Nº 9.854/99

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar
expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na
Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:
“(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e
qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de
quatorze anos”, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002 (colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante
legal abaixo assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na
forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em
conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para
participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de
Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007**

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

..... (identificação da licitante) com sede na,
(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu
representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é
considerada:

microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de
14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do
artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007;
gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei
Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº
XX/2022 do município de Olivença/AL.

Local e data

(assinatura)



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO.

(colocar em papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX/2022

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº XX/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Local e data

(assinatura)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 5** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 1.248,00**

Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.

Autor	Marca/Modelo	Valor
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm / AGIR-PROTECT SEAL BASIC 31 cm	1.248,00
VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	SANDERS DO BRASIL / Packsel	1.240,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	BIOTRON / SELABEM	1.200,00
DENTAL MARIA-ME	BIOMECK / TOP SEAL PLUS	344,11
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	BIOTRON / BIOTRON	1.248,00
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	AGIR PROTEC / SEAL	1.200,00
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	BIOVOX / BIOVOX	1.248,00
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	AGIR / PROTECT SEAL JUNIOR 21CM	1.240,00
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	BIOTRAN / BIOTRAN	1.248,00
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	BIOTRON / SELADORA	417,80

LOTE 2

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 1.047,43**

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.

Autor	Marca/Modelo	Valor
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED / PRIME LED	1.047,43
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	KONDENTECH / KONDENTECH	1.047,43
DENTAL MARIA-ME	MICRODONT / NEW BLUESTAR	814,55
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	KONDENTECH / LED 6	1.016,40
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	MICRODONT / BLUESTAR	1.000,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	MICRODONT / BLUE STAR	1.000,00
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MICRODONT / MICRODONT	1.047,43
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	ECEL / ECEL	1.047,43
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6 / KONDENTECH-Fotopolimerizador LED-6	1.047,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 3** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 2.906,08**
Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.

Autor	Marca/Modelo	Valor
DENTAL MARIA-ME	DENTFLEX / KIT SIGMA AIR 107	3.409,07
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	SCHUSTER / SCHUSTER	2.906,08
VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	DENTSCLE R / KIT ACADEMICO O NECTA ATIVA	2.900,00
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	DENTSFLEX / DENTSFLEX	2.906,08
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED / KIT ACADEMICO PRIME FG	2.906,08
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	DENTSCLER / KIT ACADEMICO ODONTOLOGICO	2.486,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	DENTFLEX-KIT ACADÊMICO / DENTFLEX-KIT ACADÊMICO	2.906,08

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 4** **Unidade: UNID** **Val. Ref.: 3.120,00**
Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	KONDENTECH / SCALER JET	3.120,00
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ALT / JET CERAMIC	3.000,00
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	DENTEMED / PRIME PUMP	3.120,00
VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	KONDENTECH / SCALER JR PUMP LED	3.608,00
DENTAL MARIA-ME	ECEL / SONIC PRIME	3.443,50
MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	KONDENTECH / KONDENTECH	3.120,00
HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	ORTUS / BIOSCALER	3.100,00
FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SCHUSTER / SCHUSTER	3.120,00
QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	ECEL-Ultrassom Sonic / ECEL-Ultrassom Sonic	3.120,00
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	ALT / ALT	3,12

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d6db3ddf8704603a819c2e2a45aba19.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d65992754da4a06869a8d881bd12ac3.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5426bfcd8c149b3a4c73e2d9f08515b.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3746f4cd36034bb2a01ae4389bc42c84.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7858b7f8c75745d9980bedbfd827892.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/749b1cd3af5048408f88bdc8c8457da4.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb46fa4ed8104ea3899b754f7500888c.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/799631460efd47a08e5504567e3c3608.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d43fdb8d33574a03911b0cf078bb4374.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/63effb81a002411584c13100b85dadbc.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1568f150602144e48be8103d4210e6d0.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/77a392a2c40945e2b28623d3bc9f6ad7.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e4d5fbd0f8d4bc69052dbc2bb935475.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/022d574b82d24890b0ff1316934a0c31.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/710adba654b4409193e12253f7aef6bb.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/53649556b6a141b386266eb81c7274bb.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/21d7facd88ce40e2bb3aa36b1aed9786.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6c87c900fcb44c2a063fcb3f481e4c0.pdf>

Horário: 13/09/2022 11:05 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75b5e00ff371498db0d8ea0bde843a2d.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2402937cb6e24195be0ffccf4322ed7e.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c34a92462f140bdb868ff8181b9bc72.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffebda3d86144271a3de888e8b7e71ba.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c09e46c37549caae651cd5c84765a4.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/07d21dfc067c4ad0ad5dec619df73d57.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a38efba992b9467ead1c16b105151ff2.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f8eb296d610d4a96958719156b487ca6.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32a214f1658f48398f84d7c14207494a.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73890a6956724e38b9ed5cd6d1344397.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cd368d275d349b28672c983b2f82fda.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1f59765a1719493f9a4c43e4400d7d67.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/47f0ef31a68f49b08fc4e9a8f18fc9a1.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1fde80f83af34946887dfb11d80f645b.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3b96457675a949cda9ed5fa16659d0b3.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec58b84537994fddb1823a4f1ef4e0d2.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a9da027d584bf4bd003600983a51da.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/97eeda994da1464fb1cca981d27782d5.zip	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0a3bf2798ad42c0adb8045d7ff995e1.pdf	
Horário: 13/09/2022 13:36	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b190061499994f618dbf59462abfbec.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP

Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2db156c9ebe94deaaff92bde8a5cb24.zip	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8f7dfec85254ff8ac95defbcf6573cf.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/277e035826f04b61b17cd0911a7cbc00.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/416299587ddc446aa0b902d3e107c083.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dea8ab4514d54712af8e26a4722d13ea.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8266c86e33364186a5d0a35de705b11d.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e015043663184f26aea439d40e654b28.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/32858267ede24dd29dd8a3db8ce84739.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0af75a5289244833ac50c1bb68b4cb3e.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f553b672e3c04a17bc576c802bd99c9d.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/33c64de2301b414fa0b6da436ac26afb.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0a97c9d530a4bb682c64a1c03e47ee8.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/48aecc0d619e475e86428e52ce85026d.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c8c7caf755b40a28c053fd284fb6f73.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2569ef181c194fb0a116d41dfcf08610.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1193c3af27f4e2ebdfa90c1208d8723.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c5e2acfed44a92b0e02a9f0bacca1e.zip	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/05ad55b917394755aaf2c6ea33c50ead.pdf	
Horário: 16/09/2022 15:21	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/16c543a3d5b743ffb5cb14f455f4f4e7.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b55431f3abb49d2931e368371a11910.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9f31551273c4f96a3e719b8f4951e61.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bb8fbadbd3a439c8a706b54bd908ba1.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8101551d408e4090815df5a9968ca38d.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bdefeb1b76264f31a556e76f2d1d6027.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb353dff634a12adf8e00469a5c26f.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5893822f161fa2b84c70b4a0f8cde6e.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/85cd7ab3e4134f888500b2375e275522.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83f2295853eb4b968b8efd3efb9e70ef.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/eed150098a0944b98dc4fd37cdee6891.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b9fd35453a24205a26da882d0771da1.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a682de037a94b2fa060216fcde7ab95.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f75d942a25d04d2092fd4ec1caf8fa04.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b6be36955f414ea5ba3344c39eed69.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/56eda6685cb7476fb244fa6404edf082.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/12dcf9cdeafb43f1a0ce7cc2aea3aa48.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fe483a0f66340b09120efaed16ee5d5.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/25054791a37245a8a4c3b22ad06fb1a6.pdf>

Horário: 19/09/2022 08:14 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/27358c90d42e449681a0cb175335e538.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA

Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d6ff2ee1dd4e65a922f3072337719b.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2debd3d348346f998cd645b5d88f1ef.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e6aba925a8fb4836bc00cb7eed62d646.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5b66dfd72e1b46e188d160ede4608741.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3581beb0cb2a47719424c03e62ce72f1.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/def889ba63d0409e9256acb3ae4b77ce.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8131c351cef64f7089f2ec4abdd3c448.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5d49c5fb62af4dcf9efb9a9bf3865bcf.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/80b2e68b88034a1ca090ab4a902cb3fb.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/822c17549c564acd89078147b5d85003.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0296ede6b62f4c229cd642d3a34ac2ad.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/43224971629a42b3b03d9418d3e8d38b.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cbf10a846a14c6ba911100370f0c870.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/26015a1ce0af4efc8976a635c6ba4945.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3366aa5c171c4471b7c9a8303deb9f0a.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c3686922a674917a18a31bd1f5a81c9.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ff4aa965e8c4b48a1b5c162321ad859.pdf	
Horário: 19/09/2022 15:44	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7313699f536b4a039790c3d0ed886b3b.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dd4ae72f22643ff9561b03c2fdc1361.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96a7fe363cbc496e942e802ba5414d56.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4378e43bc83541e29e78174c66de0567.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b686e5be0923472aade9c7bb118ad31c.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/da672ffafe43471095a4c6625032a39a.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcb29d9318414e8895e10040e351c3a9.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/904720c5e44b468f9338d6420a3868b8.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b22261d8884c42789a3011a7035b8da8.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f38e2da46b341a198264ccbe07502e1.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9061f91b6afc480cb36a177950f24769.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee04696243949d2b7cfe1f10f94bc2c.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f81dfef66d4d3382d7b310669cd6a1.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/131b466ef1004769b436fdb8d2d7082c.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/93987ca53cb64f279d3c8ebc48da0d3a.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ec4ea2c060e495bbb4503e2b7f75c3a.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ec5d3e778b5849d5b012a96f76441073.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Outros documentos
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/50bb39598afd43ecad1aa840f4a43bcc.zip>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/5964bb74d3ed48599770c4ecb2c19b2c.pdf>

Horário: 19/09/2022 16:33 **Documento:** Prova de Inscrição Estadual
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8dabf9d6b7e47f59104226dd202fbd1.pdf>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d15fed83c2b4eb7b2dce29b5711cdf6.zip	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ef88ff4857448cb4fc044925918fdd.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0744a9418364fd5912221df7c781457.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dffea5d1202e4df199e2c9c69326a9c6.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ea49505ae184c67b6a3c01cfbcbcb851.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b9178af885b642b69e0988a4590de288.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/69492a28e96e4af6a50e945aeda0985d.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d95245602b845448abf5182b252631b.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39d4bec86784d62a2b55f781955f20f.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b200a4c33a471c819cbab2066ff598.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e914b239569d45f6b7fa0305eb1ffa61.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/62efe297a51a4b6093b6bb38a21c48cf.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd048642a8b4df89061300d456cdb96.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f2bb77528614e58882929f4ee3a80f2.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/46449f31242f49f9b8479e285a90eeea.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/afce4cd40f95476f94ba3dd6df328814.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d997bcfd1a0a4b9ba7099b042a0de0cf.zip	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fb51b997ac08445d8ca8859ddca8f28a.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:17	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d139ade56be430a85b517a3c4a5ea14.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

DENTAL MARIA-ME

Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3552b35b18d4e82811898c460483212.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/828c07717573453b81a1e9f977644018.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa60bb434b32471f8ff30dd81d6b6aa7.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4759f2642754fc3826f3fb85d3fb0e8.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d6467cb3a3642289654d9df6a5fc957.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/14ed46b2364c435a864051ca50d76613.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/deceec5233a04cec91f219dfb3a2e9c2.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9e377b794ec4900a80a65df62457f57.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ebba00c0181459185c5116b39ba416e.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e71703b11b9f40dcfb3d3a669dd1b7d7.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/37926b2bde50405db74b8c322e8a2b70.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/db1b2d6f284447e99e9a93c10b1710de.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21173fa693c462eb2d2f000bd2e4d04.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/d4e839ed6cbc4563a0884cd1a9ade6e0.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b800a98978743fbb1ca7af1f141d52e.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c6612a1aa442caa2a1b17caf0ca737.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1587036c1972447089455cc6b42b4a4c.zip	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f06d02facf584a95ba7463a3f6353ad6.pdf	
Horário: 19/09/2022 17:41	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b80311e37a5248bdafeb0167bb8da2ad0.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/75ecc178271a427e96f7c2ea427ae6d4.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b6d06247399495d9736f73248deef8.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bd3f369741a4f6992606f49aeb49d96.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b4fc5205922340059fc2db515f9365c0.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c23815bf24e848949a440406b95a3d9b.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/24da181f23324732ada2e65c478afd82.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/130cc856f70e4f04befd96f7ee8f69aa.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/65a98c4900e842e7b1b98b3272f7f929.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/57bc1f5cd51e4e02882bd1a8c56e1c1b.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6cd1f672e998411a997395c743ebca1e.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/022720fb4c0f47ce92eaf7906bd7de8f.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4604ec0dfdd64355b62eedf2f826e3c2.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/06bf7a3614cb4627bcc12f1ff8bc6705.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7925f522a11341b29fec5b955f44ecc9.zip	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fee0c85414b4dc185953d1eb7fad43.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ddabf6caed3484ea7f0d00b21631316.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7313c28a70c34b1380fc0ba11867dbac.zip	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0f84663e7e847f38e99b51ce547e4e4.pdf	
Horário: 19/09/2022 18:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c37868d0020c4419afbc608492d41b58.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Atestado de Capacidade Técnica
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6417d4fa23334c4d84d3ac6839e4968a.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e869c2b86241db9581c16de69e7186.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9993e0125d7c4cd7b4a210a618dbb26c.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a693a7c4675542ea9cf762ea5c52cb14.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b240c2878ef483e8aa8f4e37b25a62e.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/423b54031d6840ab967b3c6124e97f92.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a19b0d9cc394d3e88978061a8874452.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf30d0a99e98436ca3fb759175bcd4db.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac8e068c278c450e920386b741604b03.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/174f1cd232684731b486b8c918fdb292.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0fb25cab187b4222928d4c3f796d47df.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/421c14ba303d4021b902d57a21d5d3e7.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b19e411fca4767996619547e28bac6.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/84ae8b40d3e44c78b9e4f75159e119e4.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f671edcee3544194af1c6f3a1b7a3936.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3c4d5436b43f40c6b4a9e6763a15da5c.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8028604f7a334c66b7d3c417c29e8e6d.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c02bdc74f5146229db3f34611202765.pdf	
Horário: 19/09/2022 21:45	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b28804eab5b947209b83e0864ac30387.pdf	

VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP

Horário: 19/09/2022 12:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad538ad3a5bb401492ddb8b55514884.zip	
Horário: 19/09/2022 12:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e85371a13f745638f50aaf51e1f6c0.pdf	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 07:52:57 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-
Quanto ao prazo de entrega: Iremos cotar os itens: 2, 3 e 4 Equipamentos Odontológicos. NO ITEM 5.1. O prazo de entrega dos bens
é de 5 (cinco) dias corridos.

Apesar do edital prever o prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no
Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a
exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os
princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei
8.666/93.

Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do
prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte
dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

13/09/2022 10:45:31	CADASTRO DE PROPOSTA	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI
13/09/2022 11:05:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI
13/09/2022 13:20:19	CADASTRO DE PROPOSTA	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
13/09/2022 13:36:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP
16/09/2022 15:21:55	CADASTRO DE PROPOSTA	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP
16/09/2022 15:39:54	CADASTRO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
19/09/2022 08:10:12	CADASTRO DE PROPOSTA	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE
19/09/2022 08:14:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE
19/09/2022 11:58:41	CADASTRO DE PROPOSTA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
19/09/2022 12:03:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR
19/09/2022 15:43:01	CADASTRO DE PROPOSTA	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
19/09/2022 15:44:47	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E
19/09/2022 16:33:39	CADASTRO DE PROPOSTA	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR
19/09/2022 17:17:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI
19/09/2022 17:41:17	CADASTRO DE PROPOSTA	DENTAL MARIA-ME
19/09/2022 18:01:54	CADASTRO DE PROPOSTA	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
19/09/2022 18:03:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
19/09/2022 21:45:38	CADASTRO DE PROPOSTA	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
22/09/2022 09:10:08	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, devido a problemas técnicos não houve como iniciar a fase de lances no dia 20, retornaremos amanhã, 23/09 as 09:30hrs.

23/09/2022 09:30:39 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia, estamos iniciando a fase de lances

23/09/2022 09:30:43 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Boa sorte

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOMECK	Modelo: TOP SEAL PLUS
Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 256,99		Valor Total: 1.284,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	344,11	256,99	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	034	05.980.425/0001-28	417,80	257,00	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	082	17.737.428/0001-14	1.200,00	260,00	Sim
4 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	077	18.258.209/0001-15	1.240,00	299,00	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	022	05.021.932/0001-34	1.248,00	341,00	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	093	12.395.255/0001-80	1.248,00	427,00	Sim
7 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	035	25.295.033/0001-37	1.240,00	1.199,00	Sim
8 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	053	31.770.650/0001-40	1.200,00	1.200,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	085	30.323.616/0001-64	1.248,00	1.248,00	Sim
10 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	043	39.500.536/0001-01	1.248,00	1.248,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO		
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2022 09:30:49	DISPUTA		
23/09/2022 09:30:49	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.240,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	344,11
23/09/2022 09:30:49	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 022)	1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)	1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.200,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	417,80
23/09/2022 09:30:49	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	1.240,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.200,00
23/09/2022 09:31:37	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	340,00
23/09/2022 09:32:20	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	339,00
23/09/2022 09:32:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	335,00
23/09/2022 09:32:53	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	330,00
23/09/2022 09:33:15	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	310,00
23/09/2022 09:33:30	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	309,00
23/09/2022 09:33:47	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	427,00
23/09/2022 09:34:18	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	300,00
23/09/2022 09:34:28	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	299,00
23/09/2022 09:34:48	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	290,00
23/09/2022 09:35:04	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	260,00
23/09/2022 09:35:09	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:35:28	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	284,85
23/09/2022 09:36:28	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	259,00
23/09/2022 09:36:57	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 022)	341,00
23/09/2022 09:39:13	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	258,99
23/09/2022 09:39:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:39:47	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	257,00
23/09/2022 09:39:55	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	256,99
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074			
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL MARIA-ME			
23/09/2022 09:41:55	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	070	29.312.896/0001-26	1.047,43	450,00	Sim
2 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	814,55	464,99	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	054	17.737.428/0001-14	1.000,00	630,00	Sim
4 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	050	05.980.425/0001-28	1.016,40	640,00	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	047	05.021.932/0001-34	1.047,43	799,00	Sim
6 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	057	31.770.650/0001-40	1.000,00	1.000,00	Sim
7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	098	12.395.255/0001-80	1.047,43	1.045,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	018	39.500.536/0001-01	1.047,43	1.047,43	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	023	30.323.616/0001-64	1.047,43	1.047,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO		
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
23/09/2022 09:30:49	DISPUTA		
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	1.047,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:30:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 023)	1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.000,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.016,40
23/09/2022 09:30:49	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	814,55
23/09/2022 09:30:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.000,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1.047,43
23/09/2022 09:31:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	814,00
23/09/2022 09:33:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	800,00
23/09/2022 09:34:01	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	1.045,00
23/09/2022 09:34:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	750,00
23/09/2022 09:34:53	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	740,00
23/09/2022 09:35:00	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	700,00
23/09/2022 09:35:16	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	693,00
23/09/2022 09:35:52	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	650,00
23/09/2022 09:36:43	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	640,00
23/09/2022 09:37:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	630,00
23/09/2022 09:37:29	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)	799,00
23/09/2022 09:37:48	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	600,00
23/09/2022 09:39:13	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	599,99
23/09/2022 09:39:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:40:01	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	599,00
23/09/2022 09:40:11	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	598,99
23/09/2022 09:40:24	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	590,00
23/09/2022 09:40:46	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	589,99
23/09/2022 09:40:59	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	580,00
23/09/2022 09:41:07	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	579,99
23/09/2022 09:41:16	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	550,00
23/09/2022 09:41:23	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	549,99
23/09/2022 09:41:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	500,00
23/09/2022 09:41:37	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	499,99
23/09/2022 09:41:43	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)	450,00
23/09/2022 09:41:51	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	464,99
23/09/2022 09:43:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070			
23/09/2022 09:43:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2022 09:43:51	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP			
23/09/2022 09:43:52	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTEMED Modelo: KIT ACADEMICO PRIME FG
Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça
reta. Contra ângulo clínico.
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.690,00 Valor Total: 5.070,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	023	29.312.896/0001-26	2.906,08	1.690,00	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	058	05.980.425/0001-28	2.486,00	1.695,00	Sim
3 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	045	25.295.033/0001-37	2.900,00	2.350,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	057	05.021.932/0001-34	2.906,08	2.389,66	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	081	09.222.369/0001-13	3.409,07	2.399,78	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	005	12.395.255/0001-80	2.906,08	2.600,00	Sim
7 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	093	30.323.616/0001-64	2.906,08	2.906,08	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO			
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:30:50	DISPUTA			
23/09/2022 09:30:50	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)		2.900,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)		2.906,08
23/09/2022 09:30:50	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)		3.409,07
23/09/2022 09:30:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)		2.906,08
23/09/2022 09:30:50	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 093)		2.906,08
23/09/2022 09:30:50	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.486,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		2.906,08
23/09/2022 09:33:28	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)		2.480,00
23/09/2022 09:34:42	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		2.600,00
23/09/2022 09:35:00	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.400,00
23/09/2022 09:37:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)		2.300,00
23/09/2022 09:37:56	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)		2.401,00
23/09/2022 09:38:05	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.290,00
23/09/2022 09:38:24	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)		2.280,00
23/09/2022 09:38:55	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.200,00
23/09/2022 09:38:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
23/09/2022 09:39:20	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)		2.400,99
23/09/2022 09:39:25	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)		2.400,06
23/09/2022 09:39:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)		2.150,00
23/09/2022 09:39:55	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)		2.400,05
23/09/2022 09:39:56	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.100,00
23/09/2022 09:40:04	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)		2.399,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:40:07	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.090,00
23/09/2022 09:40:13	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.000,00
23/09/2022 09:40:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.990,00
23/09/2022 09:40:38	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)	2.399,78
23/09/2022 09:40:46	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.980,00
23/09/2022 09:41:06	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.970,00
23/09/2022 09:41:11	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.398,93
23/09/2022 09:41:27	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.900,00
23/09/2022 09:41:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.890,00
23/09/2022 09:42:30	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.880,00
23/09/2022 09:42:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.875,00
23/09/2022 09:43:05	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.800,00
23/09/2022 09:43:14	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.790,00
23/09/2022 09:43:29	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.390,00
23/09/2022 09:43:38	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.389,66
23/09/2022 09:43:42	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.750,00
23/09/2022 09:43:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.745,00
23/09/2022 09:44:01	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.350,00
23/09/2022 09:44:17	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.700,00
23/09/2022 09:44:25	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.695,00
23/09/2022 09:44:27	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.690,00
23/09/2022 09:46:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP			
23/09/2022 09:46:28	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.398,90	Valor Total: 5.595,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	065	29.312.896/0001-26	3.120,00	1.398,90	Sim
2 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	063	17.737.428/0001-14	3.100,00	1.398,99	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	093	05.980.425/0001-28	3.608,00	2.100,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	014	05.021.932/0001-34	3.120,00	2.199,00	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	020	09.222.369/0001-13	3.443,50	2.387,95	Sim
6 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	079	18.258.209/0001-15	3.120,00	2.699,00	Sim
7 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	074	31.770.650/0001-40	3.000,00	3.000,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	058	39.500.536/0001-01	3.120,00	3.120,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	051	30.323.616/0001-64	3.120,00	3.120,00	Sim

DESCLASSIFICADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	048 12.395.255/0001-80	3,12	3,12	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO			
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:30:50	DISPUTA			
23/09/2022 09:30:50	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 051)		3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		3.000,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		3.608,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)		3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)		3.443,50
23/09/2022 09:30:50	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		3,12
23/09/2022 09:30:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)		3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		3.100,00
23/09/2022 09:32:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.980,00
23/09/2022 09:32:36	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		2.979,00
23/09/2022 09:32:59	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.900,00
23/09/2022 09:33:24	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		2.899,00
23/09/2022 09:33:38	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.850,00
23/09/2022 09:33:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)		2.890,00
23/09/2022 09:33:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)		2.800,00
23/09/2022 09:33:54	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		2.799,00
23/09/2022 09:33:58	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.750,00
23/09/2022 09:34:08	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		2.749,00
23/09/2022 09:34:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.700,00
23/09/2022 09:34:35	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS		2.699,00
23/09/2022 09:35:08	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.690,00
23/09/2022 09:35:17	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.600,00
23/09/2022 09:36:23	MENSAGEM	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
		Bom dia, venho solicitar desclassificação do item o mesmo foi lançado errado, desde já agradeço a compreensão.		
23/09/2022 09:36:36	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.590,00
23/09/2022 09:36:45	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.580,00
23/09/2022 09:37:18	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.550,00
23/09/2022 09:37:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.500,00
23/09/2022 09:38:01	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)		2.400,00
23/09/2022 09:38:14	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		2.300,00
23/09/2022 09:38:26	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		2.290,00
23/09/2022 09:38:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)		2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:38:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.200,00
23/09/2022 09:38:35	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)	2.399,00
23/09/2022 09:39:02	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.190,00
23/09/2022 09:39:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:39:08	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.150,00
23/09/2022 09:39:12	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)	2.199,00
23/09/2022 09:39:16	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.100,00
23/09/2022 09:39:22	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.000,00
23/09/2022 09:39:42	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)	2.698,99
23/09/2022 09:39:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.990,00
23/09/2022 09:39:52	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.980,00
23/09/2022 09:40:19	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.970,00
23/09/2022 09:40:27	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.950,00
23/09/2022 09:40:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.940,00
23/09/2022 09:40:45	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.930,00
23/09/2022 09:41:02	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)	2.387,95
23/09/2022 09:41:26	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.900,00
23/09/2022 09:41:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.890,00
23/09/2022 09:41:51	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.880,00
23/09/2022 09:41:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.870,00
23/09/2022 09:42:06	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.860,00
23/09/2022 09:42:12	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.800,00
23/09/2022 09:42:23	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.790,00
23/09/2022 09:42:28	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.750,00
23/09/2022 09:42:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.740,00
23/09/2022 09:42:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.730,00
23/09/2022 09:43:05	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.720,00
23/09/2022 09:43:10	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.710,00
23/09/2022 09:43:25	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.700,00
23/09/2022 09:43:31	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.690,00
23/09/2022 09:43:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.685,00
23/09/2022 09:43:51	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.670,00
23/09/2022 09:44:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.660,00
23/09/2022 09:44:24	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.650,00
23/09/2022 09:44:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.640,00
23/09/2022 09:44:40	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.630,00
23/09/2022 09:44:49	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.620,00
23/09/2022 09:44:54	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.600,00
23/09/2022 09:45:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.599,00
23/09/2022 09:45:19	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI desclassificado. Motivo: LANCE ERRADO			
23/09/2022 09:45:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.590,00
23/09/2022 09:45:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.589,00
23/09/2022 09:45:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.580,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:45:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.579,00
23/09/2022 09:45:59	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.570,00
23/09/2022 09:46:05	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,99
23/09/2022 09:46:19	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.500,00
23/09/2022 09:46:54	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,98
23/09/2022 09:48:00	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,97
23/09/2022 09:49:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,96
23/09/2022 09:50:58	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,95
23/09/2022 09:52:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,94
23/09/2022 09:53:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,93
23/09/2022 09:54:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,92
23/09/2022 09:55:33	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,90
23/09/2022 09:55:45	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.499,00
23/09/2022 09:56:00	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.498,99
23/09/2022 09:56:10	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.498,00
23/09/2022 09:56:18	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.495,00
23/09/2022 09:56:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.494,90
23/09/2022 09:56:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.490,00
23/09/2022 09:56:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.489,90
23/09/2022 09:56:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.480,00
23/09/2022 09:57:03	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.479,90
23/09/2022 09:57:13	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.475,00
23/09/2022 09:57:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.474,90
23/09/2022 09:57:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.470,00
23/09/2022 09:58:02	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,90
23/09/2022 09:58:16	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,89
23/09/2022 09:58:25	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,80
23/09/2022 09:58:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,79
23/09/2022 09:58:41	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,70
23/09/2022 09:58:48	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,69
23/09/2022 09:58:57	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,60
23/09/2022 09:59:05	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,59
23/09/2022 09:59:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,50
23/09/2022 09:59:41	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,49
23/09/2022 09:59:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,40
23/09/2022 10:00:02	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,39
23/09/2022 10:00:08	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,30
23/09/2022 10:00:16	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,29
23/09/2022 10:00:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,20
23/09/2022 10:01:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,19
23/09/2022 10:02:13	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,10
23/09/2022 10:02:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,09
23/09/2022 10:02:28	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,00
23/09/2022 10:02:36	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 10:02:42	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,90
23/09/2022 10:02:51	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,89
23/09/2022 10:02:58	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,80
23/09/2022 10:03:15	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,79
23/09/2022 10:03:22	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,70
23/09/2022 10:03:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,69
23/09/2022 10:03:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,60
23/09/2022 10:03:56	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,59
23/09/2022 10:04:02	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,50
23/09/2022 10:04:12	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,49
23/09/2022 10:04:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.460,00
23/09/2022 10:04:30	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.459,99
23/09/2022 10:04:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.455,00
23/09/2022 10:04:44	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.454,99
23/09/2022 10:04:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.454,00
23/09/2022 10:05:04	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.453,99
23/09/2022 10:05:12	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.453,00
23/09/2022 10:05:25	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.452,99
23/09/2022 10:05:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.450,00
23/09/2022 10:05:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.400,00
23/09/2022 10:06:54	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.449,99
23/09/2022 10:07:07	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.399,00
23/09/2022 10:07:54	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,99
23/09/2022 10:08:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,98
23/09/2022 10:09:07	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,97
23/09/2022 10:09:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,96
23/09/2022 10:10:03	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,95
23/09/2022 10:10:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.398,99
23/09/2022 10:10:29	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.398,90
23/09/2022 10:12:29	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2022 10:12:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 065

23/09/2022 10:12:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

23/09/2022 10:12:30 HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

LOTE 1 - LOTE 1

23/09/2022 09:30:49	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	417.80
23/09/2022 09:30:49	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,240.00
23/09/2022 09:30:49	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	VÁLIDO	1,248.00
23/09/2022 09:30:49	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,200.00
23/09/2022 09:30:49	DENTAL MARIA-ME	VÁLIDO	344.11
23/09/2022 09:30:49	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	1,248.00
23/09/2022 09:30:49	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,248.00
23/09/2022 09:30:49	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	VÁLIDO	1,240.00
23/09/2022 09:30:49	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	1,200.00
23/09/2022 09:30:49	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	VÁLIDO	1,248.00
23/09/2022 09:31:37	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	340.00
23/09/2022 09:32:20	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	VÁLIDO	339.00
23/09/2022 09:32:43	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	335.00
23/09/2022 09:32:53	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	VÁLIDO	330.00
23/09/2022 09:33:15	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	310.00

23/09/2022 09:33:30	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	VÁLIDO	309.00
23/09/2022 09:33:47	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	VÁLIDO	427.00
23/09/2022 09:34:18	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	300.00
23/09/2022 09:34:28	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	VÁLIDO	299.00
23/09/2022 09:34:48	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	290.00
23/09/2022 09:35:04	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	260.00
23/09/2022 09:35:09	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,199.00
23/09/2022 09:35:28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	284.85
23/09/2022 09:36:28	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	259.00
23/09/2022 09:36:57	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	341.00
23/09/2022 09:39:13	DENTAL MARIA-ME	VÁLIDO	258.99
23/09/2022 09:39:47	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	257.00
23/09/2022 09:39:55	DENTAL MARIA-ME	VÁLIDO	256.99

LOTE 2 - LOTE 2

23/09/2022 09:30:49	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	VÁLIDO	1,047.43
23/09/2022 09:30:49	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP	VÁLIDO	1,016.40
23/09/2022 09:30:49	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	VÁLIDO	1,000.00
23/09/2022 09:30:49	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	VÁLIDO	1,047.43
23/09/2022 09:30:49	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VÁLIDO	1,047.43
23/09/2022 09:30:49	DENTAL MARIA-ME	VÁLIDO	814.55
23/09/2022 09:30:49	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	VÁLIDO	1,047.43



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:30:49 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,000.00	23/09/2022 09:41:16 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	550.00
23/09/2022 09:30:49 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI VÁLIDO	1,047.43	23/09/2022 09:41:23 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	549.99
23/09/2022 09:31:53 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	814.00	23/09/2022 09:41:32 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	500.00
23/09/2022 09:33:20 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	800.00	23/09/2022 09:41:37 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	499.99
23/09/2022 09:34:01 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI VÁLIDO	1,045.00	23/09/2022 09:41:43 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	450.00
23/09/2022 09:34:21 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	750.00	23/09/2022 09:41:51 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	464.99
23/09/2022 09:34:53 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	740.00	LOTE 3 - LOTE 3	
23/09/2022 09:35:00 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	700.00	23/09/2022 09:30:50 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI VÁLIDO	2,906.08
23/09/2022 09:35:16 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	693.00	23/09/2022 09:30:50 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,486.00
23/09/2022 09:35:52 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	650.00	23/09/2022 09:30:50 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,906.08
23/09/2022 09:36:43 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	640.00	23/09/2022 09:30:50 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI VÁLIDO	2,906.08
23/09/2022 09:37:21 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	630.00	23/09/2022 09:30:50 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,906.08
23/09/2022 09:37:29 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	799.00	23/09/2022 09:30:50 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	3,409.07
23/09/2022 09:37:48 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	600.00	23/09/2022 09:30:50 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,900.00
23/09/2022 09:39:13 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	599.99	23/09/2022 09:33:28 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,480.00
23/09/2022 09:40:01 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	599.00	23/09/2022 09:34:42 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI VÁLIDO	2,600.00
23/09/2022 09:40:11 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	598.99	23/09/2022 09:35:00 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,400.00
23/09/2022 09:40:24 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	590.00	23/09/2022 09:37:53 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,300.00
23/09/2022 09:40:46 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	589.99	23/09/2022 09:37:56 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,401.00
23/09/2022 09:40:59 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	580.00	23/09/2022 09:38:05 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,290.00
23/09/2022 09:41:07 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	579.99	23/09/2022 09:38:24 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,280.00
		23/09/2022 09:38:55 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,200.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:39:20 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	2,400.99	23/09/2022 09:43:53 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,745.00
23/09/2022 09:39:25 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,400.06	23/09/2022 09:44:01 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,350.00
23/09/2022 09:39:35 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,150.00	23/09/2022 09:44:17 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,700.00
23/09/2022 09:39:55 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	2,400.05	23/09/2022 09:44:25 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,695.00
23/09/2022 09:39:56 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,100.00	23/09/2022 09:44:27 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,690.00
23/09/2022 09:40:04 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,399.79	LOTE 4 - LOTE 4	
23/09/2022 09:40:07 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,090.00	23/09/2022 09:30:50 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI VÁLIDO	3,120.00
23/09/2022 09:40:13 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,000.00	23/09/2022 09:30:50 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	3,120.00
23/09/2022 09:40:32 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,990.00	23/09/2022 09:30:50 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	3,608.00
23/09/2022 09:40:38 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	2,399.78	23/09/2022 09:30:50 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	3,120.00
23/09/2022 09:40:46 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,980.00	23/09/2022 09:30:50 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	3,443.50
23/09/2022 09:41:06 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,970.00	23/09/2022 09:30:50 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI VÁLIDO	3,000.00
23/09/2022 09:41:11 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,398.93	23/09/2022 09:30:50 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	3,100.00
23/09/2022 09:41:27 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,900.00	23/09/2022 09:30:50 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	3,120.00
23/09/2022 09:41:38 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,890.00	23/09/2022 09:30:50 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	3,120.00
23/09/2022 09:42:30 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,880.00	23/09/2022 09:30:50 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI VÁLIDO	3.12
23/09/2022 09:42:40 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,875.00	23/09/2022 09:32:21 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,980.00
23/09/2022 09:43:05 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,800.00	23/09/2022 09:32:36 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	2,979.00
23/09/2022 09:43:14 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,790.00	23/09/2022 09:32:59 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,900.00
23/09/2022 09:43:29 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA VÁLIDO	2,390.00	23/09/2022 09:33:24 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	2,899.00
23/09/2022 09:43:38 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,389.66		
23/09/2022 09:43:42 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	1,750.00		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:33:38 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,850.00	23/09/2022 09:38:35 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,399.00
23/09/2022 09:33:40 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,890.00	23/09/2022 09:39:02 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,190.00
23/09/2022 09:33:47 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,800.00	23/09/2022 09:39:08 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,150.00
23/09/2022 09:33:54 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	2,799.00	23/09/2022 09:39:12 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP VÁLIDO	2,199.00
23/09/2022 09:33:58 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,750.00	23/09/2022 09:39:16 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,100.00
23/09/2022 09:34:08 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	2,749.00	23/09/2022 09:39:22 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,000.00
23/09/2022 09:34:29 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,700.00	23/09/2022 09:39:42 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	2,698.99
23/09/2022 09:34:35 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA VÁLIDO	2,699.00	23/09/2022 09:39:47 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,990.00
23/09/2022 09:35:08 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,690.00	23/09/2022 09:39:52 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,980.00
23/09/2022 09:35:17 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,600.00	23/09/2022 09:40:19 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,970.00
23/09/2022 09:36:36 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,590.00	23/09/2022 09:40:27 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,950.00
23/09/2022 09:36:45 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,580.00	23/09/2022 09:40:40 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,940.00
23/09/2022 09:37:18 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,550.00	23/09/2022 09:40:45 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,930.00
23/09/2022 09:37:34 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,500.00	23/09/2022 09:41:02 DENTAL MARIA-ME VÁLIDO	2,387.95
23/09/2022 09:38:01 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,400.00	23/09/2022 09:41:26 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,900.00
23/09/2022 09:38:14 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,300.00	23/09/2022 09:41:33 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,890.00
23/09/2022 09:38:26 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP VÁLIDO	2,290.00	23/09/2022 09:41:51 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,880.00
23/09/2022 09:38:32 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	2,250.00	23/09/2022 09:41:57 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,870.00
23/09/2022 09:38:34 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	2,200.00	23/09/2022 09:42:06 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,860.00
		23/09/2022 09:42:12 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,800.00
		23/09/2022 09:42:23 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,790.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:42:28 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,750.00	23/09/2022 09:46:05 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.99
23/09/2022 09:42:50 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,740.00	23/09/2022 09:46:19 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,500.00
23/09/2022 09:42:57 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,730.00	23/09/2022 09:46:54 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.98
23/09/2022 09:43:05 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,720.00	23/09/2022 09:48:00 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.97
23/09/2022 09:43:10 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,710.00	23/09/2022 09:49:35 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.96
23/09/2022 09:43:25 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,700.00	23/09/2022 09:50:58 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.95
23/09/2022 09:43:31 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,690.00	23/09/2022 09:52:18 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.94
23/09/2022 09:43:44 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,685.00	23/09/2022 09:53:20 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.93
23/09/2022 09:43:51 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,670.00	23/09/2022 09:54:35 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.92
23/09/2022 09:44:18 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,660.00	23/09/2022 09:55:33 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,569.90
23/09/2022 09:44:24 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,650.00	23/09/2022 09:55:45 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,499.00
23/09/2022 09:44:35 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,640.00	23/09/2022 09:56:00 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,498.99
23/09/2022 09:44:40 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,630.00	23/09/2022 09:56:10 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,498.00
23/09/2022 09:44:49 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,620.00	23/09/2022 09:56:18 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,495.00
23/09/2022 09:44:54 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,600.00	23/09/2022 09:56:34 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,494.90
23/09/2022 09:45:18 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,599.00	23/09/2022 09:56:43 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,490.00
23/09/2022 09:45:29 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,590.00	23/09/2022 09:56:50 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,489.90
23/09/2022 09:45:38 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,589.00	23/09/2022 09:56:57 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,480.00
23/09/2022 09:45:43 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,580.00	23/09/2022 09:57:03 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,479.90
23/09/2022 09:45:53 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,579.00	23/09/2022 09:57:13 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,475.00
23/09/2022 09:45:59 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,570.00	23/09/2022 09:57:44 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,474.90
		23/09/2022 09:57:53 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,470.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:58:02 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.90	23/09/2022 10:02:51 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.89
23/09/2022 09:58:16 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.89	23/09/2022 10:02:58 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,468.80
23/09/2022 09:58:25 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.80	23/09/2022 10:03:15 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.79
23/09/2022 09:58:34 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.79	23/09/2022 10:03:22 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,468.70
23/09/2022 09:58:41 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.70	23/09/2022 10:03:34 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.69
23/09/2022 09:58:48 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.69	23/09/2022 10:03:47 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,468.60
23/09/2022 09:58:57 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.60	23/09/2022 10:03:56 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.59
23/09/2022 09:59:05 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.59	23/09/2022 10:04:02 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,468.50
23/09/2022 09:59:34 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.50	23/09/2022 10:04:12 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.49
23/09/2022 09:59:41 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.49	23/09/2022 10:04:20 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,460.00
23/09/2022 09:59:50 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.40	23/09/2022 10:04:30 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,459.99
23/09/2022 10:00:02 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.39	23/09/2022 10:04:38 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,455.00
23/09/2022 10:00:08 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.30	23/09/2022 10:04:44 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,454.99
23/09/2022 10:00:16 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.29	23/09/2022 10:04:53 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,454.00
23/09/2022 10:00:44 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.20	23/09/2022 10:05:04 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,453.99
23/09/2022 10:01:53 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.19	23/09/2022 10:05:12 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,453.00
23/09/2022 10:02:13 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.10	23/09/2022 10:05:25 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,452.99
23/09/2022 10:02:21 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,469.09	23/09/2022 10:05:34 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,450.00
23/09/2022 10:02:28 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,469.00	23/09/2022 10:05:49 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,400.00
23/09/2022 10:02:36 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP VÁLIDO	1,468.99	23/09/2022 10:06:54 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,449.99
23/09/2022 10:02:42 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,468.90	23/09/2022 10:07:07 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP VÁLIDO	1,399.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 10:07:54	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,399.99
23/09/2022 10:08:29	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,399.98
23/09/2022 10:09:07	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,399.97
23/09/2022 10:09:33	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,399.96
23/09/2022 10:10:03	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,399.95
23/09/2022 10:10:21	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	VÁLIDO	1,398.99
23/09/2022 10:10:29	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	VÁLIDO	1,398.90



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

TOTAL DO PROCESSO: 13.750,55

DENTAL MARIA-ME 09.222.369/0001-13 1.284,95

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 074 256,99 **Total: 1.284,95**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: BIOMECK Modelo: TOP SEAL PLUS

Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 256,99** Total Item: 1.284,95

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP 29.312.896/0001-26 12.465,60

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 070 450,00 **Total: 1.800,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTEMED Modelo: PRIME LED

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 1.800,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 023 1.690,00 **Total: 5.070,00**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTEMED Modelo: KIT ACADEMICO PRIME FG

Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.690,00** Total Item: 5.070,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 065 1.398,90 **Total: 5.595,60**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTEMED Modelo: PRIME PUMP

Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.398,90** Total Item: 5.595,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

Vitória Lima Dionísio

MEMBRO DE APOIO VITÓRIA LIMA DIONÍSIO



BM DENTAL

C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

PROPOSTA REALINHADA

Proposta que faz a empresa **BHDental Comercial Eireli - EPP** inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, com o telefone (31) 3374-7799 / (81) 9431-9809, e-mail bhdental.licitacao@gmail.com / acompanhamentonp2p@hotmail.com / licitanp2@hotmail.com para o fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Item	Descritivo, Modelo, Marca, Fabric., Proced. e RMS	Und.	Qte	Valor Unit.	Valor Total
02	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador. "MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"	UND	04	R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)	R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS)
03	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: KIT ACADEMICO PRIME FG CONTENDO: 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207-W-2 01(UM) MICRO MOTOR PRIME CX235-3F 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F 01(UMA) PEÇA RETA PRIME CX235-2A 01(UM) ÓLEO LUBRIFICANTE 01(UM) ESTOJO / MALETA PARA O KIT MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009, 80349609007, 80349609006, 80349609005"	UND	03	R\$ 1.690,00 (UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)	R\$ 5.070,00 (CINCO MIL E SETENTA REAIS)
04	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt. "MODELO: PRIME PUMP MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL	UND	04	R\$ 1.398,90 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)	R\$ 5.595,60 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais

CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3374-7799 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com

REGISTRO DA ANVISA: 80349600008 "			
VALOR TOTAL PROPOSTA: R\$ 12.465,60 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)			
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:			
Validade da proposta:	90 (noventa) dias - CONFORME EDITAL		
Condições de pagamento	CONFORME EDITAL		
Prazo de entrega:	CONFORME EDITAL		
Local de entrega:	CONFORME EDITAL		
Garantia	CONFORME EDITAL		
Frete / impostos:	INCLUSOS		
Assistência técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL.		
DADOS BANCÁRIOS:			
Banco	Brasil		
Agencia	1229-7		
Conta Corrente	69.253-0		
DADOS DA EMPRESA PARA FORMULAÇÃO DE CONTRATO:			
Empresa	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP		
CNPJ:	29.312.896/0001-26	Insc. Estadual:	003.098.903-0059
Endereço	RUA ANTONIO GRAVATA Nº 80 – SALA A - BAIRRO CINQUENTENÁRIO - CEP 30.570-040, BELO HORIZONTE/MG.		
Telefones	(31) 3245-6768 / 3374-6768		
Email:	bhdental.licitacao@gmail.com / acompanhamentonp2p@hotmail.com / licitanp2@hotmail.com		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA:			
Nome do signatário	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY		
Função	SÓCIO DIRETOR		
Estado civil	CASADO	Nacionalidade	BRASILEIRA
Identidade	MG 6.066-360 - SSP/MG	CPF	993.547.726-68
Residência:	RUA INSPETOR JOSÉ APARECIDO, Nº 76, SÃO BENTO, CEP 30.350-730, BELO HORIZONTE/MG.		

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP declara**, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital de pregão presencial e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fabrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT, o mesmo registrado sob o CREA-MG de nº 5976.
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente, que devera vir no mesmo envelope das propostas.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, conforme solicitado no edital e que a garantia será conforme edital contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as clausulas e condições previstas neste edital.
- ❖ Os preços propostos contemplam todas as despesas necessárias para execução do contrato conforme edital de licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado.
- ❖ Caso sejamos vencedores segue os dados completos da pessoa responsável por assinar o instrumento de contrato que eventualmente seja firmado pelas partes Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.726-68 e da cédula de identidade CI MG 6.066.360 – SSP/MG, sócio diretor, telefone (31) 3245-6768 e-mail bhdental.licitacao@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3374-7799 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



BH Dental

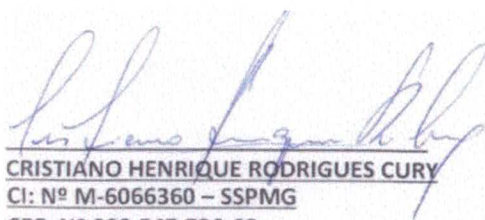
VALORIZANDO A SAÚDE BUCAL



- ❖ Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas neste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.
- ❖ Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- ❖ Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- ❖ Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- ❖ ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA: <https://dentemed.com.br/assistencia-tecnica/#mapa>

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

CNPJ: 29.312.896/0001-26 - INSC. EST.: 003098903.00-59

Rua Antônio Gravata, nº 80, Andar 1, Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte - Minas Gerais
CE: 30.570-040, Belo Horizonte/MG, com o telefone (31) 3374-7799 - Email: bhdental.licitacao@gmail.com



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CPF/CNPJ: 29.312.896/0001-26

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

NOME FANTASIA: BHDENTAL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: EIRELI (Natureza Empresária)

CATEGORIA: Único

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

MEI: não

DATA INSCRIÇÃO: 22/12/2017

DATA DA SITUAÇÃO DA 22/12/2017

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

UF: MINAS GERAIS

CEP: 30570040

MUNICIPIO: BELO HORIZONTE

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: CINQUENTENARIO

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NUMERO: 80

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A

EMITIDO EM

25/08/2022 11:10:02

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

PROPOSTA COMERCIAL

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, apresentamos proposta comercial, conforme especificações constantes do edital, conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Descritivo, Modelo e Marca	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
02	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador. "MODELO: PRIME LED MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349609004"	UND	04	R\$ 1.047,43	R\$ 4.189,72
03	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico. "Produto Fabricado Conforme Portaria Inmetro n.º 54 de 01/02/2016, Instruções normativas da ANVISA, n. 04 de 24/09/2015 e n.22 de 20.10.2017, ISO 14457:2017 – "Dentistry - Handpieces and Motors", ISO 3964:2016 – "Dental handpieces - Coupling Dimensions", ISO 9168:2005 – "Dental handpieces - Hose connectors", Resolução RDC 39/2013 (ANVISA) - Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016". MODELO: KIT ACADEMICO PRIME FG CONTENDO: 01(UMA) CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME CX207-W-2 01(UM) MICRO MOTOR PRIME CX235-3F 01(UM) CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F 01(UMA) PEÇA RETA PRIME CX235-2A 01(UM) ÓLEO LUBRIFICANTE 01(UM) ESTOJO / MALETA PARA O KIT MARCA DENTEMED FABRICANTE DENTEMED PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600009, 80349609007, 80349609006, 80349609005"	UND	03	R\$ 2.906,08	R\$ 8.718,24
04	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt. "MODELO: PRIME PUMP MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDENCIA NACIONAL REGISTRO DA ANVISA: 80349600008 "	UND	04	R\$ 3.120,00	R\$ 12.480,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 25.387,96

(VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Validade da Proposta:	90 (noventa) DIAS - CONFORME EDITAL
Condições de Pagamento	CONFORME EDITAL
Prazo de Entrega:	CONFORME EDITAL.
Local de Entrega:	CONFORME EDITAL
Prazo de Vigência do Contrato:	CONFORME EDITAL
Garantia do Equipamento	CONFORME EDITAL
Assistência Técnica	EM TODO TERRITÓRIO BRASILEIRO – CONFORME EDITAL
Frete / Impostos:	INCLUSOS

A empresa, sob as penas da Lei:

- ❖ O pleno conhecimento das exigências e das obrigações constante no edital e seus respectivos anexos, submetendo a todas as condições nele estipulada, principalmente sendo vencedor da licitação.
- ❖ Que os produtos são de qualidade, fabricados conforme ABNT e ANVISA - (agência nacional de vigilância sanitária), garantindo o cumprimento a legislação sanitária quanto às normas. Garantindo a qualidade, através de bateria de testes para aprovação, feita pela equipe técnica de fábrica, e vistoriada pelo nosso engenheiro técnico pra averiguação e conformidade dos produtos conforme exigência da ANVISA e da ABNT,
- ❖ Sob penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada pela empresa proponente para participar da licitação que trata o presente edital, foi elaborada de maneira independente pela empresa proponente,
- ❖ Sob as penas da Lei, que o material ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.
- ❖ O comprometo-me a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação e que a validade da proposta será de **90 (noventa) DIAS**, conforme solicitado no edital e que a garantia será por um período de **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação, depois de efetuada sua entrega.
- ❖ Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

20/09/2022



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas

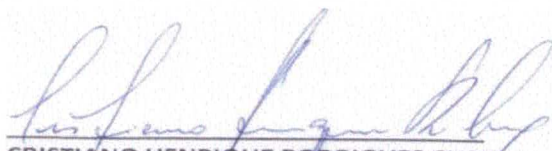
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A , Bairro Cinquentenário , Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

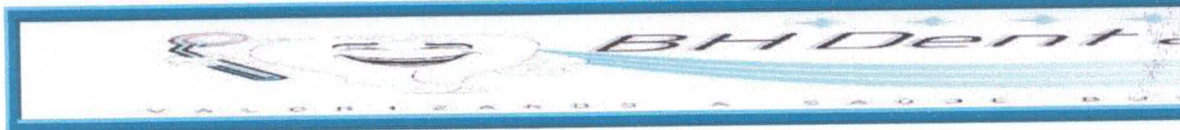
BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

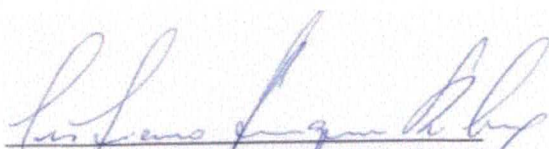
Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

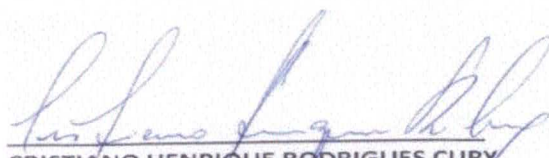
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 19/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

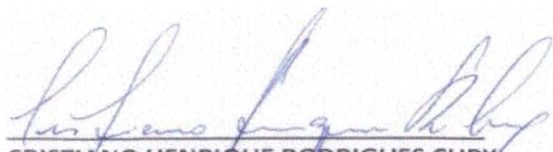
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
HABILITAÇÃO SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a idoneidade de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

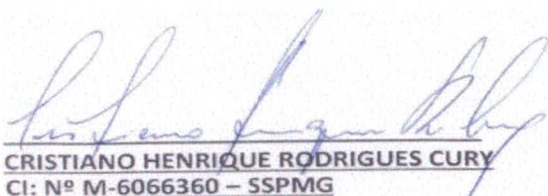
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

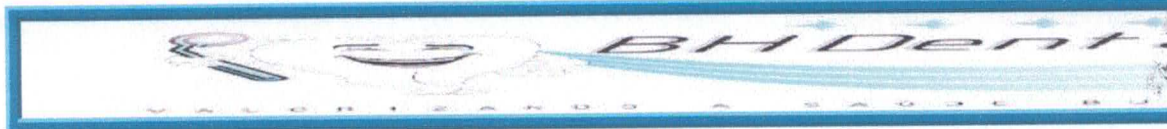
A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A , Bairro Cinquentenário , Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

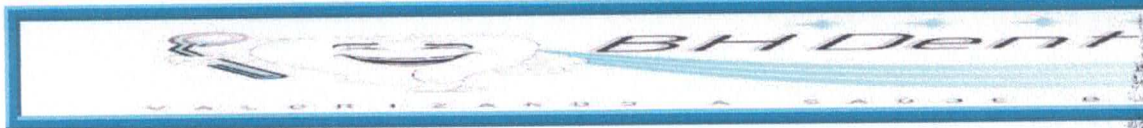
OU
Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

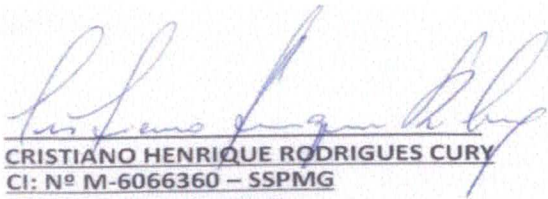
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 19/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

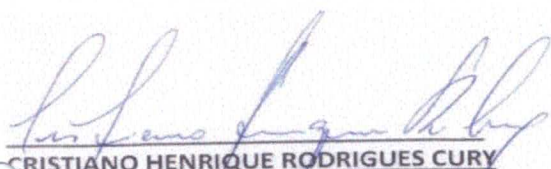
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
HABILITAÇÃO SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a idoneidade de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
EI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

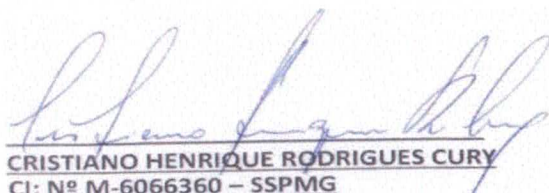
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

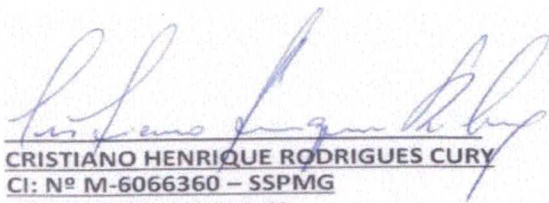
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

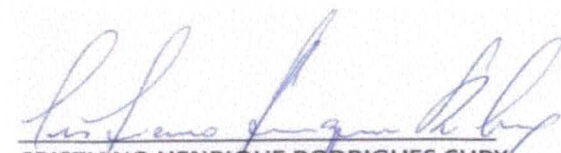
Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU

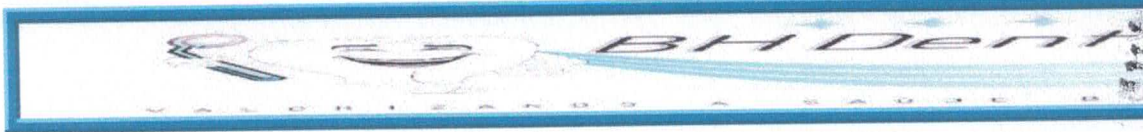
Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **19/2022**, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

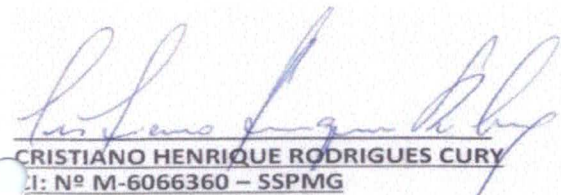
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
HABILITAÇÃO SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a idoneidade de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

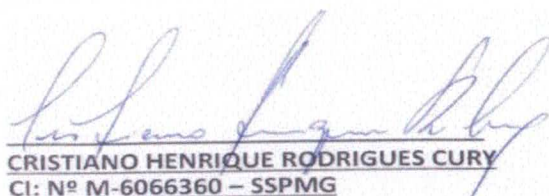
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José parecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

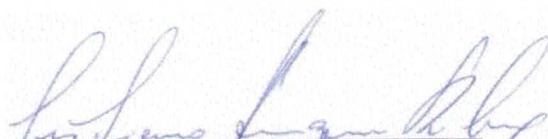
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO – ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José parecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

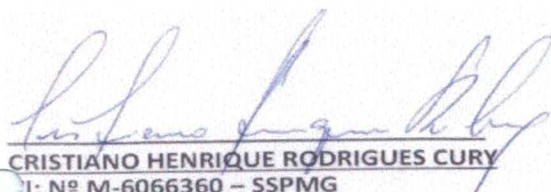
A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma;

OU
Cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 19/2022 do município de Olivença/AL.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

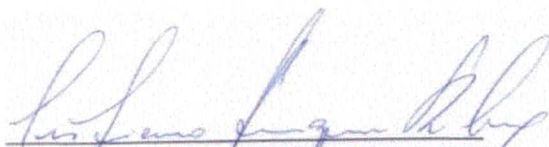
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

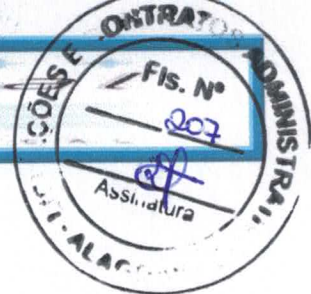
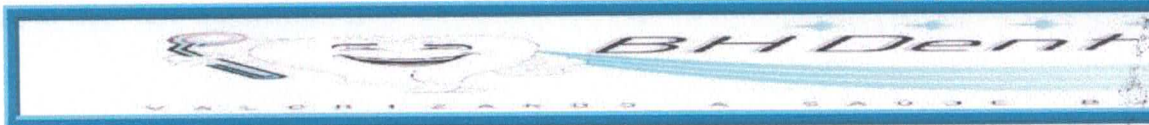
A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF nº **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José parecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº **19/2022**, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CI: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA

Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro – Olivença/AL - CEP: 57550-000
CNPJ: 12.257.762/0001-57 – E-mail: cpl@olivenca.al.gov.br - Tel.: (82) 3632-1159

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07280016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20 de Setembro de 2022 às 08:00 horas
OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos.

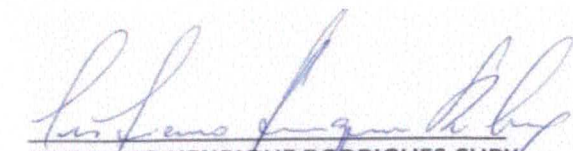
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
HABILITAÇÃO SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

A empresa **Bhdental Comercial Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.312.896/0001-26** e Inscrição Estadual nº **003.098.903-0059**, com sede na **Rua Antônio Gravata nº 80 – Sala A, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.570-040**, telefone **(31) 3567-7988**, por intermédio de seu representante legal o **Cristiano Henrique Rodrigues Cury**, brasileiro, casado, portador do CPF **993.547.726-68** e da cédula de identidade **CI MG 6.066.360 – SSP/MG**, sócio diretor, residente e domiciliado na **Rua Inspetor José Aparecido, nº 76, São Bento, município de Belo Horizonte/MG**, DECLARA, Expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a idoneidade de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

BELO HORIZONTE, 20 de Setembro de 2022.

ATENCIOSAMENTE,


CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
I: Nº M-6066360 – SSPMG
CPF: Nº 993.547.726-68

29.312.896/0001-26
INSC. ESTADUAL: 003.098.903-0059
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
AV. BANDEIRANTES, Nº 710, LOJA 05,
BAIRRO COMITECO, CEP 30.315-382
BELO HORIZONTE/MG.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
29.312.896/0001-26	07/11/2017	29/09/2017	

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GRAVATA 80 ANDAR 1 SALA A - BAIRRO CINQUENTENARIO CEP 30570-040 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto:

COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Capital:	R\$ 110.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E DEZ MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 110.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
CENTO E DEZ MIL REAIS			

Titular

CPF/CNPJ	Nome	Administrador	Início Mandato	Término Mandato
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY	Sim	25/09/2017	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Início Mandato/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Início Mandato	Término Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: xxxxxx

Último Arquivamento: 26/11/2021 Número: 8919031

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 12 de Agosto de 2022 10:14

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002212169 e visualize a certidão)

22/414.914-8



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 09 de Setembro de 2022 às 09:33

BELO HORIZONTE, 09 de Setembro de 2022 às 09:33

Código de Autenticação: 2209-0909-3333-0100-7244

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.312.896/0001-26

Certidão nº: 21787847/2022

Expedição: 11/07/2022, às 08:53:14

Validade: 07/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.259.748/0001-86
Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO 195 / CINQUENTENÁRIO / BELO HORIZONTE / MG / 30570-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/08/2022 a 21/09/2022

Certificação Número: 2022082304085610985360

Informação obtida em 09/09/2022 07:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGDFIGQLQ**

Documento/Certidão nº **19.885.556** Exercício: **2022**

Emissão em: **02/09/2022**

Requerimento em: **10:09:05**

Validade: **02/10/2022**

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.312.896.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABGDFIGQLQ**

Certidão nº **19.885.556** Exercício: **2022**

Emissão em: **02/09/2022**

Requerimento em: **10:09:05**

Validade: **02/10/2022**

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

CNPJ: **29.312.896.0001.26**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
05/08/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
03/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003098903.00-59

CNPJ/CPF: 29.312.896/0001-26

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GRAVATA

NÚMERO: 80

COMPLEMENTO: ANDAR 1 SALA A,

BAIRRO: CINQUENTENARIO

CEP: 30570040

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000565835030



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

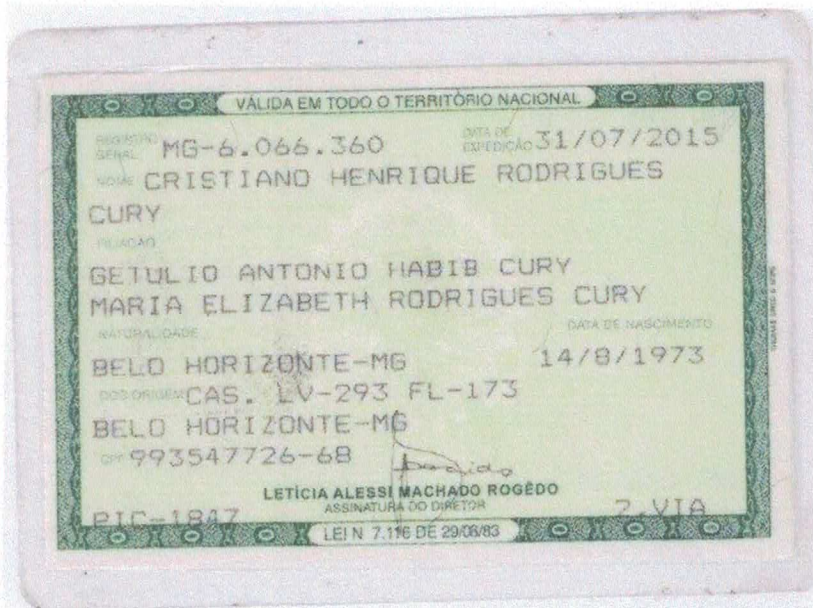
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:01:28 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **A7E1.E7A2.4285.4B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BHDENTAL COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2021 11:07:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

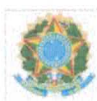
*Código de Autenticação Digital: 93991408181515300990-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95255f2934be010b38c89fa86ea58f2372d70682954d02ad4a07eb3e90eb3631df7c142feb6333e3b9a1acdd27c796bfb71cad1a
a2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.312.896/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 07/11/2017	
NOME EMPRESARIAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BHDENTAL			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO R ANTONIO GRAVATA		NÚMERO 80	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA A
CEP 30.570-040	BAIRRO/DISTRITO CINQUENTENARIO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO BHDENTAL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 3226-9410/ (31) 3374-6768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/11/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2022 às 09:40:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 21/799.811-9 em 24/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8919031, em 26/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, sexta-feira, 26 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 26/11/2021, às 10:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/799.811-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO 316
ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

☐ Empresário

☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda

☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O TITULAR – ADMINISTRADOR, **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, representante legal da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº80, andar 1, sala A, bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 31600496193 de 07/11/2017 e no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26, vem declarar que:

- a) Adotará o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**.
- b) O movimento da receita bruta anual da empresa

☐ no exercício anterior não excedeu

☒ não excederá

ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 22 de outubro de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINISTRADOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 6/10



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193

BHDENTAL COMERCIAL



Parágrafo Primeiro: A critério do titular administrador no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003** **estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O titular administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 22 de OUTUBRO de 2021.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
TITULAR ADMINSTRADOR

LC HOLDING LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193



Cláusula Segunda: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Quarta: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O Titular administrador não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Titular Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam

Cláusula Sétima: O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança g09J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

LC HOLDING LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.059.964/0001-90, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 31211476825 em 02/10/2019, com sede à Rua Cônsul Robert Levy, nº 474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, representada neste ato pelo Sócio Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, NIRE **31600496193**, CNPJ **29.312.896/0001-26**, resolve promover a seguinte alteração contratual:

- 1) Admissão do Titular Pessoa Física **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730;
- 3) A sociedade **LC HOLDING LTDA**, já qualificado anteriormente, cede e transfere a totalidade de sua participação na empresa para o Titular ora admitido **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, totalizando R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) da transferência do capital social, pelo qual dá plena e total quitação, retirando-se da sociedade;
- 4) A administração da empresa, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Titular Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.
- 5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/799.811-9	MGN2198804776	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

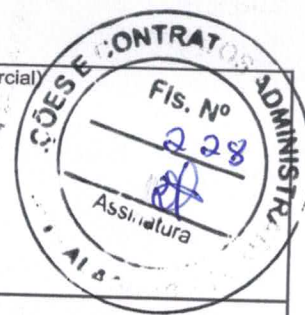
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600496193

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2198804776

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
	021	1		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
	051	1		CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

11 NOVEMBRO 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8919031 em 26/11/2021 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 217998119 - 24/11/2021. Autenticação: 1E0F082A4A75B2C6B92CCB3698D19DFAD28D6F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/799.811-9 e o código de segurança gO9J Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/11/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160049619-3 e protocolado sob o número 20/186.272-7 em 09/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7803392, em 15/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte, quarta-feira, 15 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 15/04/2020, às 12:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/186.272-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



ATO 318

DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

- ☐ Empresário
- ☒ Empresa Individual de Responsabilidade Ltda
- ☐ Sociedade Empresária

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

O administrador não sócio, **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, representante legal da Sociedade Empresária Limitada **LC HOLDING LTDA**, titular pessoa jurídica da empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Antônio Gravatá, nº80, andar 1, sala A, bairro Cinquentenário, CEP: 30.570-040, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº31600496193 de 07/11/2017 e no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei.

Belo Horizonte/MG, 01 d e outubro de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193



Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro: A critério do(s) administrador(es) no atendimento de interesses da própria empresa, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: Fica a empresa autorizada a distribuir antecipadamente (em períodos inferiores a 12 meses) lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, obedecendo os dispositivos legais da **Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II**, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, **conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.**

Cláusula Nona: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O administrador não titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda: De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Belo Horizonte/MG, 01 de OUTUBRO de 2019.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

LC HOLDING LTDA
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
CPF: 993.547.726-68
ADMINISTRADOR NÃO TITULAR

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193



Cláusula Segunda: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na **RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040**, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula Terceira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem como objeto social: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Quarta: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 29/09/2017, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro: O Administrador não Titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC o artigo 997 inciso III, do Código Civil, Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Segundo: Fica o capital social desta empresa gravado com cláusulas de impenhorabilidade e incomunicabilidade conjugal.

Cláusula Sexta: A empresa poderá ser administrada por administrador não titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam

Cláusula Sétima: O ADMINISTRADOR NÃO TITULAR poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
CNPJ:29.312.896/0001-26 - NIRE: 31600496193



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, NIRE 31600496193, CNPJ 29.312.896/0001-26, resolve promover a seguinte alteração contratual:

1) Altera o endereço da sede para RUA ANTÔNIO GRAVATÁ, Nº80, ANDAR 1, SALA A, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 30.570-040;

2) Admissão do Titular Pessoa Jurídica a sociedade empresária Limitada denominada **LC HOLDING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.059.964/0001-90, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº31211476825 em 02/10/2019, com sede à Rua Cônsul Robert Levy, nº474, Bairro São Bento, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-710, representada neste ato pelo Sócio Administrador **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP: 30.350-730;

3) O sócio **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, cede e transfere a totalidade de sua participação na empresa para o Titular ora admitido **LC HOLDING LTDA**, totalizando R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) da transferência do capital social, pelo qual dá plena e total quitação, retirando-se da sociedade;

4) A Sociedade poderá ser administrada por Administrador não Titular. A administração dos negócios, inclusive o uso da denominação ficará a cargo do Administrador não Titular **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY**, já qualificado anteriormente, podendo praticar sempre em conjunto todos os atos necessários ao perfeito funcionamento da sociedade, com exceção dos atos previstos nos parágrafos, infra, que precisarão necessariamente da participação de todos os sócios ou seu(s) representante(s) legal(is), em conjunto, quais sejam.

5) A sociedade passa a girar única e exclusivamente sob as condições que se seguem, ficando consolidadas nesta alteração as demais cláusulas não modificadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob o nome empresarial de **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº. 6.404/76.

+55 31 2515-9980 / +55 31 9751-0400
Rua Gonçalves Dias, 1922 - sala 803 - Lourdes
Belo Horizonte - MG / CEP: 30570-040
contato@citicontabilidade.com.br / citicontabilidade.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/186.272-7	MGP2000287398	09/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600496193

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000287398

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		318	1	DESENQUADRAMENTO DE EPP
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

14 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7803392 em 15/04/2020 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP, Nire 31600496193 e protocolo 201862727 - 09/04/2020. Autenticação: 85B9F5852590F11A3F7DB8DF55193AA5C954FD1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/186.272-7 e o código de segurança Btne Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/04/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
043.885.486-18	MARISE CARDOSO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Novembro de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, de nire 3160049619-3 e protocolado sob o número 17/478.383-3 em 09/10/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31600496193, em 07/11/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Marise Cardoso.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Belo Horizonte. Terça-feira, 07 de Novembro de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 241
Registro Digital



ENQUADRAMENTO

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



316 - ENQUADRAMENTO DE EPP



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 710, LOJA 05, bairro COMITECO, BELO HORIZONTE, MG CEP: 30.315-382, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

BELO HORIZONTE - MG, 25 DE SETEMBRO DE 2017.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173297227957 MG81598170



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI



Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - O Titular Administrador poderá realizar antecipação de distribuição de lucros em períodos menores que 12 (doze) meses com base na escrituração contábil mensal, mediante levantamento dos balancetes, balanço e demonstração do resultado do exercício, obedecendo os dispositivos legais da Instrução Normativa INSS 100/2003 estipula, em seu artigo 77, § 6º, Art. 52 da Lei 8.212/91, I e II e Art. 889 do Regulamento do IR/99, I e II.

Cláusula Décima Segunda - O Titular Administrador poderá a qualquer tempo fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, respeitando as limitações legais vigentes da Previdência Social e obedecendo a legislação do imposto de renda;

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

BELO HORIZONTE/MG, 25 de Setembro de 2017.

CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Titular/Administrador



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE BHDENTAL COMERCIAL EIRELI



CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 993.547.726-68, documento de identidade M6066360, ssp, MG, com domicílio / residência a RUA INSPETOR JOSE APARECIDO, número 76, CASA, bairro / distrito SAO BENTO, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.350-730 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BHDENTAL COMERCIAL EIRELI.
Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia BHDENTAL.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS PARA LABORATORIOS, MEDICOS, ODONTOLOGICOS, FISIOTERICOS, OFTALMOLOGICOS, INSTRUMENTOS E AFINS, VETERINARIOS, HOSPITALARES, FILMES RADIOLOGICOS, TODOS NOVOS E USADOS. PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E PERFUMARIA, MOVEIS ESCOLARES, MOVEIS PARA ESCRITORIO, LABORATORIAIS E ODONTOLOGICOS, BANCADAS, CAPELAS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANCA LABORATORIAL, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS, LABORATORIAIS, ELETROELETRONICOS, ODONTOLOGICOS, OPTICOS E AFINS. MONTAGEM E INSTALACAO DE MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS, SUAS PECAS, MATERIAIS E ACESSORIOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOS BANDEIRANTES, número 710, LOJA 05, bairro / distrito COMITECO, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 30.315-382.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 29/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 110.000,00 (CENTO e DEZ MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/478.383-3	J173297227957	06/10/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
993.547.726-68	CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173297227957

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
---	-----	--	--	---------------------------

	316	1		ENQUADRAMENTO DE EPP
--	-----	---	--	----------------------

BELO HORIZONTE

Local

3 Novembro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600496193 em 07/11/2017 da Empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, Nire 31600496193 e protocolo 174783833 - 09/10/2017. Autenticação: 8AF1BA8513577E4F2B749429A7C0765C662586B4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/478.383-3 e o código de segurança qLjw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/9



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e arquivado conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado, Belo Horizonte, 28/10/2021

Selo de Consulta
Cód. Seg: FD49118
Quantidade de Atos Praticados: 2746 844 8263 7041

Atos praticados por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$5,82 - T.F.J: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,32

Confirmação e validade: 14/04/2020 às 17h 12m

Nº DA ETIQUETA: AB271254



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta: FD49118
Cód. Seg.: 8348 9016 2660 9341

Quantidade de Atos Praticados: 20007

Atos praticados por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$5,82 - T.F.J: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27

Confirmação e validade: 14/04/2020 às 17h 12m

Nº DA ETIQUETA: AB271254





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GLÓRIA DO GOITÁ -



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Glória do Goitá/PE, inscrita no CNPJ nº 11.393.101/00001-96, sediada a Rua Cleto Campelo, 169 Centro - Glória do Goitá/PE, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Inscrição Estadual nº 0030989030059, sediada Avenida dos Bandeirantes, 710, loja 05, Comércio - Belo Horizonte/MG - Telefone (31) 3226-9410 forneceu equipamentos e materiais odontológicos referente a nota fiscal nº 413, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	CADEIRA ODONTOLÓGICA	07	Unid.
02	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO	06	Unid.
03	FOTOPOLIMERIZADOR	06	Unid.
04	MOCHO	07	Unid.

Glória do Goitá/PE, 14 de novembro de 2019.

[Handwritten signature]

Arthur José Barros de Souza Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 6038

Arthur José B. S. Oliveira
Secretário de Saúde
Mat. 6038

CARTÃO DE NOTAS E PROTESTO DE GLÓRIA DO GOITÁ
Título: KLEIA CARLA DE MENDONÇA
Telefone: (81) 3658-2149

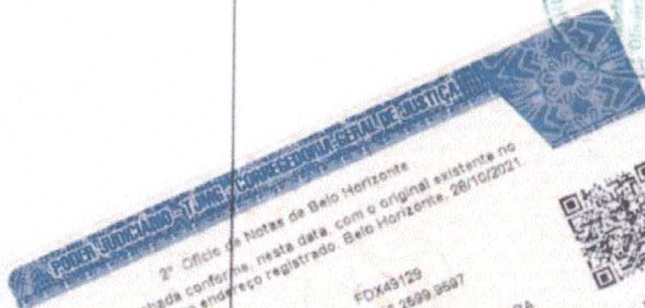
Reconheço a firma de ARTHUR JOSÉ BARROS DE SOUZA OLIVEIRA por DEPENDÊNCIA, inscrito no CNPJ nº 11.393.101/00001-96, em 14/11/2019, em testemunho da Veracidade. LUIZ F. KLEIA CARLA DE MENDONÇA - TABELA.

Data: 01/04/2020 NAC: 01/03/1977 02/12/2019 17:32
Quarta Autenticidade de www.ttpa.gov.br/autenticidade

PALÁCIO MUNICIPAL DJALMA SOUTO MAIOR PAES

Praça Cristo Redentor, 08, Centro | CEP 55620-000 | Glória do Goitá - PE
Fone: (81) 4042-2168 | CNPJ: 11.049.814/0001-37 | www.gloriadowaita.pe.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis de Glória do Goitá/PE. O presente documento digital pode ser verificado no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

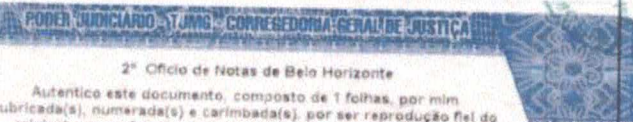


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferido e achado conforme, nesta data, com o original existente no
meio eletrônico e no endereço registrado, Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta: FDX49129
Cód. Seg.: 6092.3048.2699.9597
Ato(s) praticado(s) por ZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada
Emol.: R\$ 6,82 - T.F.J.: R\$ 2,03 - Valor Final: R\$ 8,85 - ISS: R\$ 0,32
Cópia autenticada deste Selo no site http://tjmg.org.br



TP DA
ETIQUETA
ABJ271265



2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim
ubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do
original que me foi apresentado, do que dou fé, Belo Horizonte,
28/10/2021.

Selo de Consulta: FDX49119
Cód. Seg.: 1936.4475.9549.0165

Quantidade de Ato(s) Praticado(s): 00001

Ato(s) praticado(s) por ZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol.: R\$ 5,82 - T.F.J.: R\$ 1,81 - Valor Final: R\$ 7,63 - ISS: R\$ 0,27



TP DA
ETIQUETA
ABJ271265

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26 e INSC. EST.: 003098903.00-59 e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes Nº 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.315-382 com o telefone (31) 3245-6768 em consulta aos nossos registros, que forneceu para a nossa empresa até presente data, os seguintes equipamentos odontológicos, conforme discriminados abaixo:

05 UNIDADES DO CONJUNTO ODONTOLOGICO MAGNUS
DIAMOND FLEX PNEUMATICO.

Esclarecemos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2639 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha.org.br
Maria Regina de Toledo - Tabelião

Reconheço a firma de: DEISE FABIANE LOPES PEREIRA, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Ofício. Deu fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cachoeirinha, 01 de novembro de 2018

Emol: R\$4,60 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1800009-14035 (OF7)

SELO ELETRÔNICO DO TABELIÃO

14.720.688/0001-99

DS MEDICA DISTRIBUIDORA
E SERVIÇOS LTDA.

AV. PANAMERICANA, Nº 160
PARQUE DA MATRIZ
CEP. 94.950-330

CACHOEIRINHA - RS

 Deise Fabiane Lopes Pereira

DS MEDICA

Av Panamerica, nº 160 – Parque da Matriz- Cachoeirinha - RS

Vendas e Assistência Técnica

Fones: (51) 3470-4361

financeiro@dsmedica.com.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karne Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Assinatura digital, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONDIÇÃO SERIAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 28/10/2021

Selo de Consulta: FDX49136
Cód. Seg.: 9096.9591.0866.7661

Quantidade de Atos Praticados: 00001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$6.92 - T.F.J: R\$ 2.03 - Valor Final: R\$ 8.95 - ISS: R\$ 0.32

Consulta eletrônica deste documento no site www.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA: ABU271271



SECRETARIA DE
SAÚDE



TRABALHO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Mamanguape - PB, inscrita sob CNPJ: 08.674.396/0001-64, Atesta, para todos os fins de direito, e para fins de qualquer pregão, tomada de preços, concorrência pública que a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, com sede a Av. dos Bandeirantes, 710 Loja 05 - Comiteco - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.315-382, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.312.896/0001-26, tem capacidade técnica comprovada com o fornecimento do processo licitatório do Pregão Presencial: 018/2019 para AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DE MAMANGUAPE iniciado em 10/06/2019, onde até a presente data nada tendo que a desabone sua conduta.

Mamanguape, 11 de Dezembro de 2019.

Amanda da Cruz Mendonça
Amanda da Cruz Mendonça
Coordenadora Contábil/Financeira

SILVA RAMOS

Teresa Ramos Lima

Reconhecimento de Firma Nº 2019-001306

ANEXADA DA CRIANÇA DE JUSTIÇA

Dir. M. em Mamanguape - PB, 11/12/2019 09:36:11

EMOL: R\$ 6.92 - T.F.J: R\$ 2.03 - Valor Final: R\$ 8.95 - ISS: R\$ 0.32

SELO DIGITAL: AJL96358B357

Confira a autenticidade em www.tjmg.jus.br

SILVA RAMOS LIMA - TITULAR



Autentico este documento, composto de 1 folha, por mim, rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé. Belo Horizonte, 28/10/2021

Selo de Consulta: FDX49136

Cód. Seg.: 9096.9591.0866.7661

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$6.92 - T.F.J: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.73 - ISS: R\$ 0.27



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Notas/MS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cehad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartão 2º Ofício de Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - art. 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE SAÚDE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Saúde de MACAÍBA/RN, inscrita no CNPJ nº 29.470.568/0001-58, sediada a PCA HOLANDA PAZ, S/N CEP: 59780-000. ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26 e Inscrição Estadual nº 0030989030059, sediada Avenida dos Bandeirantes, 710, loja 05, Comitêco - Belo Horizonte/MG - Telefone: (31) 3226.9410, forneceu **MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO**, referente a nota fiscal nº 1.413, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços, nos prazos estabelecidos e em boa qualidade.

Item	Produto	Quant.	Unid.
01	CANETA DE ALTA ROTACAO LED	05	Unid.
02	CANETA DE ALTA ROTACAO	30	Unid.



Nº DA
ETIQUETA
AB271293

MACAÍBA/RN, 27 de outubro de 2020.

Assinatura/carimbo/matricula

Sergio R. M. Siqueira
CPF: 913.125.904-91
Chefe da Odontologia
SMS - Macaíba

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Autentico este documento, composto de 1 folhas por mim rubricadas (s) e carimbadas (s) por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé. Belo Horizonte, 28/10/2021.
Selo de Consulta: FDX49116
Cód. Seg.: 9454.2460.2816.6907
Autenticado por: ZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
At(s) praticado(s) por: ZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDO - Escritura Autorizada
Emol: R\$ 82 - TFC: R\$ 1,61 - Valor Final: R\$ 7,53 - ISS: R\$ 0,27



Nº DA
ETIQUETA
AB271293

Selo de Consulta: FDX49132
Cód. Seg.: 9349.6249.9067.4563

At(s) praticado(s) por: ZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDO - Escritura Autorizada

Emol: R\$ 82 - TFC: R\$ 2,03 - Valor Final: R\$ 9,56 - ISS: R\$ 0,32



Av. Mônica Nobrega Denton, n.º 26 - Centro - Macaíba/RN - CNPJ: 29.470.568/0001-58
CEP: 59280-000 Telefone (84) 3271.6550 - Fone (84) 3271.6550
www.prefeituraemacaiaba.com.br
e-mail: saudebucal@prefeituraemacaiaba.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:17:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006209339258565-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec423d2d29f000acedafac6708f6766cf68d37ed3b4b328d019296b04b96aa27f8a74b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **BH COMERCIAL EIRELLI-EPP**, inscrito no CNPJ/MF nº 29.312.896/0001-26, situada à Avenida dos Bandeirantes, 710, Lj 05, Bairro COMITECO, CEP 30.315-382, detém capacidade técnica para fornecimento de equipamento odontológico.

Registramos que a empresa realizou entrega que equipamento odontológico dentro do prazo previsto, apresentando bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.



MAYRA DE OLIVEIRA MENDONÇA
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SÃO CRISTÓVÃO/SE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé, ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93993006209339258565>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Assessoria Jurídica de
Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.312.896/0001-26 e Inscrição Estadual nº 0030989030059, domiciliada na Av. dos Bandeirantes, 710 – Lj 05 – Bairro Comitec, Belo Horizonte/MG, CEP 30315-382, fones 31-3245.6768 – 3226.9410, em consulta aos nossos registros, forneceu para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE, os equipamentos odontológicos abaixo relacionados.

- 02 Amalgamadores odontológicos
- 02 Mochos Odontológicos
- 02 Jato de Bicarbonato
- 02 Raios X Odontológicos
- 02 Aparelhos Fotopolimerizador
- 01 Seladora Odontológica

Esclarecemos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone suas idoneidade.

Pesqueira, 23 de novembro de 2018

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CONREGORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta: FDX49116
Cód. Seg: 0491.0944.3890.8623



Quantidade de Atos Praticados: 0001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$6.92 - TFJ: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27

Consulte a validade deste Selo no site: www.tjms.jus.br

Nº DA
ETIQUETA
ABJ271251

Iranilda M. Leite Carneiro
Iranilda M. Leite Carneiro
Dep. Compras S.M.S
Mat 1282476

SERVENTIA NOTARIAL DE PESQUEIRA
VIANNA: APOLÔNIO FERNANDO DA SILVA
Telefones: (07) 38300-254

Reconheço a firma por assinatura de IRANILDA MARTA LEITE
VIANNA, Pesqueira/PE, 27/11/2018. Emol: R\$ 6.92 - TFJ: R\$ 1.81 - Valor Final: R\$ 7.63 - ISS: R\$ 0.27
Consulte a validade deste Selo no site: www.tjms.jus.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMS - CONREGORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Conferido e achado conforme, nesta data, com o original existente no meio eletrônico e no endereço registrado. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta: FDX49133
Cód. Seg: 7563.7082.6663.8664



Quantidade de Atos Praticados: 0001

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$6.82 - TFJ: R\$ 2.03 - Valor Final: R\$ 8.85 - ISS: R\$ 0.32

Consulte a validade deste Selo no site: www.tjms.jus.br

Nº DA
ETIQUETA
ABJ271269



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/07/2020 13:17:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006204054502874-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4231af840815aa77476dd6e555b40cfffcc2f75680efc51a5d282c90e9a91409
ec1bb71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, CNPJ 29.312.896/0001-26, situada na Avenida dos Bandeirantes, nº 710, Loja 05, COMITECO, BH, nos forneceu os seguintes equipamentos.

Material/Equipamento	Quantidade
AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO	06
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRIME AIR 40 LTS DENTEMED	06
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO PRIME	25
MICRO MOTOR BAIXA ROTAÇÃO	15
MOTOR CIRÚRGICO	01
CONJUNTO MAGNUS OURO CART	05
DESTILADORA DE ÁGUA	06

Atestamos ainda que a mesma cumpriu o prazo de entrega, por tanto registramos que não existe nenhum fato que desabone sua conduta.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 12 DE MAIO DE 2020.

Atenciosamente,


Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n
Tel.: (79) 2108-7400 - C.N.P.J. 06.113.056/0001-39
CEP 49160-000 - Nossa Senhora do Socorro /Sergipe

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ***** Confirma os dados do ato em: <https://seelodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93993006204054502874>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93993006204054502874-1
Data: 30/06/2020 15:37:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73599-FMHF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/07/2020 13:13:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93993006202430537507-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8f5b38ba760bc3525d596b0f11fec4232ccfe0924ed54cb3fa71b6c4a011179bbe8bdda2856a0cb1d875657785c47f4b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MUNICÍPIO DE LAGARTO - SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
END.: AVENIDA SANTO ANTONIO S/N
CNPJ: 11.447.284/0001-85
79-3631-1869



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os fins de prova, que a **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 29.312.896/0001-26, Inscrição Estadual 003.098.903/0059, com sede na Av. dos Bandeirantes, 710 – Loja 05, Comiteco, CEP: 30315-382, na Cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Osmar Antunes da Silva, CPF 100.835.535-68, RG 177.296 SSP/SE, forneceu materiais permanentes odontológicos através do Pregões Presenciais 37/2019 e 38/2019, para o Fundo Municipal de Saúde deste Município.

Declaramos também, que os compromissos foram assumidos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, nada que desabone sua conduta.

Lagarto/SE, 26 de junho de 2020.


Anne Caroline dos Santos

Diretora de Núcleo Administrativo e Financeiro

Anne Caroline dos Santos
Diretora Administrativa Financeira
Mat. 16038

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93993006202430537507-1
Data: 30/06/2020 15:37:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD73596-KBI7;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/10/2020 16:26:55 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93990610204158205694-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bec20ac0c30d8cbc0005648f50b0d86dad1418d1d64655756b9c0e7464aac982e2b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

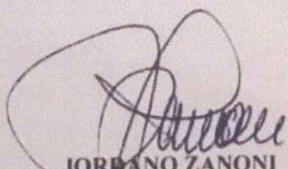
Atesto para os devidos fins que, a empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.312.896/000126 e Inscrição Estadual Nº 003.098.903-0059, estabelecida à Av. Bandeirantes nº 710 Loja 05, Bairro Comiteco, em Belo Horizonte/MG, forneceu ao **Município de Ipeúna** os seguintes equipamentos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - CONTRATO Nº 077/2018 DE 19/12/2018:

QTDE/PC	DESCRIÇÃO	Nº	DATA
01	Cadeira Odontológica Completa: Equipo/ sugador/ refletor, Terminais: no mínimo 3, Cabeceira: Articulada, Comando da Cadeira: Pedal, Braço de apoio articulável para paciente, interna de metal. Equipo: Tipo Cart, Refletor: Multifocal (com quatro intensidades), Cuba: Porcelana/Cerâmica, Unidade Auxiliar: 1 Sugador, Seringa Triplice, Caneta de Rotação, Contra Ângulo, Peça Reta, Micro Motor, Mocho: confeccionado em aço carbono, regulagem de altura à gás, encosto com movimentos reguláveis de afastamento e aproximação e longitudinal para apoio renal, assento em formato anatômico com borda da frente arredondada e encurvada para baixo, base giratória com 5 rodas duplas. Tamanho mínimo: assento 41x41 cm/ encosto: 40x26 cm. Cor da cadeira verde militar, Voltagem 110V; DENTEMED Mod. Magnus Diamond Cart/ Anvisa 80349600004	95	07/3/2019
01	Amalgamador Odontológico, Tipo: Capsular, Modo de Operação: Digital – DENTEMED Mod. Dentmix YG-100	95	07/3/2019
01	Compressor Odontológico, Capacidade Reservatório: 39 L, Potência 1 a 1,5HP, 6 a 7 pés, isento de óleo; DENTEMED Mod. Prime Air 40 litros	95	07/3/2019

Declaro, ainda, que a referida empresa cumpriu satisfatoriamente no que tange a entrega dos equipamentos.

Ipeúna, 17 de abril de 2019.


JORDANO ZANONI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93990610204158205694



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93990610204158205694-1
Data: 06/10/2020 12:16:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45636-30VV;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br


Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNS: 03.367-0 - Cartório 2º Ofício de Notas/MG, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSELHORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º Ofício de Notas de Belo Horizonte

Autentico este documento, composto de 1 folhas, por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé. Belo Horizonte, 28/10/2021.

Selo de Consulta FDX49117
Cód. Seg: 6386.6838.9975.1789

Coordenação de Atos Praticados - 00001

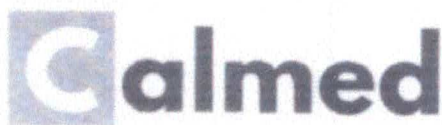
Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$5.92 - TFPJ: R\$1.81 - Valor Final: R\$7.68 - ISS: R\$0.27

Quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00



Nº DA
ETIQUETA
ABU271251



DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP inscrita no CNPJ: 29.312.896/0001-26 e INSC. EST.: 003098903.00-59 e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes N° 710, Loja 05, Bairro Comiteco, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.315-382 com o telefone (31) 3245-6768 em consulta aos nossos registros, que forneceu para a nossa empresa até presente data, os seguintes equipamentos odontológicos, conforme discriminados abaixo:

02 UNIDADES DO CONJUNTO ODONTOLOGICO MAGNUS
DIAMOND FLEX PNEUMATICO.

Esclarecemos que a referida empresa cumpre satisfatoriamente e a rigor com as obrigações, atendendo com pontualidade e qualidade exigidas, nada havendo que desabone sua idoneidade.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápolis Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2030 - E-mail: tabelionatodecachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabela

Reconheço a firma de: MAYARA LOPES PEREIRA assinando por CALMED
DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, por SEMELHANÇA com a existente
no arquivo deste Ofício. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Cachoeirinha, 01 de novembro de 2016

Emol: R\$4,50 + Selo Digital: R\$1,40 0070 01 1600009 14031 [770]

VALIDO SEM ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

1033755

30.644.818/0001-08

CALMED DIST. E SERV. TÉCNICOS

RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 57 - SALA 102
PARQUE DA MATRIZ - CEP: 94.950-200

CACHOEIRINHA - RS



Mayara Lopes

CALMED

Rua Monteiro Lobato, nº 57 - Parque da Matriz- Cachoeirinha - RS

Vendas e Assistência Técnica

Fones: (51) 3137-4644

adm@calmed.com.br



PODER JUDICIÁRIO - TJMS - COMarca de Belo Horizonte
2º Ofício de Notas de Belo Horizonte
Conferida e achada conforme, nesta data, com o original existente no
meio eletrônico e no endereço registrado: Belo Horizonte, 01/10/2016.

Selo de Consulta: FOX49127
Cód. Seq: 8130.9814.8031.1665

Quantidade de Atos Praticados: 0000

Ato(s) praticado(s) por IZABELA PEREIRA DE OLIVEIRA
SECONDINO - Escrevente Autorizada

Emol: R\$6,82 - T.F.J: R\$ 2,03 - Valor Final: R\$ 8,85 - ISS: R\$ 0,32

Consulte a validade deste Selo no site: www.tjms.org.br



ETIQUETA
AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNPJ: 03.367.011/0001-03, localizada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNPJ: 03.367.011/0001-03, localizada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNPJ: 03.367.011/0001-03, localizada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Karine Siqueira da Mata, em quinta-feira, 28 de outubro de 2021 16:48:51 GMT-03:00, CNPJ: 03.367.011/0001-03, localizada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/10/2020 16:28:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93990610200131598041-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00995b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763bee30334196fac7a2654d283cca9d130c8d1e2977095c8eaabd5c988cac7c8d067b71cad1aa2846b5979cb84c34f7ca880



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACIDADE

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI -EPP** com sede à Avenida Bandeirantes, nº 710, Loja 5, Bairro Comiteco CEP 30.315-382 - Belo Horizonte - Minas Gerais - no CNPJ sob o nº **CNPJ 29.312.896/0001-26** forneceu os seguintes produtos, cumprindo integralmente as condições pré-estabelecidas nas ordens de compras, efetuando a entrega dentro do prazo acordado.

02 UNIDADES - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL COM COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, FOCO REFLETOR PORTÁTIL, SERINGA TRÍPLICE, BANQUETA, CADEIRA ODONTOLÓGICA, SUGADOR, EQUIPO.

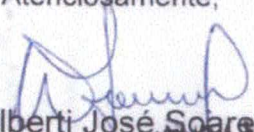
02 UNIDADES - CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO, SUGADOR E REFLETOR)

Atestamos a qualidade dos equipamentos fornecidos, juntamente com a assistência técnica prestada para treinamento operacional, manutenção preventiva / corretiva executada dentro e fora do período de garantia.

Firmamos a presente declaração.

Caeté, 07 de Agosto de 2019.

Atenciosamente,


Welberti José Soares

Chefe de Divisão

Prefeitura municipal de Caeté

Secretaria Municipal de Saúde

(31) 3651-3646 - saude@caete.mg.gov.br





DENTAL
MARIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Dental Maria Ltda inscrita com o CNPJ 09.222.369/0001-13, inscrição Estadual nº 001.053.609-0033, situada à Rua Erê, 34 – 3º andar – Sala 304 - Prado – Belo Horizonte/MG é nossa fornecedora de materiais de consumo e equipamentos médicos e odontológicos abaixo relacionados, que os produtos vem atendendo satisfatoriamente as necessidades deste órgão no que se refere a qualidade, rendimento e durabilidade, não tendo até a presente data, nada que a desabone.

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS
CONSUMIDOS: cuspideiras, cadeiras odontológicas, mochos, aparelhos de profilaxia.

Nada consta em nossos arquivos que possa desabonar o distribuidor acima referido quanto à qualidade e garantia dos materiais fornecidos a este órgão.

Aparecida de Goiânia, 18 de Fevereiro de 2019.

Dra. Gabriella Silva Souto
CRC GO 159284
Coordenadora de Saúde Bucal S.M.S

DRA. GABRIELLA SILVA SOUTO
Coordenadora de Saúde Bucal
Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENTAL MARIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENTAL MARIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENTAL MARIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:09:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENTAL MARIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

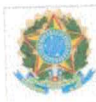
¹Código de Autenticação Digital: 35172303201641430694-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f89b65cebac7e0312d086e4c14695e907ad3ac9bc818fbc6b23f11cebf24b1ab3b5b0db7f3a77ca4fc9eca57aa7181ca



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL MARIA LTDA

RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31) 3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 0007637 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO
3117 1109 2223 6900 0113 5500 1000 0076 3713 5966 4876

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
131172750330016 20/11/2017 12:36:09



Natureza da Operação

VENDA

Inscrição Estadual
0010536090033Inscr Estadual do Subst. tribu
tárioCNPJ
09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIACNPJ/CPF
11.809.185/0001-04Data da Emissão
20/11/2017Endereço
RUA ANTONIO B SANDOVAL 0Bairro / Distrito
CENTROCep
74980-030Data da Saída
20/11/2017Município
APARECIDA DE GOIANIAFone / Fax
6235455883UF
GO

Inscrição Estadual

Hora da Saída

FATURA

01 20/12/2017 R\$ 416.395,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS 416.395,00	Valor do ICMS 29.147,65	Base Cálculo ICMS Substituição 0,00	Valor do ICMS Substituição 0,00	Valor Total dos Produtos 416.395,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00	Valor do IPI 0,00
				Valor Total da Nota 416.395,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	Frete por Co 0-Emitente 1-Destinatário	Código ANTT 0	Placa do Veículo GGG0000	UF SC	CNPJ / CPF 60.664.828/0043-25
Endereço RUA TUPY565SAO MARCOS	Município JOINVILLE	UF SC	Inscrição Estadual	Peso Bruto 8,090	Peso Líquido 0,000
Quantidade 406	Espécie CX	Marca 0	Numeração 0		

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
241499	CJ CONSULTORIO UNIK C4 TS FISIOMOCRO KLINIC KAVO	90184999		000	6108	CJ	50	8.327,90	416.395,00	416.395,00	29.147,65	0,00	7	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PE 049 2015 NE 12218 2017 VRTT: R\$ 596.395,00 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA
124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA: 8 06 347 4 AAS 2016076375 VEN
DEDOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO, QD 42, LOTE 15 - BAIRRO: JARDIM CRISTAL - APARECI
DA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 148.384,86 PORC
ENTREGA 35,60. FONTE IBPT VALORES TOTAIS DO ICMS INTERESTADUAL: DIFAL DA UF DESTINO R
\$:24.983,70 DIFAL DA UF ORIGEM R\$:16.655,80

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.
Emissão: 20/11/2017 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total: 416.395,00

Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0007637 - FL1/1
SÉRIE 1

DENTAL MARIA LTDA

RUA ERE, 34 -
PRADO - BELO HORIZONTE - MG
30411-052 - (31)3271-9838

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1
1-SAÍDA 1
Nº 0007680 - FL 1/1
SÉRIE 1



CHAVE DE ACESSO 3117 1209 2223 6900 0113 5500 1000 0076 8019 5134 9802

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131172769728207 05/12/2017 16:39:54



Natureza da Operação

VENDA

Inscrição Estadual 0010536090033

Inscr Estadual do Subst. tribu CNPJ

09.222.369/0001-13

DESTINATÁRIO/REMETENTE

Nome / Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA

CNPJ/CPF 11.809.185/0001-04

Data da Emissão 05/12/2017

Endereço RUA ANTONIO B SANDOVAL 0

Bairro / Distrito CENTRO

Cep 74980-030

Data da Saída 05/12/2017

Município APARECIDA DE GOIANIA

Fone / Fax 6235455883

UF GO

Inscrição Estadual

Hora da Saída

FATURA

01 20/12/2017 R\$ 75.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
75.000,00	5.250,00	0,00	0,00	75.000,00
Valor do Frete	Valor do Seguro	Desconto	Outras Despesas Acessórias	Valor do IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Valor Total da Nota
				75.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social TRANSPORTES TRANSLOVATO LTDA MG

Frete por Co 0-Emitente 1-Destinatário

Código ANTT

Placa do Veículo GGG0000

UF MG

CNPJ / CPF 89.823.918/0020-07

Endereço FERNANDIAS 1PRESIDENTE JUSCELINO

Município POUSO ALEGRE

UF MG

Inscrição Estadual

Quantidade 2

Espécie CX

Marca 0

Numeração 0

Peso Bruto 125,000

Peso Líquido 0,000

DADOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	LOTE	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	BASE CÁLC ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
246116	AP ULTRASSOM JATO PRO SONIC SUPER BP SANDERS	90181980		000	6120	UN	25	3.000,00	75.000,00	75.000,00	5.250,00	0,00	7	0,00

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares
PAGADOR DO FRETE SANDERS DO BRASIL- PE 049 2015 NE 12218 VRTT: R\$ 596.395,00 DEPOSITO
BANCO BRADESCO AG 0462 6 CONTA 124778 6 OU BANCO ITAU AG 0637 CONTA 72021 0 AUT ANVISA
: 8 06 347 4 AAS 2016076375 VENDEADOR: 6979 ENTREGA: AV. MONTE NEGRO, QD 42, LOTE 15 - B
AIRRO: JARDIM CRISTAL - APARECIDA DE GOIANIA - GO - CEP: 74982-230. VALOR APROXIMADO
DOS TRIBUTOS R\$ 14.264,25 PORCENTAGEM 19,00. FONTE IBPT

Recebemos de DENTAL MARIA LTDA os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado.

Emissão: 05/12/2017 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA Valor Total: 75.000,00

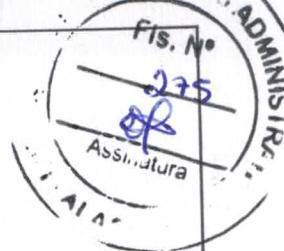
Data de Recebimento Identificação e Assinatura do Recebedor

NF-e
Nº 0007680 - FL1/1
SÉRIE 1



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31207930029

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: DENTAL MARIA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2027535924

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

20 Agosto 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8002463 em 10/09/2020 da Empresa DENTAL MARIA LTDA, Nire 31207930029 e protocolo 205068898 - 09/09/2020. Autenticação: 3BCEBEE548C829E5D9996C8FE9DB69D3333ECF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/506.889-8 e o código de segurança BDnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

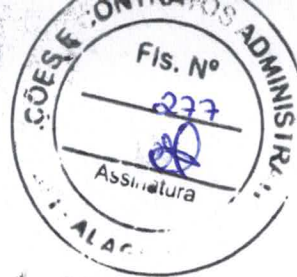
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/506.889-8	MGN2027535924	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DENTAL MARIA LTDA
CNPJ 09.222.369/0001-13 - NIRE 3120793002-9

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 16/05/1976, portadora da cédula de identidade M-8.286.276, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.400.146-27, residente e domiciliada na Rua Rádio, nº 20, apto 202, Torre Panorama, bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30.240-210;

MARIA ALICE CLARET SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 21/06/1956, portadora da cédula de identidade MG 721.109, inscrita no CPF sob o nº 426.428.336-15, residente e domiciliada na Rua Atenas, nº 25, apto 102, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-230.

Na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária limitada denominada **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.369/0001-13 e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o nº 3120793002-9, em 03/09/2007, com última alteração e consolidação contratual registrada sob o nº 6944972, em 31/07/2018, sediada na Rua Erê, nº 34, Sala 304, bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052, resolvem na melhor forma do direito alterar o Contrato Social mediante cláusulas e condições expostas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Neste ato, a sócia **MARIA ALICE CLARET SANTOS**, já qualificada preambularmente, transfere 4.000 (quatro mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a sócia **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, já devidamente qualificada preambularmente, dando as partes plena, geral e irrevogável quitação.

Em razão da transferência de quotas, resta alterada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a constar com a seguinte redação:

IV – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) dividido em 400.000 quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda nacional corrente no país e distribuída da seguinte forma:

SÓCIA	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	400.000	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00





Parágrafo único. A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Por este instrumento, restam mantidas as demais disposições, se consolidando o Contrato Social.

DENTAL MARIA LTDA
CNPJ 09.222.369/0001-13 – NIRE 3120793002-9
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a determinação social de **DENTAL MARIA LTDA**.

II – SEDE

A sociedade tem sua sede na Rua Erê, nº 34, sala 304, bairro Prado, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.411-052.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais ou dependências em todo o território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

III – OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social o comércio atacadista de produtos Odontológicos; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar partes e peças; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratorial; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal e higiene, limpeza e conservação domiciliar, de medicamentos odontológicos; bem como materiais e equipamentos para fisioterapia, ginástica, esportivos e recreativos em geral.

IV – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente no país e distribuída entre os sócios da seguinte forma:



SÓCIA	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO	VALOR
Gracielle Vilaça Santos Ferreira	400.000	100%	R\$ 400.000,00
TOTAL	400.000	100%	R\$ 400.000,00

Parágrafo único. A sociedade passará a ser uma sociedade unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em atenção ao comando normativo da Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

V – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A sociedade será administrada pela sócia **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, que assinará isoladamente toda a documentação necessária ao bom e fiel cumprimento de suas atividades, cabendo-lhe o uso da denominação social somente em negócios atinentes à sociedade, ficando-lhe vedado valer-se da sociedade para favorecer a terceiros ou a si própria, assim como envolver-se em atos estranhos às suas atividades e que venham pôr em risco o patrimônio da sociedade, tais como endossos, abonos, fianças e avais, não se limitando a estes.

Parágrafo primeiro: É lícito à sociedade constituir procuradores, entretanto, as procurações deverão conter poderes específicos e prazo determinado.

Parágrafo segundo: A administradora terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia dos sócios.

VI – EXERCÍCIO SOCIAL/BALANÇO

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo ao levantamento do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

VII – DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade continua por prazo indeterminado, e o início das atividades foi em 03/09/2007.





VIII – CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

Parágrafo primeiro: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo segundo: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas a terceiros.

IX – MORTE OU FALÊNCIA DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado em balanço especial levantado, à data da resolução e liquidado na seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de 3 (três) meses; 30% (trinta por cento) no prazo de 6 (seis) meses; e 50% (cinquenta por cento) no prazo de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X- RETIRADA DE SÓCIO

O sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá dar a esta um aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Os haveres do sócio nestas condições serão apurados e pagos na forma prevista na cláusula anterior, ficando assegurado aos demais sócios o direito de adquirir as quotas do sócio retirante, nas mesmas condições em que seus haveres lhe seriam pagos pela empresa.

XI – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato somente poderá ser alterado, no todo ou em parte pela unanimidade dos sócios ou pela assembleia dos sócios, que serão aprovados por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvos os casos em que a legislação exigir maior quórum.





XII – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Dissolvida a sociedade, os sócios por maioria elegerão o liquidante que terá o prazo máximo de 12 (doze) meses para encerrar a liquidação.

XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código civil e de outros dispositivos que lhes sejam aplicáveis.

XIV – IMPEDIMENTOS

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XV – FORO

Os sócios elegem de comum acordo o foro da cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento em uma única via de igual forma e teor a ser registrada na Junta Comercial de Minas Gerais.

Belo Horizonte/MG, 14 de agosto de 2020.

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

MARIA ALICE CLARET SANTOS

Advogado:

Sálvio Miranda Gonçalves Júnior
OAB/MG 136.642





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/506.889-8	MGN2027535924	20/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DENTAL MARIA LTDA, de NIRE 3120793002-9 e protocolado sob o número 20/506.889-8 em 09/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8002463, em 10/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Roberto Ferreira. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
089.745.186-43	SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR
426.428.336-15	MARIA ALICE CLARET SANTOS

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Roberto Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 10/09/2020, às 13:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/506.889-8.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. quinta-feira, 10 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8002463 em 10/09/2020 da Empresa DENTAL MARIA LTDA, Nire 31207930029 e protocolo 205068898 - 09/09/2020. Autenticação: 3BCEBEE548C829E5D9996C8FE9DB69D3333ECF3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/506.889-8 e o código de segurança BDnY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.222.369/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2007
NOME EMPRESARIAL DENTAL MARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.89-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ERE	NUMERO 34	COMPLEMENTO SALA: 304;	
CEP 30.411-052	BARRIO/DISTRITO PRADO	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITA@DENTALMARIA.COM.BR		TELEFONE (31) 2522-8204	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2022 às 09:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2193179717

NOME

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF

MG5286276 SSP MG

CPE

027.400.146-27

DATA NASCIMENTO

16/05/1976

FILIAÇÃO

JOSE TARCISIO

MARIA GERALDA SANTOS

PERMISSÃO

1

ACC

1

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

00743422155

VALIDADE

09/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

14/06/1995

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

BELO HORIZONTE, MG

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40853402571

MG590691309

MINAS GERAIS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:34 do dia 01/09/2022 <hora e data de Brasília>.

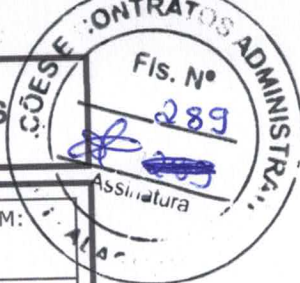
Válida até 28/02/2023.

Código de controle da certidão: **F0BB.B68A.797F.9DE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
01/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
30/11/2022

NOME/NOME EMPRESARIAL: DENTAL MARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001053609.00-33

CNPJ/CPF: 09.222.369/0001-13

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ERE

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO: SALA 304,

BAIRRO: PRADO

CEP: 30411052

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constan díbitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2022000573537034



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFCJGLGIQK**

Certidão nº **19.874.330** Exercício: **2022**

Emissão em: **01/09/2022**

Requerimento em: **09:57:10**

Validade: **01/10/2022**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**

CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal



**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
PLENA PESSOA JURIDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **IFCJGLGIQK**

Documento/Certidão nº **19.874.330** Exercício: **2022**

Emissão em: **01/09/2022**

Requerimento em: **09:57:10**

Validade: **01/10/2022**

Nome: **DENTAL MARIA LTDA**
CNPJ: **09.222.369.0001.13**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

RESSALVAS

Existe(m) lançamento(s) com parcelamento em andamento

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CGLIIKKHRL**

Certidão nº **19.874.361** Exercício: **2022**

Emissão em: **01/09/2022**

Requerimento em: **09:59:14**

Validade: **01/10/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMTO 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **01/2022 A 09/2022**

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 09/2022.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE IPTU/TAXAS IMOBILIARIAS

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **CGLIIKKHRL**

Documento/Certidão nº **19.874.361** Exercício: **2022**

Emissão em: **01/09/2022**

Requerimento em: **09:59:14**

Validade: **01/10/2022**

Nome: **MARIA GERALDA SANTOS**

CPF: **421.526.586.04**

Endereço: **RUA ERE, 34 - SALA 4 PAVMTO 3º - PRADO - 30411-052 - BELO HORIZONTE - MG**

Período pesquisado: **01/2022 A 09/2022**

Índice cadastral do IPTU: **104112B003 007X**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, para com o IPTU E TAXAS IMOBILIARIAS do Índice Cadastral solicitado, no período de 01/2022 a 09/2022.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.222.369/0001-13

Razão Social: DENTAL MARIA LTDA

Endereço: R ERE 34 SALA 304 / PRADO / BELO HORIZONTE / MG / 30411-052

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2022 a 27/09/2022

Certificação Número: 2022082900350918638180

Informação obtida em 01/09/2022 10:21:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.222.369/0001-13
Certidão nº: 28791286/2022
Expedição: 01/09/2022, às 10:40:24
Validade: 28/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENTAL MARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.222.369/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09.222.369/0001-13

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 01 de Setembro de 2022 às 10:27

BELO HORIZONTE, 01 de Setembro de 2022 às 10:27

Código de Autenticação: 2209-0110-2704-0153-2768

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DENTAL MARIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
09.222.369/0001-13	03/09/2007	03/09/2007	

Endereço Completo:

RUA ERE 34 SALA: 304; - BAIRRO PRADO CEP 30411-052 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIAL, DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, DE MEDICAMENTOS ODONTOLOGICOS, BEM COMO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, GINASTICA, ESPORTIVOS E RECREATIVOS EM GERAL.

Capital Social:	R\$ 400.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
QUATROCENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
Capital Integralizado:	R\$ 400.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
QUATROCENTOS MIL REAIS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
027.400.146-27	GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA	R\$ 400.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA Status: XXXXXXXX

Último Arquivamento: 10/09/2020 Número: 8002463

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2022 13:57

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002436088 e visualize a certidão)

22/455.625-8

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sr^a. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 05 (cinco) dias corridos conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILAÇA
SANTOS
FERREIRA;02740014
627
40014627
Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILAÇA
SANTOS
FERREIRA;02740014
627
Dados: 2022.09.19
15:49:07 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

Dental



Maria



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740
274001462
Dados: 2022.09.19 15:49:18 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-082

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados:
2022.09.19
15:49:29 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522.8171

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA: 0
2740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA: 0274001
4627
Dados: 2022.09.19
15:49:40 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalmaria.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE PRADO
E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.09.19 15:40:51 -03'00'

FERREIRA:0274001
4627
2740014627
Dados: 2022.09.19
15:50:41 -03'00'

Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:51:16 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados: 2022.09.19
15:51:34 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Srª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 05 (cinco) dias corridos conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

**L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6**

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
Dados: 2022.09.19
15:49:07 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2542-8171

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:0274014627
Dados: 2022.09.19 15:49:18 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados:
2022.09.19
15:49:29 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0
2740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.09.19
15:49:40 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG

Dental Maria



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa **DENTAL MARIA LTDA**, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora
E-mail: licita@dentalmaria.com.br
Estado Civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES
E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA
E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE PRADO
E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA
E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.08.19 15:49:51 -03'00'



➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**

E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCÁRIO: BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA
- E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE www.kavo.com

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:41 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:55
-03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:51:16 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua: Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400

14627
Dados: 2022.09.19
15:51:34 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA / AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Srª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 05 (cinco) dias corridos conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

**L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6**

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILAÇA
SANTOS
FERREIRA:02740014
740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:49:07 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:49:18 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO - ART. 4º. INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados:
2022.09.19
15:49:29 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0
2740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.09.19
15:49:40 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA / AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora

E-mail: licita@dentalmaria.com.br

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES

E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA

E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE PRADO

E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA

E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.09.10 15:49:51 -03'00'



➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**

E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA
- E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE www.kavo.com

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:04627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:41 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-062

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:55
-03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:51:16 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
[BELO HORIZONTE - MG]

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados: 2022.09.19
15:51:34 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Sr^ª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 05 (cinco) dias corridos conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

C.I: 8.286-276-SSPMG

CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
Dados: 2022.09.19
15:49:07 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA / AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:49:18 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522.8171

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados:
2022.09.19
15:49:29 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0
2740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.09.19
15:49:40 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa **DENTAL MARIA LTDA**, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; **DECLARA**, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora

E-mail: licita@dentalmaria.com.br

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ **SETOR DE LICITAÇÃO**

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES

E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ **SETOR DE DOCUMENTAÇÃO**

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA

E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ **SETOR DE CONTRATOS**

RESPONSÁVEL: HENRIQUE PRADO

E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ **SETOR DE EMPENHOS / OF**

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA

E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ **RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES**

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:02740
014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.09.19 15:49:51 -03'00'



➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**

E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO ITAU – AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ:**
- **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA**
- **E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE www.kavo.com

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:41 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:55
-03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, n° 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n° 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022**, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:51:16 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados: 2022.09.19
15:51:34 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052- Tel.: (031) 2522-8171

CARTA PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; visando atender todas as exigências do edital, esclarece que:

A) Tomou conhecimento e aceita todas as condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos e o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis, todos os tributos incidentes e demais encargos, frete até o destino, enfim, todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto licitado.

B) A Empresa não possui qualquer pessoa que tenha sido servidor desta Instituição nos últimos 180 dias e nem está impedida de licitar ou contratar, com Órgão da Administração Pública.

C) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no edital, indicando a Srª. GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, portadora do documento de identidade nº. M- 8.286.276 SSP/MG, CPF 027.400.146-27, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Capital; Sócia Diretora desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

D) Declaramos que executaremos o Objeto desta Licitação sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, obedecendo aos prazos, e que em caso de não execução do objeto faremos as correções sem qualquer ônus para o Contratante.

E) Declaramos que esta proposta tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de abertura.

F) Declaramos ainda que a entrega do material será 05 (cinco) dias corridos conforme solicitado no Edital.

G) Declaramos também que o pagamento será de até 30 (trinta) dias, conforme solicitado no edital.

H) Declaramos que o local de entrega será conforme solicitado no edital.

I) Declaramos que na data da entrega os produtos cotados terão o prazo de validade e de garantia conforme solicitado edital.

J) Declaramos ainda, que os produtos cotados atendem as normas da ABNT.

L) DOMICÍLIO BANCÁRIO; BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0
BANCO BRADESCO - AGÊNCIA 0462-6 - CONTA: 124778-6

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627
Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014
627
Dados: 2022.09.19
15:49:07 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

[BELO HORIZONTE - MG]

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, doravante denominado Licitante, para fins do disposto nos itens do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido do Órgão Licitante antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE Assinado de
VILACA forma digital por
SANTOS GRACIELLE
FERREIRA:02740
014627
274001462
7
Dados:
2022.09.19
15:49:18 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-3314
Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO - ART. 4º, INC. VII, DA LEI Nº 10.520/2002

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA / AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram nos Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados:
2022.09.19
15:49:29 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
[BELO HORIZONTE - MG]

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere nº 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ART. 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei, que é considerada:

Empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se incluindo nas hipóteses de exclusão previstas no §4º do artigo 3º do mesmo diploma; gozando, assim, do regime diferenciado e favorecido instituído pela referida Lei Complementar, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0
2740014627

Assinado de forma
digital por
GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274001
4627
Dados: 2022.09.19
15:49:40 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13; DECLARA, sob pena da lei e em atendimento ao solicitado no Edital, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos: Proprietária desta Instituição, como responsável legal desta Empresa.

Representante Legal:

Nome completo: GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA

Qualificação dentro da Empresa: Sócia Diretora

E-mail: licita@dentalmaria.com.br

Estado Civil: Casada

Nacionalidade: Brasileira

RG: 8.286-276 SSPMG / CPF: 027.400.146-27

INFORMAÇÕES IMPORTANTES DE CONTATOS

➤ SETOR DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL: REGIANE BORGES

E-MAIL: licita@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8202

➤ SETOR DE DOCUMENTAÇÃO

RESPONSÁVEL: CRISTINA MARA

E-MAIL: documentos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8200

➤ SETOR DE CONTRATOS

RESPONSÁVEL: HENRIQUE PRADO

E-MAIL: contratos@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8210

➤ SETOR DE EMPENHOS / OF

RESPONSÁVEL: ANDREA SOUZA

E-MAIL: controleempenho1@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8186

➤ RESPONSÁVEL: GRAZIELLE RODRIGUES

E-MAIL: controleempenho2@dentalmaria.com.br

TELEFONE: (31) 2522-8185



GRACIELLE

VILACA SANTOS

FERREIRA:02740

014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Data: 2022.09.19 15:49:51 -03'00'



➤ **SETOR DE PÓS-VENDA**

RESPONSÁVEL: ASTOLFO MELGAÇO
E-MAIL: posvenda@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8212

➤ **RESPONSÁVEL: RAFAELA FREITAS**

E-MAIL: controleempenho@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8187

➤ **SETOR DE FATURAMENTO EXPEDIÇÃO**

RESPONSÁVEL: SHIRLEY VALERIA
E-MAIL: expedicao@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8179

RESPONSÁVEL: CRISLENE MAIARA
E-MAIL: expedicao1@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8180

➤ **SETOR DE FINANCEIRO**

RESPONSÁVEL: TARCIANE VILAÇA
E-MAIL: financeiro@dentalmaria.com.br
TELEFONE: (31) 2522-8204

DOMICÍLIO BANCARIO: BANCO ITAU - AGÊNCIA 0637 - CONTA: 72021-0

OBS: FAVOR CONSTAR NOS EMPENHOS OS DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ:**
- **ENDEREÇO PARA FATURAMENTO E ENTREGA**
- **E-MAIL PARA ENVIO DAS NOTAS FISCAIS**

OBS: NO CASO DE EQUIPAMENTOS, INFORMAR A VOLTAGEM () 110 VOLTS () 220 VOLTS

OBS: NO CASO DE CADEIRA ODONTOLÓGICA INFORMAR A COR CONFORME O SITE www.kavo.com

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I: 8.286-276-SSPMG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:41 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-062
[BELO HORIZONTE - MG]



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-34

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, n° 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ n° 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, declara, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 019/2022 do município de Olivença/AL.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:50:55
-03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA.

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada a Rua Erê, nº 34 - Sala 304 - Bairro Prado - BH/MG, inscrita sob CNPJ nº 09.222.369/0001-13; por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que até a presente data, não existem fatos supervenientes e impeditivos para sua participação no processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, do **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL** e que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA
Assinado de forma digital por GRACIELLE VILACA SANTOS FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 15:51:16 -03'00'

09 222 369/0001-13
DENTAL MARIA LTDA.
Rua Erê, 34 - Sala 304
Bairro Prado - CEP 30411-052
BELO HORIZONTE - MG

CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33

Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/ AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

A Empresa DENTAL MARIA LTDA, sediada à Rua Erê, 34 – Sala 304 – Bairro Prado – BH/MG, inscrita sob CNPJ nº. 09.222.369/0001-13, por intermédio de sua representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº 019/2022, a inexistência no quadro de sócios da empresa, vínculos de parentesco com o executivo Municipal, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Olivença, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza.

Atenciosamente

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DENTAL MARIA LTDA

GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
C.I.: M-8.286.276 - SSP/MG
CPF: 027.400.146-27

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:02
740014627

Assinado de
forma digital por
GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627
Dados: 2022.09.19
15:51:34 -03'00'

09 222 369/0001-13

DENTAL MARIA LTDA

Rua Erê, 34 - Sala 304

Bairro Prado - CEP 30411-052

BELO HORIZONTE - MG



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411.052- Tel.: (031) 2522-8171

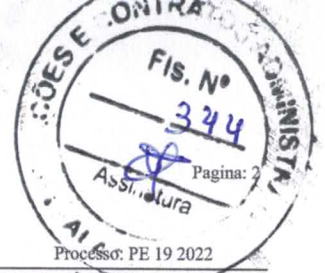
Cliente: MUNICIPIO DE OLIVENCA AL

Processo: PE 19 2022

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	REF. FÁBRICA:	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	253199	5	UN	REF. FÁBRICA: 160 SELADORA 30CM TOP SEAL PLUS BIVOLT BIOMECK SELADORA BIOMECK TOP SEAL PLUS - PROJETADA PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECIFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.* PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, ESTE EQUIPAMENTO É O QUE HÁ DE MAIS EFICIENTE E RESISTENTE NO MERCADO. * POSSUI SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM. * NESTE MODELO ESTÁ PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFEÇÃO DAS EMBALAGENS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 110 OU 220 VOLTS. * TODOS OS COMPONENTES SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO MUITO RESISTENTE À IMPACTOS E A TEMPERATURA. * COMPRIMENTO DE SOLDA - 30 CENTÍMETROS. * TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. * ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. * TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. * CARENAGEM - PLÁSTICO ABS INJETADO. * TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. * FREQUÊNCIA - 50 / 60 HERTZ. * POTÊNCIA - 80 WATTS. * DIMENSÕES (MM) - 80A X 470C X 94L. * PESO - 0,972 KG. * LÂMINA DA GUILHOTINA - BISTURI N° 12. M-TOP SEAL PLUS F-BIOMECK P-NAC RDC 185	344,11	1.720,55
2	251536	4	UN	REF. FÁBRICA: 30.001.0014 AP FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR SEM FIO MICRODONT APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR S/ FIO 1500MW/MM2 DE POTENCIA, 3 MODOS DE OPERACAO (CONTINUO, PULSADO 1X1 SEG E RAMPA) PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA 100% COERENTE E AUTOCLAVÁVEL COM GIRO DE 360 GRAUS FONTE DE ALIMENTAÇÃO FULLRANGE (110/220VAC @ 50A60HZ) BATERIA CAPACIDADE DE 2200MAH VOLTAGEM 3.7V PODE SER RECARREGADA SEM QUE ESTEJA TOTALMENTE DESCARREGADO SEM VICIO, PROTETOR DE RADIAÇÃO LUMINOSA EM ACRILICO POLARIZADO. CORPO E BASE CARREGADORA FABRICADO EM POLICARBONATO INJETADOS EM ABS, COM OPCAO DE DESCANSO DO APLICADOR. BOTOES DE ACIONAMENTO NO CORPO DA PEÇA DE MAO CONTROLE DO TEMPO DE APLICACAO PROGRAMAVEL DE 5 A 40S DE 5 EM 5 SEGUNDOS INDIVIDUALMENTE POR MODO COM BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS COMPRIMENTO DA ONDA ATE 500NM SISTEMA STAND BY DESLIGAMENTO AUTOMATICO SEM USO APOS 3 MINUTOS GARANTIA DE FABRICACAO DE 12 MESES M - NEW BLUESTAR F - 3R INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI P - NAC RMS 80676929003	814,55	3.258,20
3	254879	3	KI	REF. FÁBRICA: 101301107 KIT ACADEMICO 4P SIGMA AIR 3S PB MI01 FX110 PR01 BOLSA OLEO DENTFLEX KIT ACADEMICO COMPOSTO POR **CANETA ALTA ROTACAO SIGMA AIR 3S PB ALTO TORQUE; LEVE; PARA BROCAS ENTRE 1,59 E 1,6 MM DE DIAMETRO SPRAY TRIPLO PINCA TIPO PUSH BUTTON ROLAMENTO ACO INOX **CONTRA ANGULO FX 110 1:1 INTRA FACILMENTE ACOPLADO AO MICROMOTOR INTRA MONTADO SOBRE 2 ROLAMENTOS EVITANDO SUPER AQUECIMENTO;	3.409,07	10.227,21

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:027400146
27

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 17:38:39
-03'00'



Proposta Cliente : 35391

Cliente: MUNICIPIO DE OLIVENCA AL

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------------	------	-----	---------------	-------------

ROTACAO 1:1;SISTEMA DE FIXACAO DA BROCA ATRAVES DE TRAVA ACO INOX
CORPO GIRATORIO FACILITA MANUSEIO; CABECA C/12 POSICOES DIFERENTES;
COM REFRIGERACAO BAIXA ROTACAO

**MICROMOTOR MI 01 INTRA COM REFRIGERACAO,SISTEMA INTRA DE ENCAIXE
RAPIDO, QUE PROPORIONA CONEXAO DAS PONTAS COM FACILIDADE E
SEGURANCA; CONEXAO TIPO BRODEN (UNIVERSAL); POSSUI ANEL GIRATORIO
ACOPLADO AO CORPO, QUE PERMITE A INVERSAO DA ROTACAO; REGULAGEM DE
3.000 A 20.000RPM; BAIXO NIVEL DE RUIDO E BAIXO CONSUMO DE AR (65L/MIN);
AUTOCLAVAVEL ATE 135º POR MAIS DE 1000 CICLOS

**PECA RETA PR 01 ACOPLAVEL AO MICROMOTOR, AUTOCLAVEL, A 135C,GIRO DE
360C SOBRE O MICROMOTOR, ROTACAO 1:1 PINCA EM ACO INOX COM
REFRIGERACAO

**OLEO LUBRIFICANTE FLEXLUB 200ML

**BOLSA

M - DENTFLEX F - DENTFLEX P - NAC RMS 10427100019 / 10427100021

254174	4	UN	REF. FÁBRICA: 1.01.05089	3.443,50	13.774,00
--------	---	----	--------------------------	----------	-----------

AP ULTRASSOM JATO SONIC PRIME ANALOGICO BIVOLT ECEL
EQUIPAMENTO DE ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO ANALOGICO COM
MODERNO SISTEMA DE PROFILAXIA GABINETE CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO
RESISTENTE COMPOSTO POR CORPO BASE E TAMPA, PAINEL CONFECCIONADO EM
POLICARBONATO AUTOADESIVO LOCALIZADO NA PARTE FRONTAL DO GABINETE
QUE POSSUI AS FUNÇÕES E COMANDOS DO EQUIPAMENTO. PRESSURIZAÇÃO
INTERNA DO AR E DA AGUA OCORRE NOS TERMINAIS DE ENTRADA E ATRAVÉS
DAS VÁLVULAS SOLENOIDES O REGISTRO DE AGUA E AR PERMITE AJUSTE FINO.
PECA DE MAO DO ULTRASSOM COM TRANSDUTOR MONTADO COM PASTILHAS
CERÂMICAS PIEZOELETRICA FORNECE OSCILAÇÕES COM FREQUÊNCIAS ENTRE
29KHZ A 32KHZ O CONTROLE DA POTENCIA E AJUSTÁVEL. A PECA DE MAO DO
JATO DE BICARBONATO COM DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DO
AR AGUA E BICARBONATO A UM PEQUENA DISTANCIA DA PONTA. RESERVATÓRIO
PARA BICARBONATO COM O RECIPIENTE REMOVÍVEL E FILTRO DE AR PARA
DRENAGEM SEMI-AUTOMATICA. PEDAL DE COMANDO PARA ACIONAMENTO E AS
CAPAS DA PECA DE MAO DO ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E
AUTOCLAVAVEL. PRESSÃO ENTRADA DE AGUA 138 KPA A 276 KPA, PRESSÃO
ENTRADA DE AR 483 KPA A 552 KPA BIVOLT 127V / 220V POTENCIA 42VA
DIMENSÕES COMP X LARG X ALT 245X205X155MM PESO LIQUIDO 3,55KG PESO
BRUTO 4,35KG GARANTIA 12 MESES INCLUSO 3 INSERTOS 1 CHAVE PARA INSERTO 1
FUSIVEL 1A

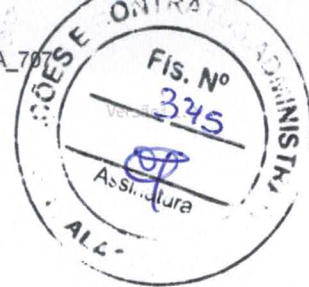
M - SONIC PRIME F - ECEL P - NAC RMS 80366400010

TOTAL DA PROPOSTA: 28.979,96
VINTE E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS
VALOR TOTAL COM DESCONTO: 28.979,96
PREGAO ELETRONICO: 019 2022
TIPO: ITEM
CONTRATO: 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
ENTREGA: 05 DIAS CORRIDOS
PAGAMENTO: 30 DIAS
TEL: 031 2522 8198

GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.09.19 17:39:00
-03'00'

BELO HORIZONTE 20 DE SETEMBRO DE 2022

**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais****Dados Principais**

CNPJ: 09.222.369/0001-13
Inscrição Estadual: 001053609.00-33
UF: MG
Nome Empresarial: DENTAL MARIA LTDA

Informações Complementares

CNAE-F Principal: 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
CNAE-F Secundária: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Data da Inscrição Estadual: 29/11/2007
Situação Cadastral: Habilitado - Ativo
Data Situação Cadastral: 29/11/2007
Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL
Observações:
unidade auxiliar da CNAE:

Dados de Endereço:

CEP: 30411052
UF: MG Município: BELO HORIZONTE
Distrito/Povoado:
Bairro: PRADO
Logradouro: RUA ERE
Número: 34
Complemento: SALA 304
Telefone: 3125228204

DESISTIR

Dental Maria



CNPJ: 09.222.369/0001-13 - Inscrição Estadual: 001.053609.00-33
Rua: Ere n° 34 - Sala 304 - Prado - Belo Horizonte - MG - CEP: 30.411-052 - Tel.: (031) 2522-8171

Cliente: MUNICIPIO DE OLIVENÇA

Responsável: RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

Processo: PE 19 2022

ITEM	COD. PROD.	QTDE	UN.	REF. FÁBRICA: 160	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	253199	5	UN	SELADORA 30CM TOP SEAL PLUS BIVOLT BIOMECK SELADORA BIOMECK TOP SEAL PLUS - PROJETADA PARA SELAR EMBALAGENS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESPECÍFICAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR.* PRODUZIDA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA LINHA, ESTE EQUIPAMENTO É O QUE HÁ DE MAIS EFICIENTE E RESISTENTE NO MERCADO. * POSSUI SISTEMA DE SELAGEM COM 10 MILÍMETROS DE ESPESSURA E COMPRIMENTO DE SOLDA DE 30CM. * NESTE MODELO ESTÁ PRESENTE A GUILHOTINA DE CORTE, ITEM ESSENCIAL PARA AGILIZAR A CONFEÇÃO DAS EMBALAGENS, ALÉM DE POSSUIR SISTEMA ELÉTRICO BIVOLT, PODENDO SER ALIMENTADO EM 110 OU 220 VOLTS. * TODOS OS COMPONENTES SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO ABS, POLÍMERO MUITO RESISTENTE À IMPACTOS E A TEMPERATURA. * COMPRIMENTO DE SOLDA - 30 CENTÍMETROS. * TEMPERATURA DE SOLDA - 160°C A 200°C. * ESPESSURA DE SOLDA - 10 MILÍMETROS. * TEMPO DE AQUECIMENTO - 4 A 7 MINUTOS. * CARENAGEM - PLÁSTICO ABS INJETADO. * TENSÃO - BIVOLT AUTOMÁTICO. * FREQUÊNCIA - 50 / 60 HERTZ. * POTÊNCIA - 80 WATTS. * DIMENSÕES (MM) - 80A X 470C X 94L. * PESO - 0,972 KG. * LÂMINA DA GUILHOTINA - BISTURI Nº 12. M-TOP SEAL PLUS F-BIOMECK P-NAC RDC 185	256,99	1.284,95

VLR UNITARIO: DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

VLR TOTAL: UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

TOTAL PRODUTOS: 1.284,95
UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS

RESPONSÁVEL : RAFAEL HUGO LOPES DE SOUZA

PREGAO ELETRONICO: 019 2022

TIPO: ITEM

CONTRATO: 12 MESES

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ENTREGA: 05 DIAS CORRIDOS

PAGAMENTO: 30 DIAS

TEL: 031 2522 8198

BELO HORIZONTE 20 DE SETEMBRO DE 2022

GRACIELLE
VILACA
SANTOS
FERREIRA:0274
0014627

Assinado de forma
digital por GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400146
27
Dados: 2022.09.26
10:48:20 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/09/2022 07:52:57 ESCLARECIMENTO REQUERIDO MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38.259.748/0001-
Quanto ao prazo de entrega: Iremos cotar os itens: 2, 3 e 4 Equipamentos Odontológicos. NO ITEM 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias corridos.
Apesar do edital prever o prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos. Em função de a empresa participante ter a sua sede localizada no Estado de Minas Gerais. O prazo estipulado no edital é impossível de ser cumprido. Neste particular, deve-se destacar que a exiguidade do prazo fixado no edital, se for seguido literalmente por esta Comissão de licitação, acaba por violar frontalmente os princípios a isonomia e da proposta mais vantajosa para administração pública, conforme expressamente dispõe o art. 3º da lei 8.666/93.
Diante do exposto, nossa empresa, solicita a concessão do prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos materiais. A dilação do prazo para entrega dos produtos leva em consideração, exclusivamente, o tempo razoável que será despendido com o transporte dos produtos da sede da empresa participante até esta Municipalidade.

13/09/2022 10:45:31 CADASTRO DE PROPOSTA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

13/09/2022 11:05:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

13/09/2022 13:20:19 CADASTRO DE PROPOSTA BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

13/09/2022 13:36:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

16/09/2022 15:21:55 CADASTRO DE PROPOSTA MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP

16/09/2022 15:39:54 CADASTRO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

19/09/2022 08:10:12 CADASTRO DE PROPOSTA BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE

19/09/2022 08:14:26 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE

19/09/2022 11:58:41 CADASTRO DE PROPOSTA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

19/09/2022 12:03:20 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR

19/09/2022 15:43:01 CADASTRO DE PROPOSTA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

19/09/2022 15:44:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E

19/09/2022 16:33:39 CADASTRO DE PROPOSTA HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR

19/09/2022 17:17:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA QUICKBUM E COMMERCE EIRELI

19/09/2022 17:41:17 CADASTRO DE PROPOSTA DENTAL MARIA-ME

19/09/2022 18:01:54 CADASTRO DE PROPOSTA FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

19/09/2022 18:03:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

19/09/2022 21:45:38 CADASTRO DE PROPOSTA VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

22/09/2022 09:10:08 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, devido a problemas técnicos não houve como iniciar a fase de lances no dia 20, retornaremos amanhã, 23/09 as 09:30hrs.

23/09/2022 09:30:39 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a fase de lances

23/09/2022 09:30:43 MENSAGEM PREGOEIRO
Boa sorte

23/09/2022 10:25:21 MENSAGEM PREGOEIRO
Iremos analisar os documentos de habilitação, retornaremos as 11:30

23/09/2022 11:36:31 MENSAGEM PREGOEIRO
Após análise dos documentos de habilitação, consideramos as empresas habilitadas

23/09/2022 17:25:50 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa Dental Maria, anexar proposta readequada nos documentos complementares

26/09/2022 10:29:17 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, conforme item 8.4 do edital, retornaremos amanhã as 10:30

27/09/2022 10:59:49 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, estamos retomando a sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOMECK	Modelo: TOP SEAL PLUS
Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 256,99	Valor Total: 1.284,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	344,11	256,99	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	034	05.980.425/0001-28	417,80	257,00	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	082	17.737.428/0001-14	1.200,00	260,00	Sim
4 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	077	18.258.209/0001-15	1.240,00	299,00	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	022	05.021.932/0001-34	1.248,00	341,00	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	093	12.395.255/0001-80	1.248,00	427,00	Sim
7 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	035	25.295.033/0001-37	1.240,00	1.199,00	Sim
8 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	053	31.770.650/0001-40	1.200,00	1.200,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	085	30.323.616/0001-64	1.248,00	1.248,00	Sim
10 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	043	39.500.536/0001-01	1.248,00	1.248,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO				
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2022 09:30:49	DISPUTA				
23/09/2022 09:30:49	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)			1.240,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)			344,11
23/09/2022 09:30:49	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 022)			1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 085)			1.248,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			1.200,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-			417,80
23/09/2022 09:30:49	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			1.240,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			1.200,00
23/09/2022 09:31:37	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			340,00
23/09/2022 09:32:20	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			339,00
23/09/2022 09:32:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			335,00
23/09/2022 09:32:53	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			330,00
23/09/2022 09:33:15	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			310,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:33:30	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	309,00
23/09/2022 09:33:47	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	427,00
23/09/2022 09:34:18	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	300,00
23/09/2022 09:34:28	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	299,00
23/09/2022 09:34:48	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	290,00
23/09/2022 09:35:04	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	260,00
23/09/2022 09:35:09	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 035)	1.199,00
23/09/2022 09:35:28	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	284,85
23/09/2022 09:36:28	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	259,00
23/09/2022 09:36:57	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 022)	341,00
23/09/2022 09:39:13	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	258,99
23/09/2022 09:39:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:39:47	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	257,00
23/09/2022 09:39:55	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)	256,99
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.			
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 074			
23/09/2022 09:41:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é DENTAL MARIA-ME			
23/09/2022 09:41:55	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 11:36:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 12:06:34	EM ADJUDICAÇÃO		
27/09/2022 11:00:17	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	070	29.312.896/0001-26	1.047,43	450,00	Sim
2 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	814,55	464,99	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	054	17.737.428/0001-14	1.000,00	630,00	Sim
4 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	050	05.980.425/0001-28	1.016,40	640,00	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	047	05.021.932/0001-34	1.047,43	799,00	Sim
6 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	057	31.770.650/0001-40	1.000,00	1.000,00	Sim
7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	098	12.395.255/0001-80	1.047,43	1.045,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	018	39.500.536/0001-01	1.047,43	1.047,43	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	023	30.323.616/0001-64	1.047,43	1.047,43	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO			
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
23/09/2022 09:30:49	DISPUTA			
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)		1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 023)		1.047,43
23/09/2022 09:30:49	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		1.000,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		1.016,40
23/09/2022 09:30:49	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		814,55
23/09/2022 09:30:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		1.000,00
23/09/2022 09:30:49	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA		1.047,43
23/09/2022 09:31:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		814,00
23/09/2022 09:33:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		800,00
23/09/2022 09:34:01	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI		1.045,00
23/09/2022 09:34:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		750,00
23/09/2022 09:34:53	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		740,00
23/09/2022 09:35:00	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		700,00
23/09/2022 09:35:16	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		693,00
23/09/2022 09:35:52	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		650,00
23/09/2022 09:36:43	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-		640,00
23/09/2022 09:37:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR		630,00
23/09/2022 09:37:29	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 047)		799,00
23/09/2022 09:37:48	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		600,00
23/09/2022 09:39:13	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		599,99
23/09/2022 09:39:13	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
23/09/2022 09:40:01	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		599,00
23/09/2022 09:40:11	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		598,99
23/09/2022 09:40:24	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		590,00
23/09/2022 09:40:46	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		589,99
23/09/2022 09:40:59	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		580,00
23/09/2022 09:41:07	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		579,99
23/09/2022 09:41:16	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		550,00
23/09/2022 09:41:23	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		549,99
23/09/2022 09:41:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		500,00
23/09/2022 09:41:37	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		499,99
23/09/2022 09:41:43	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 070)		450,00
23/09/2022 09:41:51	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 074)		464,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:43:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 070

23/09/2022 09:43:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2022 09:43:51 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

23/09/2022 09:43:52 HABILITAÇÃO

23/09/2022 11:36:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/09/2022 12:06:34 EM ADJUDICAÇÃO

27/09/2022 11:00:17 ADJUDICADO

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 **Unidade: UNID** **Marca: DENTEMED** **Modelo: KIT ACADEMICO PRIME FG**
Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça
reta. Contra ângulo clínico.
Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.690,00** **Valor Total: 5.070,00**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	023	29.312.896/0001-26	2.906,08	1.690,00	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	058	05.980.425/0001-28	2.486,00	1.695,00	Sim
3 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	045	25.295.033/0001-37	2.900,00	2.350,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	057	05.021.932/0001-34	2.906,08	2.389,66	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	081	09.222.369/0001-13	3.409,07	2.399,78	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	005	12.395.255/0001-80	2.906,08	2.600,00	Sim
7 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	093	30.323.616/0001-64	2.906,08	2.906,08	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49 PUBLICADO

06/09/2022 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

20/09/2022 00:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

23/09/2022 09:30:50 DISPUTA

23/09/2022 09:30:50 LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.906,08
23/09/2022 09:30:50 LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)	3.409,07
23/09/2022 09:30:50 LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.906,08
23/09/2022 09:30:50 LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 093)	2.906,08
23/09/2022 09:30:50 LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.486,00
23/09/2022 09:30:50 LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.900,00
23/09/2022 09:30:50 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	2.906,08
23/09/2022 09:33:28 LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.480,00
23/09/2022 09:34:42 LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI	2.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:35:00	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.400,00
23/09/2022 09:37:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.300,00
23/09/2022 09:37:56	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.401,00
23/09/2022 09:38:05	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.290,00
23/09/2022 09:38:24	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.280,00
23/09/2022 09:38:55	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.200,00
23/09/2022 09:38:55	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:39:20	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)	2.400,99
23/09/2022 09:39:25	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.400,06
23/09/2022 09:39:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.150,00
23/09/2022 09:39:55	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)	2.400,05
23/09/2022 09:39:56	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.100,00
23/09/2022 09:40:04	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.399,79
23/09/2022 09:40:07	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	2.090,00
23/09/2022 09:40:13	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.000,00
23/09/2022 09:40:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.990,00
23/09/2022 09:40:38	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 081)	2.399,78
23/09/2022 09:40:46	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.980,00
23/09/2022 09:41:06	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.970,00
23/09/2022 09:41:11	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.398,93
23/09/2022 09:41:27	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.900,00
23/09/2022 09:41:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.890,00
23/09/2022 09:42:30	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.880,00
23/09/2022 09:42:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.875,00
23/09/2022 09:43:05	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.800,00
23/09/2022 09:43:14	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.790,00
23/09/2022 09:43:29	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.390,00
23/09/2022 09:43:38	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 057)	2.389,66
23/09/2022 09:43:42	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.750,00
23/09/2022 09:43:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.745,00
23/09/2022 09:44:01	LANCE	VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (PARTICIPANTE 045)	2.350,00
23/09/2022 09:44:17	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.700,00
23/09/2022 09:44:25	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	1.695,00
23/09/2022 09:44:27	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 023)	1.690,00
23/09/2022 09:46:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP			
23/09/2022 09:46:28	HABILITAÇÃO		
23/09/2022 11:36:34	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
23/09/2022 12:06:34	EM ADJUDICAÇÃO		
27/09/2022 11:00:17	ADJUDICADO		

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

Item: 1 Unidade: UNID Marca: DENTEMED Modelo: PRIME PUMP
Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.
Quantidade: 4 Valor Unit.: 1.398,90 Valor Total: 5.595,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	065	29.312.896/0001-26	3.120,00	1.398,90	Sim
2 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	063	17.737.428/0001-14	3.100,00	1.398,99	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	093	05.980.425/0001-28	3.608,00	2.100,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	014	05.021.932/0001-34	3.120,00	2.199,00	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	020	09.222.369/0001-13	3.443,50	2.387,95	Sim
6 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	079	18.258.209/0001-15	3.120,00	2.699,00	Sim
7 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	074	31.770.650/0001-40	3.000,00	3.000,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	058	39.500.536/0001-01	3.120,00	3.120,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	051	30.323.616/0001-64	3.120,00	3.120,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	048	12.395.255/0001-80	3,12	3,12	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

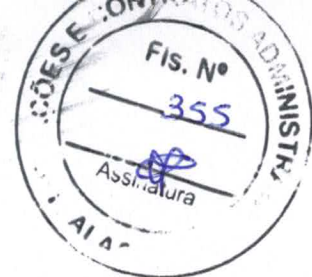
MOVIMENTOS DO LOTE

05/09/2022 17:47:49	PUBLICADO				
06/09/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
20/09/2022 00:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
23/09/2022 09:30:50	DISPUTA				
23/09/2022 09:30:50	LANCE	FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA			3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (PARTICIPANTE 051)			3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS			3.000,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-			3.608,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)			3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)			3.443,50
23/09/2022 09:30:50	LANCE	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI			3,12
23/09/2022 09:30:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)			3.120,00
23/09/2022 09:30:50	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			3.100,00
23/09/2022 09:32:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			2.980,00
23/09/2022 09:32:36	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			2.979,00
23/09/2022 09:32:59	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			2.900,00
23/09/2022 09:33:24	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			2.899,00
23/09/2022 09:33:38	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			2.850,00
23/09/2022 09:33:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)			2.890,00
23/09/2022 09:33:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)			2.800,00
23/09/2022 09:33:54	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS			2.799,00
23/09/2022 09:33:58	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR			2.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:34:08	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	2.749,00
23/09/2022 09:34:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.700,00
23/09/2022 09:34:35	LANCE	CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS	2.699,00
23/09/2022 09:35:08	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.690,00
23/09/2022 09:35:17	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.600,00
23/09/2022 09:36:23	MENSAGEM	ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Bom dia, venho solicitar desclassificação do item o mesmo foi lançado errado, desde já agradeço a compreensão.			
23/09/2022 09:36:36	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.590,00
23/09/2022 09:36:45	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.580,00
23/09/2022 09:37:18	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.550,00
23/09/2022 09:37:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.500,00
23/09/2022 09:38:01	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	2.400,00
23/09/2022 09:38:14	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.300,00
23/09/2022 09:38:26	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.290,00
23/09/2022 09:38:32	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	2.250,00
23/09/2022 09:38:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.200,00
23/09/2022 09:38:35	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)	2.399,00
23/09/2022 09:39:02	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.190,00
23/09/2022 09:39:02	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
23/09/2022 09:39:08	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.150,00
23/09/2022 09:39:12	LANCE	MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP (PARTICIPANTE 014)	2.199,00
23/09/2022 09:39:16	LANCE	VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-	2.100,00
23/09/2022 09:39:22	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	2.000,00
23/09/2022 09:39:42	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)	2.698,99
23/09/2022 09:39:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.990,00
23/09/2022 09:39:52	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.980,00
23/09/2022 09:40:19	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.970,00
23/09/2022 09:40:27	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.950,00
23/09/2022 09:40:40	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.940,00
23/09/2022 09:40:45	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.930,00
23/09/2022 09:41:02	LANCE	DENTAL MARIA-ME (PARTICIPANTE 020)	2.387,95
23/09/2022 09:41:26	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.900,00
23/09/2022 09:41:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.890,00
23/09/2022 09:41:51	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.880,00
23/09/2022 09:41:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.870,00
23/09/2022 09:42:06	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.860,00
23/09/2022 09:42:12	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.800,00
23/09/2022 09:42:23	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.790,00
23/09/2022 09:42:28	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.750,00
23/09/2022 09:42:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.740,00
23/09/2022 09:42:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.730,00
23/09/2022 09:43:05	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.720,00
23/09/2022 09:43:10	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.710,00
23/09/2022 09:43:25	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 09:43:31	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.690,00
23/09/2022 09:43:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.685,00
23/09/2022 09:43:51	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.670,00
23/09/2022 09:44:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.660,00
23/09/2022 09:44:24	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.650,00
23/09/2022 09:44:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.640,00
23/09/2022 09:44:40	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.630,00
23/09/2022 09:44:49	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.620,00
23/09/2022 09:44:54	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.600,00
23/09/2022 09:45:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.599,00
23/09/2022 09:45:19	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
	DONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI desclassificado. Motivo: LANCE ERRADO		
23/09/2022 09:45:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.590,00
23/09/2022 09:45:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.589,00
23/09/2022 09:45:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.580,00
23/09/2022 09:45:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.579,00
23/09/2022 09:45:59	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.570,00
23/09/2022 09:46:05	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,99
23/09/2022 09:46:19	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.500,00
23/09/2022 09:46:54	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,98
23/09/2022 09:48:00	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,97
23/09/2022 09:49:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,96
23/09/2022 09:50:58	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,95
23/09/2022 09:52:18	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,94
23/09/2022 09:53:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,93
23/09/2022 09:54:35	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,92
23/09/2022 09:55:33	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.569,90
23/09/2022 09:55:45	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.499,00
23/09/2022 09:56:00	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.498,99
23/09/2022 09:56:10	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.498,00
23/09/2022 09:56:18	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.495,00
23/09/2022 09:56:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.494,90
23/09/2022 09:56:43	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.490,00
23/09/2022 09:56:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.489,90
23/09/2022 09:56:57	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.480,00
23/09/2022 09:57:03	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.479,90
23/09/2022 09:57:13	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.475,00
23/09/2022 09:57:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.474,90
23/09/2022 09:57:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.470,00
23/09/2022 09:58:02	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,90
23/09/2022 09:58:16	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,89
23/09/2022 09:58:25	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,80
23/09/2022 09:58:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,79
23/09/2022 09:58:41	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

23/09/2022 09:58:48	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,69
23/09/2022 09:58:57	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,60
23/09/2022 09:59:05	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,59
23/09/2022 09:59:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,50
23/09/2022 09:59:41	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,49
23/09/2022 09:59:50	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,40
23/09/2022 10:00:02	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,39
23/09/2022 10:00:08	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,30
23/09/2022 10:00:16	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,29
23/09/2022 10:00:44	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,20
23/09/2022 10:01:53	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,19
23/09/2022 10:02:13	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,10
23/09/2022 10:02:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.469,09
23/09/2022 10:02:28	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.469,00
23/09/2022 10:02:36	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,99
23/09/2022 10:02:42	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,90
23/09/2022 10:02:51	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,89
23/09/2022 10:02:58	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,80
23/09/2022 10:03:15	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,79
23/09/2022 10:03:22	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,70
23/09/2022 10:03:34	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,69
23/09/2022 10:03:47	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,60
23/09/2022 10:03:56	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,59
23/09/2022 10:04:02	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.468,50
23/09/2022 10:04:12	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.468,49
23/09/2022 10:04:20	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.460,00
23/09/2022 10:04:30	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.459,99
23/09/2022 10:04:38	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.455,00
23/09/2022 10:04:44	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.454,99
23/09/2022 10:04:53	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.454,00
23/09/2022 10:05:04	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.453,99
23/09/2022 10:05:12	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.453,00
23/09/2022 10:05:25	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.452,99
23/09/2022 10:05:34	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.450,00
23/09/2022 10:05:49	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.400,00
23/09/2022 10:06:54	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.449,99
23/09/2022 10:07:07	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.399,00
23/09/2022 10:07:54	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,99
23/09/2022 10:08:29	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,98
23/09/2022 10:09:07	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,97
23/09/2022 10:09:33	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,96
23/09/2022 10:10:03	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.399,95
23/09/2022 10:10:21	LANCE	HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR	1.398,99
23/09/2022 10:10:29	LANCE	BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 065)	1.398,90



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

23/09/2022 10:12:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

23/09/2022 10:12:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 065

23/09/2022 10:12:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP

23/09/2022 10:12:30 HABILITAÇÃO

23/09/2022 11:36:34 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

23/09/2022 12:06:34 EM ADJUDICAÇÃO

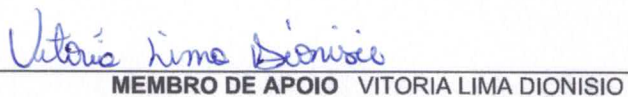
27/09/2022 11:00:17 ADJUDICADO



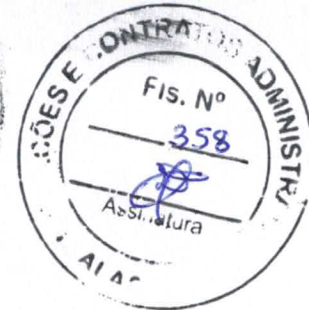
PREGOEIRO: JOSE CLAUDIO



MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

TOTAL DO PROCESSO: 13.750,55			
DENTAL MARIA-ME		09.222.369/0001-13	1.284,95
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 074	Total: 1.284,95
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOMECK	Modelo: TOP SEAL PLUS
Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 256,99		Total Item: 1.284,95
BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP		29.312.896/0001-26	12.465,60
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 070	Total: 1.800,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00		Total Item: 1.800,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 023	Total: 5.070,00
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: KIT ACADEMICO PRIME FG
Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.690,00		Total Item: 5.070,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 065	Total: 5.595,60
Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.398,90		Total Item: 5.595,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022
Processo Administrativo Nº 07280016/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JOSÉ CLÁUDIO
Data de Publicação: 05/09/2022 17:47:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:59:22
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: BIOMECK	Modelo: TOP SEAL PLUS
Descrição: SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 256,99	Valor Total: 1.284,95	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	344,11	256,99	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	034	05.980.425/0001-28	417,80	257,00	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	082	17.737.428/0001-14	1.200,00	260,00	Sim
4 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	077	18.258.209/0001-15	1.240,00	299,00	Sim
5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	022	05.021.932/0001-34	1.248,00	341,00	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	093	12.395.255/0001-80	1.248,00	427,00	Sim
7 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	035	25.295.033/0001-37	1.240,00	1.199,00	Sim
8 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	053	31.770.650/0001-40	1.200,00	1.200,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	085	30.323.616/0001-64	1.248,00	1.248,00	Sim
10 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	043	39.500.536/0001-01	1.248,00	1.248,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:59:22
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 450,00	Valor Total: 1.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	070	29.312.896/0001-26	1.047,43	450,00	Sim
2 DENTAL MARIA-ME	074	09.222.369/0001-13	814,55	464,99	Sim
3 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	054	17.737.428/0001-14	1.000,00	630,00	Sim
4 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	050	05.980.425/0001-28	1.016,40	640,00	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

5 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	047	05.021.932/0001-34	1.047,43	799,00	Sim
6 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	057	31.770.650/0001-40	1.000,00	1.000,00	Sim
7 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	098	12.395.255/0001-80	1.047,43	1.045,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	018	39.500.536/0001-01	1.047,43	1.047,43	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	023	30.323.616/0001-64	1.047,43	1.047,43	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:59:22
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: KIT ACADEMICO PRIME FG
Descrição: KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.690,00	Valor Total: 5.070,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	023	29.312.896/0001-26	2.906,08	1.690,00	Sim
2 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	058	05.980.425/0001-28	2.486,00	1.695,00	Sim
3 VILELA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	045	25.295.033/0001-37	2.900,00	2.350,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	057	05.021.932/0001-34	2.906,08	2.389,66	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	081	09.222.369/0001-13	3.409,07	2.399,78	Sim
6 ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	005	12.395.255/0001-80	2.906,08	2.600,00	Sim
7 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	093	30.323.616/0001-64	2.906,08	2.906,08	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 28/09/2022 14:59:22
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNID	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME PUMP
Descrição: ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 1.398,90	Valor Total: 5.595,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 BH DENTAL COMERCIAL EIRELI EPP	065	29.312.896/0001-26	3.120,00	1.398,90	Sim
2 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	063	17.737.428/0001-14	3.100,00	1.398,99	Sim
3 VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS	093	05.980.425/0001-28	3.608,00	2.100,00	Sim
4 MF. DE ALMEIDA E CIA LTDA EPP	014	05.021.932/0001-34	3.120,00	2.199,00	Sim
5 DENTAL MARIA-ME	020	09.222.369/0001-13	3.443,50	2.387,95	Sim

PE 19-2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL**

6 CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS	079	18.258.209/0001-15	3.120,00	2.699,00	Sim
7 BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO	074	31.770.650/0001-40	3.000,00	3.000,00	Sim
8 FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS	058	39.500.536/0001-01	3.120,00	3.120,00	Sim
9 QUICKBUM E COMMERCE EIRELI	051	30.323.616/0001-64	3.120,00	3.120,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE	048	12.395.255/0001-80	3,12	3,12	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE: JOSIMAR DIONÍSIO



TERMO DE CONTRATO Nº PE 08/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

JOSIMAR
DIONISIO:
07219275
480

Assinado de forma
digital por
JOSIMAR
DIONISIO:0721927
5480
Dados: 2022.10.04
14:23:01 -03'00'

TERMO DE CONTRATO Nº PE 07/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA- AL E A EMPRESA BH
DENTAL COMERCIAL EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 com sede na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSIMAR DIONISIO** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **BH DENTAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.312.896/0001-26, sediada na Rua Antonio Gravatá, 80 Andar 1- Sala A- Cinquentenário- Belo Horizonte- MG, neste ato representado pela Sr. **CRISTIANO HENRIQUE RODRIGO CURY**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 993.547.72-68, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07280016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença- AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	FOTOPOLIMERIZADOR – Com ponteira de fibra ótica 100% autoclave, protetor de radiação luminosa em acrílico polarizado, corpo e base carregadora injetados em ABS, com opção de descanso de aplicador.	Dentemed	Und	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
3	KIT DE PONTAS/ACADÊMICO ODONTOLÓGICO – Completo com caneta de alta rotação, micromotor pneumático. Peça reta. Contra ângulo clínico.	Dentemed	Und	3	R\$ 1.690,00	R\$ 5.070,00
4	ULTRASSOM PIEZOELETRICO – Para procedimentos de endodontia, cirurgia endodôntica e profilaxia, totalmente autoclave, transportável e fácil manuseio, bivolt.	Dentemed	Und	4	R\$ 1.398,90	R\$ 5.595,60
VALOR TOTAL						R\$ 12.465,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04 de outubro de 2022 e encerramento em 03 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.465,60. (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2022.10.04
14:23:21 -03'00'



Secretaria: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de atividade: 10.122.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município- <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Santana do Ipanema- AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOSIMAR

DIONISIO:07

219275480

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO MUNICIPAL

Olivença- AL, 04 de outubro de 2022

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.10.04
14:24:11 -03'00'

BHDENTAL COMERCIAL

EIRELI:29312896000126

BH DENTAL COMERCIAL EIRELI
CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY
Responsável pela Contratada

Assinado de forma digital por BHDENTAL
COMERCIAL EIRELI:29312896000126
Dados: 2022.10.05 12:22:18 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



TERMO DE CONTRATO Nº PE 07/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2022.10.04
14:21:27 -03'00'

TERMO DE CONTRATO Nº PE 07/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO
DE OLIVENÇA- AL E A EMPRESA
DENTAL MARIA LTDA.

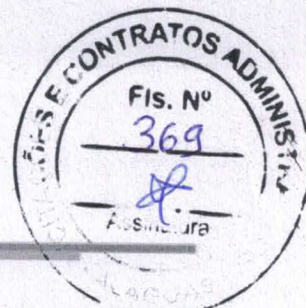
Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57 com sede na Rua Vereador José Félix da Silva, nº 54, Olivença, Alagoas, neste ato representado por seu Prefeito, **JOSIMAR DIONISIO** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.222.369/0001-13, sediada na Rua Erê, 34, Sala 304- Prado- Belo Horizonte-MG, neste ato representado pela Sr.^a **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 027.400.146-27, doravante denominada CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07280016/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 19/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olivença- AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2022 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

GRACIELLE
VILAÇA SANTOS
FERREIRA:0274001
4627

Assinado de forma digital
por GRACIELLE VILAÇA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.10.10 16:49:33
-03'00'



1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SELADORA – Para embalagens para esterilização, com alça de apoio para proteção térmica, acionamento através de chave liga/desliga, bivolt automático.	Biomeck	Unid	05	R\$ 256,99	R\$ 1.284,95
VALOR TOTAL						R\$ 1.284,95

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 04 de outubro de 2022 e encerramento em 03 de outubro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.284,95. (um mil duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto de atividade: 10.122.0007.6003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FUS

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

GRACIELLE
VILACA SANTOS
FERREIRA:027400
14627

Assinado de forma digital
por GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.10.10
16:50:41 -03'00'

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.10.04
14:21:42 -03'00'



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário do Município- <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Santana do Ipanema- AL, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480**

Olivença- AL, 04 de outubro de 2022
Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.10.04
14:20:55 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

PREFEITO MUNICIPAL

**GRACIELLE VILACA
SANTOS
FERREIRA:02740014627**

Assinado de forma digital por
GRACIELLE VILACA SANTOS
FERREIRA:02740014627
Dados: 2022.10.10 16:58:22
-03'00'

**DENTAL MARIA LTDA
GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA
Responsável pela Contratada**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO



Processo nº: 07280016/2022

Contrato PE nº 07/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: DENTAL MARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Vigência: até 30 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;
Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Gracielle Vilaca Santos Ferreira pela Contratada.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:5AA6D991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/11/2022. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO



Processo nº: 07280016/2022

Contrato PE nº 08/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olivença/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57.

Contratada: BH DENTAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.312.896/0001-26.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município Olivença/AL.

Vigência: até 30 de dezembro do corrente ano, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei nº 8.666, de 1993;

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2022.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury pela Contratada.

Publicado por:

José Cláudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:2C031B85

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 03/11/2022. Edição 1914

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>